

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade

Maria Helena Ferraz de Oliveira

**Memória e vontade de contar:
movimento de Mulheres de Vitória da Conquista**

Vitória da Conquista – BA
Agosto de 2015

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade

Maria Helena Ferraz de Oliveira

Memória e vontade de contar:
movimento de Mulheres de Vitória da Conquista

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Memória Linguagem e Sociedade, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Memória: Linguagem e Sociedade.

Orientadora: Profa. Dra. Tânia Rocha Andrade Cunha.

Vitória da Conquista – BA
Agosto de 2015

Oliveira, Maria Helena Ferra de
Ol41m Memória e vontade de contar: *movimento de Mulheres de Vitória da Conquista* ; orientadora Tania Rocha Andrade Cunha - Vitória da Conquista, 2015.
102 f.

Dissertação (mestrado em Memória: Linguagem e Sociedade). -
Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, 2015.

1. Memória. 2. Movimento de Mulheres. 3. Políticas Públicas.
4. Violência contra a Mulher. I. Cunha, Tania Rocha Andrade. .II.
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. III. Título.

Título em inglês: Memory and desire to tell : Women's movement of Vitória da Conquista

Palavras-chaves em inglês: Memory. Women's Movement. Public Policy. Violence against Women.

Área de concentração: Multidisciplinaridade da Memória

Titulação: Mestre em Memória: Linguagem e Sociedade.


Banca Examinadora: Prof^a. Dr^a. Tania Rocha Andrade Cunha (presidente), Prof^a. Dr^a. Maria da Conceição Fonseca-Silva (titular), Prof^a. Dr^a. Rosa Helena Machado Blanco (titular).

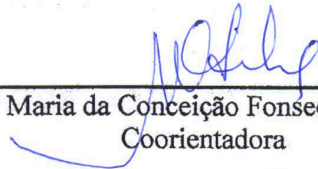
Data da Defesa: 31 de agosto de 2015

Programa de Pós-Graduação: Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade.


Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia
Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade

BANCA EXAMINADORA


Prof.^a Dr.^a Tânia Rocha de Andrade Cunha (UESB)
Orientadora


Prof.^a Dr.^a Maria da Conceição Fonseca-Silva (UESB)
Coorientadora


Prof.^a Dr.^a Livia Diana Rocha Magalhães (UESB)


Prof.^a Dr.^a Rosa Helena Blanco Machado (UNEB)

Suplentes

Prof. Dr. João Diógenes Ferreira dos Santos (UESB)

Prof.^a Dr.^a Fernanda Mussalim (UFU)

Local e Data: Vitória da Conquista, 31 de agosto de 2015.

Resultado:

Aprovada

Dedico este trabalho à minha avó Hermínia Ferraz Cardoso (Sanena) e à minha mãe Amélia Ferraz Gigante (in memoriam), por terem sido referenciais de mulheres em minha vida. Mulheres com ideias bem à frente dos seus tempos, transgressoras e que nunca aceitaram a condição de serem submissas.

Dedico este trabalho também às minhas companheiras militantes do Movimento de Mulheres de Vitória da Conquista, as quais abraçaram a causa da mulher, especialmente a vítima de violência, e, sem medir esforços, lutaram e lutam pela conquista de direitos.

AGRADECIMENTOS

Agradeço à Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia e ao Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade, pela oportunidade de poder fazer o mestrado. Agradeço também a quem, de alguma forma, contribuiu para a realização deste trabalho:

À minha orientadora, Prof.^a Dr.^a Tânia Rocha Andrade Cunha, pela orientação, apoio, estímulo, dedicação e paciência e por ter feito parte deste momento tão importante da minha vida.

Às coordenadoras do Programa de Pós-Graduação em Memória, Linguagem e Sociedade, professoras doutoras Maria da Conceição Fonseca-Silva e Livia Diana Rocha Magalhães, por terem me proporcionado, com a existência desse programa, a possibilidade de ter título de mestre em Memória: Linguagem e Sociedade.

Às professoras doutoras Maria da Conceição Fonseca-Silva e Luci Maria Bertoni, por terem participado da banca do Exame de Qualificação e pelas contribuições dadas para a realização deste trabalho. E às professoras doutoras Maria da Conceição Fonseca-Silva e Rosa Helena Blanco Machado, por terem aceitado participar da Banca de defesa desta dissertação.

Aos professores das disciplinas que cursei no Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade.

Às minhas filhas, Milena, Eloar e Lorena, por terem dispensado, mesmo nos momentos mais difíceis das suas vidas, a minha presença e atenção, por entenderem a importância do meu tempo para realização mestrado. E, em especial, quero agradecer ao meu neto Enzo, razão do meu viver, pela compreensão da minha ausência nesses dois anos da sua vida.

Às minhas irmãs, Vivinha e Sarah, que tiveram de abrir mão, nesses dois anos, dos bate-papos nos finais de tardes de domingo, por entenderem que o meu tempo teria que ser dedicado à realização do curso de mestrado.

Ao meu pai Florisvaldo de Oliveira e Silva (in memoriam), pela sua postura dócil, amiga e solidária, como marido, pai e avô, contribuindo, dessa forma, para que seus descendentes o tivessem como exemplo no trato com a família e, principalmente, com a mulher.

Às minhas colegas do mestrado Carmelúcia e Rita, que muito contribuíram para a realização deste trabalho, com disponibilização de bibliografias, escutas das angústias, palavras de ânimo e de conforto, enfim, colegas a quem passei a respeitar e a gostar.

À minha querida amiga e colega Albertina Vasconcelos, a quem eu chamava de Berta (in memoriam), minha vice-presidente nos dois mandatos do Conselho Municipal da Mulher, a quem reverencio com respeito pela sua história de luta em prol dos direitos humanos dos negros e das mulheres.

Às companheiras que militaram e militam no Movimento de Mulheres, Heleusa Câmara, Elzir Vilas Boas, Suzete Lima e, em especial, Lídia Rodrigues, que me emprestaram, com gosto e satisfação, material bibliográfico de que dispunham e suas memórias dos momentos vividos e sentidos para a formação do movimento, e das mobilizações e realizações de ações nessa trajetória de lutas do Movimento de Mulheres.

RESUMO

Neste trabalho, entendendo a importância da memória, discutimos/contamos a trajetória do Movimento de Mulheres de Vitória da Conquista, Bahia, sua atuação nas lutas pela institucionalização de políticas públicas de garantia e proteção de direitos para as mulheres do município e da região. Para melhor compreensão do tema, necessitamos fazer um reexame do processo de construção da condição de inferioridade da mulher com base na distinção de sexo nos vários modelos de sociedade. Revisitamos a organização e a mobilização dos movimentos de mulheres, tanto em nível nacional, quanto local, na luta pela transformação da realidade, e as estratégias utilizadas para a institucionalização de políticas públicas de proteção e garantias de direitos para mulheres, especialmente as vítimas de violência doméstica. O *corpus* da pesquisa constituiu-se de leituras de títulos e análise de documentos dos serviços implantados e resgate da memória dos momentos vividos e sentidos das mulheres que militaram e militam no movimento, já que não existe nenhuma produção literária sobre o tema no município. A hipótese levantada foi a de que o Movimento de Mulheres de Vitória da Conquista contribuiu para a proteção e garantia de direitos das mulheres do município e da região. Para comprovar ou negar a hipótese aventada, resgatamos o processo de formação do Movimento de Mulheres, suas lutas e conquistas de políticas públicas garantidoras de direitos para as mulheres. O resultado nos direcionou a afirmar que o Movimento de Mulheres de Vitória da Conquista contribuiu para a garantia e proteção de direitos das mulheres com a institucionalização no município do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, do Centro de Referência Albertina Vasconcelos, da Rede de Proteção à Mulher em Situação de Violência, da Coordenação de Políticas Públicas para as Mulheres e da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

PALAVRAS-CHAVE: Memória. Movimento de Mulheres. Políticas Públicas. Violência contra a Mulher.

ABSTRACT

In this work, we made a recovery of the Women's Movement's trajectory in Vitória da Conquista, Bahia, and its actions in the fight for the institutionalization of public policies to ensure and protect women's rights in the town and the region. To better understand the issue, it is necessary to review the process that builds women's inferior status based on gender distinction in the various models of society. It was also necessary to revisit the organization and mobilization of women's movements, both nationally and locally, in the struggle for the transformation of reality, and the strategies used to institutionalize public policies of protection and guarantee of rights for women, especially the victims of domestic violence. The corpus of the research consisted of the reading of titles, the analysis of documents regarding deployed services, and the salvaging of memories of the feelings and moments lived by women who campaign and campaigned in the activist movement, since there is no literature on the subject in the municipality. The hypothesis was that the Vitória da Conquista Women's Movement contributed to the protection and assurance of rights of women in the municipality and the region. To affirm or deny the rumored hypothesis it was necessary to rescue the process of formation of the Women's Movement and its struggles and achievements in assuring public policy rights for women. The result directed us to affirm that the Vitória da Conquista Women's Movement contributed to the assurance and protection of women's rights in the municipality with the institutionalization of the Municipal Council of Women's Rights, the Specialized Police Station for Women's Assistance, the Albertina Vasconcelos Reference Center, the Protection Network for Women in Violent Situations, the Coordination Body of Public Policies for Women, and the Court of Domestic and Family Violence against Women.

KEYWORDS: Memory. Women's Movement. Public Policy. Violence against Women.

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico nº 1 – Procedimentos Policiais: antes e depois da Lei Maria da Penha	83
Gráfico nº 2 – Inquéritos e Inquéritos Remetidos à Justiça	84
Gráfico nº 3 – Registro de Ocorrências de Vários Delitos	85
Gráfico nº 4 – Registro de Flagrantes e Homicídio	86

LISTA DE SIGLAS

CECM- Conselho Estadual da Condição da Mulher

CEDAM - Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher

CMM- Conselho Municipal da Mulher

CNDM- Conselho Nacional dos Direitos da Mulher

CPPM- Coordenação de Políticas Públicas para as Mulheres

CRAV- Centro de Referência Albertina Vasconcelos

DDM – Delegacia de Defesa da Mulher

DEAM – Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher

DISEP – Distrito Integrado de Segurança Pública

FBPF- Federação Brasileira para o Progresso Feminino

MM- Movimento de Mulheres

NAM - Núcleo de Atendimento à Mulher

OAB – Ordem dos Advogados do Brasil

OEA – Organização dos Estados Americanos

ONU – Organização das Nações Unidas

RP- Rede de Proteção à Mulher Vítima de Violência

SPM/PR – Secretaria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres da Presidência da República

UM - União de Mulheres

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
2 RECORTE DE MEMÓRIA SOBRE MULHER SOCIEDADE OCIDENTAL.....	17
2.1 Mulheres que lutaram contra a desigualdade entre homens e mulheres	17
2.3 Mulheres brasileiras que lutaram pela igualdade entre homens e mulheres	28
2.4. Feminismo no Brasil	34
2.5 Ressurgimento do Feminismo no contexto dos movimentos sociais	38
3 RECORTE DE MEMÓRIA SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER.....	42
3.1 Violência contra a mulher, quem mete a colher?	42
3.2 Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres e a Constituinte de 1988	47
3.3. Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher	50
3.4 Reconhecimento da violência contra a mulher como um direito humano	54
4 RECORTE DE MEMÓRIA SOBRE O MOVIMENTO DE MULHERES EM VITÓRIA DA CONQUISTA	60
4.1 História do Movimento de Mulheres em Vitória da Conquista	60
4.2 Conselho Municipal dos Direitos da Mulher	69
4.3. Violência Contra a Mulher e a implantação da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher no Município	72
4. 4 Centro de Referência Albertina Vasconcelos	74
4.6 Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	89
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	92
REFERÊNCIAS.....	95

1 INTRODUÇÃO

No Brasil, as últimas décadas têm sido palco de movimentos de mulheres, que, conscientes da necessidade de transformar a condição social da mulher, vêm travando importantes lutas pela conquista de direitos que lhes foram negados, desde que a elas foram impostos papéis, cujo suporte era a distinção de sexo.

Foi na segunda metade do século XX, mais precisamente na década de 1970, que o movimento feminista, inserido no contexto dos movimentos sociais, especialmente do movimento de mulheres, formado por donas de casa, mães, trabalhadoras e militantes de partidos de esquerda, enfrentou desafios no âmbito dos poderes e passou a lutar por direitos e garantia desses direitos. Foi nesse contexto que surgiu nesse contexto que emergiu o “Movimento de Mulheres de Vitória da Conquista”.

Entendendo com Soares (1994) que o “feminismo é a ação política das mulheres”, elegemos esse conceito como o fio condutor e como eixo central da pesquisa, e perguntamos qual a importância do Movimento de Mulheres de Vitória da Conquista. Defendemos *a hipótese de que a ação política do Movimento de Mulheres de Vitória da Conquista, influenciada pelo movimento feminista nacional, contribuiu para conquista e garantia de direitos para as mulheres conquistenses e da região do sudoeste da Bahia.*

O Movimento de Mulheres de Vitória da Conquista surgiu na década de 1980, na efervescência das mobilizações e reivindicações do movimento de mulheres, em âmbito nacional, por mudanças da condição da mulher na sociedade. Inicialmente, o movimento se pautou pela luta por direitos iguais entre homens e mulheres, todavia, como o município apresentava um quadro permanente de violência contra a mulher, na mesma linha de raciocínio do movimento de mulheres nacional, abraçou a causa da violência, buscando, junto ao Estado, a institucionalização de políticas públicas, como a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, a implantação da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, do Centro de Referência Albertina Vasconcelos e da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no Município.

Essa dimensão da violência, como não poderia deixar de ser, ocorre em razão das raízes socioculturais construídas e sedimentadas em nossa sociedade, marcada pela dominação do homem sobre a mulher. Mesmo com um movimento de mulheres historicamente construído, articulado e voltado para defesa, proteção e garantia dos direitos

humanos das mulheres e com a conquista de direitos no âmbito da institucionalização de políticas públicas, não nos escapa a triste realidade das notícias constantemente veiculadas pela mídia sobre atos de violência doméstica contra mulheres, cometidos por seus companheiros íntimos¹.

O fato de não existir no município nenhum registro da atuação do Movimento de Mulheres que possibilite à comunidade local regional e nacional ter acesso ao saber das lutas e conquistas do Movimento de Mulheres em Vitória da Conquista e o fato de ser militante do Movimento de Mulheres há mais de vinte oito anos, atuando como advogada na defesa dos direitos das mulheres, mais precisamente das vítimas de violência, nos instigaram, como aluna do Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade, a realizar pesquisa com o intuito de fazer um percurso na memória do “Movimento de Mulheres de Vitória da Conquista”. Assim, bem no sentido Bergsoniano, tentamos chamar o passado pelo presente sob a forma de lembrança, na medida em que esse passado sobrevive sob a forma de lembrança ou estado inconsciente.

Como há uma relação entre a atuação do Movimento de Mulheres de Vitória da Conquista e a do movimento feminista e de mulheres em âmbito nacional, quanto às bandeiras de lutas por direitos, principalmente no que se refere à vertente que defende a parceria com o Estado para institucionalização de políticas públicas, tornou-se necessário fazer uma rápida análise da história desses movimentos.

A análise nos possibilitou conhecer as origens dos movimentos, os desafios enfrentados, as experiências e as contribuições na luta pelos direitos à igualdade entre homens e mulheres, as estratégias e ações utilizadas para, por meio de diálogos ou negociações com organismos governamentais, participar dos desenhos e gestões de políticas públicas voltadas para garantir direitos às mulheres.

Nessa perspectiva, para comprovar a hipótese apresentada, traçaremos um percurso de memória do “Movimento de Mulheres de Vitória da Conquista” e de suas lutas para a institucionalização de políticas públicas de garantia e proteção de direitos para as mulheres, como o Conselho Municipal da Mulher, a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, o Centro de Referência Albertina Vasconcelos e, mais recentemente, a Coordenação de Políticas Públicas para as Mulheres e a Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.

¹ Forma como nos referimos aos maridos, ex-maridos, companheiros, ex-companheiros, namorados e ex-namorados.

Para atingir o nosso propósito, envidamos esforços para investigar o processo de formação e atuação do movimento feminista e de mulheres; identificar as políticas públicas de garantia de direitos das mulheres; analisar a importância da atuação do Movimento de Mulheres de Vitória da Conquista no contexto das lutas e conquistas de políticas públicas garantidoras de direitos às mulheres.

A relevância desse tema nos levou a buscar uma forma de conhecê-lo, e esse conhecimento só foi possível pela adoção de um método que mais se adaptasse à pesquisa. O método qualitativo nos pareceu o mais indicado, uma vez que comporta condições para a abordagem de uma realidade que envolve discussões e reflexões de relações sociais embasadas em suportes teóricos das ciências sociais e humanas.

Nessa esteira de defesa do método qualitativo, podemos afirmar, ainda, que o tema traz no seu bojo questões que envolvem subjetividade, uma vez que trabalha com relações sociais que abrangem um universo de motivos, aspirações, atitudes e significados que não podem ser quantificados.

Segundo Minayo (2004, p. 21), a abordagem qualitativa

Responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas Ciências Sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais aprofundado das relações, dos processos, dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização.

É importante frisar que o fato de estarmos optando pela pesquisa qualitativa não descarta, caso necessário, a utilização do método quantitativo, já que este pode ser, inclusive, um suporte para explicação de dados de fenômenos sociais. Nessa esteira, vale salientar que utilizamos também a leitura de documentos de atos e fatos ocorridos no movimento como forma de contribuição nesse processo de construção da memória. Nesse lastro,

O documento escrito constitui uma fonte extremamente preciosa para todo pesquisador nas ciências sociais. Ele é, evidentemente, insubstituível em qualquer reconstituição referente a um passado relativamente distante, pois não é raro que ele representa a quase totalidade dos vestígios da atividade humana em determinadas épocas. Além disso, muito frequentemente, ele permanece como único testemunho de atividades particulares num passado recente (CELLARD, 2008, p. 295).

Na realização da pesquisa, fizemos a revisão bibliográfica de importantes autores que se debruçaram ou se debruçam sobre a temática feminina, especialmente aqueles voltados

para os movimentos feministas e de mulheres, a exemplo de Soares (1994), Pinto (2003), Teles (1999, 2006), Cunha (2007), Costa (1997, 1998, 2002), Silva (1992), além de material escrito e digitalizado, como legislações, artigos científicos, resenhas, dissertações e teses.

O *corpus* sobre da pesquisa sobre o Movimento de Mulheres de Vitória da Conquista, foi constituído de títulos, revistas e jornais, documentos, como legislação, atas, estatutos, regimentos internos, relatórios, ofícios, abaixo-assinados, dados estatísticos, documentos encaminhados a autoridades, material produzido pelos órgãos (boletins editoriais), entre outros do Município de Vitória da Conquista, do Conselho Municipal da Mulher, da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, do Centro de Referência Albertina Vasconcelos, da Coordenação de Políticas para as Mulheres e do Fórum João Mangabeira.

Mobilizamos também, como referência, algumas lembranças vividas e guardadas de lutas e conquistas de mulheres militantes do Movimento de Mulheres do município, obtidas por meio de entrevistas gravadas, conversas informais, trocas de e-mails, conversas telefônicas, roda de conversas. Parte dos relatos de memórias também é nossa, já que atuamos como militante no movimento desde 1986 até os dias atuais.

Em relação às nossas memórias, nos respaldamos em Soares (1994/1995 p. 33):

A bibliografia, sobre os movimentos sociais foi o ponto de partida, mas muitas vezes foi a memória a fonte para a inspiração, fazendo refletir minha experiência e construindo uma visão particular das trajetórias e das questões que desafiam esse movimento. Como vivo e milito na cidade de São Paulo, esta análise certamente traz um viés paulistano.

Os estudos sobre memória não são recentes e perpassam várias áreas, o que lhe confere um caráter multidisciplinar, desde a Antiguidade, passando por Aristóteles, Platão, Santo Agostinho e, mais recentemente, Bergson, Freud, Halbwachs, Nora, Foucault, Pollak, entre outros. Aqui, no entanto, não discutimos as teorias da memória.

Para a reconstrução da memória a partir das lembranças vividas e experimentadas pelas companheiras militantes do Movimento de Mulheres de Vitória da Conquista, buscamos suporte, entre outros, em Halbwachs ([1950] 2006), para quem os testemunhos individuais por si só não reconstroem a memória; é necessário resgatar as lembranças dentro de um contorno social, muitas vezes para reforçar a lembrança dos fatos vividos.

Ao afirmar que as recordações são coletivas porque nunca estamos sós, Halbwachs ([1950] 2006) sustenta que o testemunho individual por si só é frágil para reconstrução da memória, isto porque ele depende de outras pessoas que fizeram parte da vida social do

momento e de pontos de referência que existiam e foram fixados pela sociedade. A memória individual, refere-se, pois, como um ponto de vista sobre a memória coletiva.

O autor chama a atenção para a relevância dessas contribuições, mesmo que o protagonista tenha apenas resíduos de lembranças e que as contribuições da família e de pessoas com vivências similares e a sociedade sirvam para reviver essas lembranças e criar condições de reestruturação do que estava esquecido. Isto é as lembranças podem ser simuladas quando, ao entrar em contato com as lembranças de outros, sobre pontos comuns em nossas vidas acabamos por expandir nossa percepção do passado, contando com informações dadas por outros integrantes do mesmo grupo. Por outro lado, afirma Halbwachs, não há memória que seja somente imaginação pura e simples ou representação histórica que tenhamos construído que nos seja exterior, ou seja, todo este processo de construção da memória passa por um referencial que é o sujeito (HALBWACHS, 2004, p. 80).

Para desenvolver a pesquisa que resultou esta dissertação, referente à memória do Movimento de Mulheres de Vitória da Conquista, mesmo tendo vivenciado toda a sua trajetória de lutas, em determinados momentos para reforçar as lembranças, foi necessário buscar a ajuda das companheiras para reviver detalhes esquecidos, não nos esquecendo de que lembrar o passado e escrever sobre ele não se apresentam como atividade inocente e de que, mesmo sendo, em determinadas situações, os indivíduos que lembram, são os grupos sociais que determinam o que é memorável e as formas pelas quais devem ser lembradas. Ressaltamos que a nossa escrita nos indica, pois, que uma narrativa sempre revelará a marca do narrador, assim como a mão do artista é percebida, na cerâmica (BENJAMIM, 1994, p. 65).

A partir da relação entre memória e sociedade, Halbwachs ([1950] 2006, p. 30) conceitua memória coletiva como “um processo social de reconstrução do passado vivido e experimentado por um determinado grupo, comunidade ou sociedade”. Ainda, segundo o autor, Este passado vivido é distinto da história, a qual se refere mais a fatos e eventos registrados, como dados e feitos, independentemente destes terem sido sentidos e experimentados por alguém. Aqui, as lembranças de fatos vividos e experimentados por nós e pelas mulheres militantes do movimento possibilitaram, no encontro entre passado e presente, a constituição do *corpus* que foi analisado e resultou este trabalho que consta desta introdução, tomada como capítulo 1, e dos seguintes capítulos:

Capítulo 2, no qual apresentamos um recorte de memória sobre a mulher na sociedade ocidental, ou seja, sobre a condição social da mulher na sociedade, quanto aos papéis desempenhados por ela, tendo como base a distinção de sexo, destacando mulheres do mundo

e do Brasil que lutaram pelo direito à igualdade e a atuação dos movimentos feministas e de mulheres no Brasil pela garantia e proteção dos direitos da mulher.

Capítulo 3, em que tratamos de um recorte memória sobre a violência contra a mulher no Brasil, o papel do Movimento de Mulheres no enfrentamento dessa violência, a parceria do Movimento de Mulheres com o Estado, para institucionalização de políticas públicas de garantia de direitos, como a criação das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher. Evidenciamos, ainda, a importância de organismos internacionais no processo de reconhecimento da violência contra a mulher como violação de um direito humano, o que embasou a criação da Lei 11.340/2006, que trata da violência contra a mulher.

Capítulo 4, por meio do qual, de forma sucinta, apresentamos um recorte de memória sobre o Movimento de Mulheres em Vitória da Conquista, no contexto do movimento regional e nacional. Resgatamos a memória do processo de formação e as lutas do Movimento de Mulheres de Vitória da Conquista, destacando a sua atuação, principalmente no enfrentamento da violência contra a mulher e a institucionalização de políticas públicas garantidoras de direitos à mulher, desde a criação do Conselho até a instalação da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

Capítulo 5, no qual apresentamos as considerações finais.

2 RECORTE DE MEMÓRIA SOBRE A CONDIÇÃO DA MULHER NA SOCIEDADE OCIDENTAL

Ninguém nasce mulher, torna-se mulher
(Simone de Beauvoir)

2.1 Memória e a Mulher na Sociedade Ocidental

Algumas memórias, mantidas durante muito tempo na invisibilidade ou no silêncio, aguardam o momento próprio para se irromper, e revelar aspectos de nossa História social que se encontravam submersos. Halbwachs (2006), ao tratar da memória coletiva e da memória histórica, estabelece uma distinção entre memória autobiográfica e memória histórica. Segundo o autor, as lembranças agrupam-se em duas espécies de memórias das quais o indivíduo participa. Na memória autobiográfica, habitam as lembranças ligadas à personalidade, à vida pessoal. Na memória histórica, está relacionada ao convívio do grupo, no qual o indivíduo contribui para elaboração das lembranças que interessam ao grupo. Partindo desse postulado, damos início, a discussão, neste capítulo, sobre o percurso da memória sobre a mulher na sociedade.

Observamos que a desigualdade em relação à mulher está intrinsecamente relacionada ao modelo de sociedade capitalista patriarcal, cujas bases foram instituídas sobre uma plataforma de privilégios masculinos, em que o lugar do homem é o da produção, e o da mulher é o da reprodução.

Estudos realizados no âmbito do gênero demonstram muito bem o contexto de construção da desigualdade sociocultural entre homens e mulheres, a imposição de papéis sociais e como isso tem contribuído para validar as condições de dominação e de submissão da mulher.

Millet (1970) e Scott (1995) (apud NARVAZ; KOLLER, 2006, p. 50) contribuem com essa discussão ao afirmarem

Que o patriarcado não designa o poder do pai, mas o poder dos homens, ou do masculino, enquanto categoria social. O patriarcado é uma forma de organização social na qual as relações são regidas por dois princípios básicos: 1) as mulheres estão hierarquicamente subordinadas aos homens e, 2) os jovens estão hierarquicamente subordinados aos mais velhos. A supremacia masculina ditada pelos valores do patriarcado atribuiu um maior valor às atividades masculinas em detrimento das atividades femininas; legitimou o controle da sexualidade, dos corpos e da autonomia femininas; e, estabeleceu papéis sexuais e sociais nos quais o masculino tem vantagens e prerrogativas.

Essa modalidade de sujeição da mulher perpassa gerações. Na Atenas clássica, a mulher se limitava apenas ao espaço do lar e à função de reprodutora. Segundo a mitologia grega, a “imagem da mulher deveria ser vista com desconfiança”. Essa forma de ver a mulher remonta a Hesíodo (séc. VIII a.C.), com o mito de Pandora na *Teogonia* e em *Os Trabalhos e os Dias*. Segundo Hesíodo (1991), os deuses, indignados com o comportamento de Prometeu, já que este os enganara ficando com o fogo e entregando-lhes apenas os ossos e a gordura para o sacrifício, criou a mulher como uma forma de punição. A mulher seria “belo mal em vez de um bem” (T., v. 585) trazendo aos homens “uma aflição sem fim nas entranhas/ no ânimo, no coração, e incurável é o mal.” (T., v. 611).

Os aspectos negativos da imagem da mulher, que decorrem da construção discursiva elaborada pelos homens em cada época, perpassam séculos. Em muitos poemas escritos, as mulheres, em razão dos seus vícios, eram comparadas a animais, como macaca, porca, raposa, abelha. Dessas analogias, a mais aceita era a da abelha, porque trabalhava no lar, era comprometida com a descendência e não perdia tempo em conversas com outras mulheres.

Segundo Berquó (2014), Aristóteles e Xenofontes associaram a mulher ao trabalho doméstico e à administração da casa, resgatando a analogia com a abelha, além da sua importância por manter-se reclusa ao lar na condição de recatada e discreta.

Vejamos o que afirma Ferreira (2014, p. 143):

Note-se que embora não tenha acesso a uma cidadania plena, embora seja considerada inferior no que respeita à capacidade intelectual, embora seja relegada para o terreno das emoções e afastada da razão, há nas teses aristotélicas sobre a natureza feminina, aspectos de valorização da mesma visto que as mulheres reinam na família, na economia doméstica, nos assuntos da casa. A sua especificidade define-se na esfera do privado e este é determinante para o equilíbrio social.

Essa negatividade da imagem da mulher, embasada na distinção de sexo, reforçada pelas produções dos homens letrados da época, reforçou a sua condição de inferioridade e os

papéis a serem desempenhados pelos dois sexos. Aos homens, a chefia da família e o poder de decisões sobre os seus interesses e o futuro dos filhos; às mulheres, a reprodução da espécie e a obediência e cuidados com o marido.

A mulher grega, em razão da sua condição de submissão e inferioridade, ficou dependente da representação da figura masculina do seu tutor, que poderia ser o pai, o irmão ou o marido, para a realização de qualquer ato da vida civil. Valendo salientar que elas não possuíam direitos políticos, e os civis eram bem limitados.

Segundo Albornoz e Carrion (1985), homens que tiveram uma grande relevância no cenário do conhecimento e da política na Grécia antiga, como Aristóteles, que igualavam a mulher ao escravo e ao estrangeiro, considerando-os como seres inferiores na sociedade da época, contribuíram com as suas ideias para a subjugação da mulher.

Na Roma antiga, a condição da mulher não era diferente da condição da mulher na Grécia: ambas eram submetidas à situação de inferioridade. Segundo Macedo (2002, p. 18), “elas foram excluídas das funções públicas, políticas e administrativas. Suas relações limitavam-se à *damus* (casa), que era sempre governada por um homem – o pai, o marido ou o sogro”.

A mulher vivia na condição de tutelada. Quando a tutela não era do pai, era do marido. Essa realidade era decorrente do modelo de família que existia na época, onde o poder estava centrado apenas na figura do pai, que tinha direito sobre a vida e a morte da mulher, dos filhos e dos escravos.

Dado o fato de ser tutelada, tanto a mulher romana, quanto a grega, como não poderiam realizar, no âmbito da vida civil, qualquer ato ou tomar decisão, precisavam da representação do pai ou do marido. Essa condição de incapacidade civil se dava em razão da posição que ocupavam na organização familiar, como filha ou esposa.

Na Idade Média, a desigualdade entre os sexos já se encontrava sedimentada, como resultado da influência de sociedades anteriores organizadas e hierarquizadas. Segundo Macedo (2002), *Germânia*, a obra do historiador romano Tácito, do final do século I d.C., foi o documento que melhor retratava as condições da vida dos povos bárbaros do norte da Europa. Segundo o autor, ocorreu um retrocesso na vida das mulheres germânicas, já que antes elas viviam num sistema onde muitas vezes eram veneradas pelos dons divinos da adivinhação e da prática de sortilégios.

A partir do século VII, as mulheres passaram a viver sob a tutela dos homens, ou seja, sob o domínio do pai, do marido ou, na falta desses, de um parente homem mais próximo. As mulheres não tinham personalidade jurídica – “Se fossem vítimas de um crime era a família

que deveria ser indenizada; sendo acusada, a família deveria responder por seus atos”. As mulheres poderiam até possuir bens valiosos, todavia qualquer transação comercial era realizada pelo homem que a tutelava (MACEDO, 2002, p. 18).

Nos séculos X e XI, com o objetivo de fortalecer o feudalismo, ocorreram transformações na organização da família: de núcleo composto por linhas de parentescos consanguíneos até a terceira geração e parentescos por alianças, incluindo os serviçais, passou, da linha horizontal para a linha vertical, definindo como membros apenas as ligações de descendência direta, por linhagem.

Essa linhagem de descendência direta beneficiou os homens da família na sucessão e na partilha. Para Macedo (2002, p. 18), o “filho primogênito passou a herdar a maior parte das posses. Tornava-se o *capitmans*, quer dizer, a “cabeça da família”. Os irmãos mais novos ficavam privados da maioria dos bens, e as mulheres eram excluídas do direito de sucessão. Quando elas se casavam, recebiam uma carta de *sponsalium*, um dote constituído de bens a serem administrados pelo marido.

A Igreja, instituição forte durante a Idade Média, contribuiu muito para fortalecer a condição de inferioridade da mulher. Embasada nos ideais cristãos da virtude e da moral, a Igreja atribuía a fraqueza da mulher aos prazeres da carne, acusando-a de ser, por natureza, pérfida, frívola, luxuriosa, impulsionada para a fornicção. Para os moralistas da Igreja, esses atributos mantinham o espírito prisioneiro ao corpo, impedindo-o de se elevar a Deus.

Vale salientar que, em razão dessa condição atribuída à mulher, os religiosos e moralistas defendiam que o sexo só deveria servir para a procriação, isto é, em sendo satisfeitas as exigências da descendência, o sexo por prazer era proibido.

Sobre esse aspecto, Macedo (2002, p. 26) assim se manifesta:

Diversos livros de penitência escritos antes do século XI enumeram penas para os infratores das normas relativas à vida sexual. A copulação era proibida em todos os dias de festa religiosa – em especial naqueles em que os fiéis deveriam jejuar –, nos dias em que a esposa estivesse no ciclo menstrual, na gravidez, na quarentena após o parto e durante o aleitamento. Mesmo fora dos períodos de abstinência o contato deveria ser observado com rigor, vindo a ocorrer na posição “natural”, com a mulher deitada de costas e o homem sobre ela. Todas as demais posições pareciam escandalosas. Às mulheres não convinha demonstrar sensação de prazer, mas manterem-se passivas durante o coito.

A sociedade, de forma natural permitia, ao homem, buscar, fora da relação conjugal, o prazer e a prerrogativa de castigar a mulher quando ela cometesse excessos.

No final do século XIII, o jurista francês Filipe de Beaumanoir anotou no *Grand Coutumier de Normandie (Grande livro dos costumes da Normandia)* o direito facultativo ao marido, em nome da honra familiar, de manda prender e “corrigir”, com punições físicas, os excessos de sua mulher. No século XIV, foi o pregador e moralista italiano Bernardino de Siena quem anunciou em um sermão dominical: “E vós, esposo, não batais na vossa esposa quando esta estiver grávida, pois há nisso grande perigo. Reparai que não digo: nunca lhe batais; mas escolhei o momento” (MACEDO, 2002, p. 28).

No Iluminismo, a condição da mulher não alterou; ela continuou a ocupar posição de subalternidade. Porto (2004, p. 14) afirma que “a maior parte dos homens das Luzes ressaltou o ideal tradicional da mulher silenciosa, modesta, casta e subserviente e condenou as mulheres independentes e poderosas”. Sobre a mulher nesse período, Miranda (2010, p. 112) analisa dessa forma:

A filosofia iluminista se pautava na premissa da imutabilidade da razão, ou seja, na idéia de que seria una e idêntica para todos os seres humanos. Desta forma, podemos afirmar que o discurso das Luzes se mantinha na dimensão do universal, no sentido de acreditar que todos os indivíduos podiam se esclarecer, se emancipar dos preconceitos e das tradições. Ao referir-se às mulheres, entretanto, tornava-se paradoxal. Apesar de concebê-las como parte da espécie humana, o discurso iluminista afirmava que elas eram inferiores tanto física, quanto intelectualmente, cabendo viverem sob o julgo da autoridade masculina, idéia incompatível com um dos mais importantes ideários iluministas, o referente ao uso autônomo da razão.

O discurso iluminista sustenta a condição de inferioridade da mulher baseado na tese da produção do conhecimento da teoria empirista-sensualista. Segundo essa teoria, as ideias “resultam da experiência, ou seja, seria o produto complexo de operação de comparação, de combinações que trabalham e organizam a matéria prima do conhecimento: a sensação” (MIRANDA, 2009).

Para esses filósofos, o desenvolvimento psicológico e intelectual, que é característica de todas as espécies humanas, com exceção da mulher, nasce da sensação das ideias abstratas. Para eles, a excessiva sensibilidade da mulher servia como óbice a esse desenvolvimento, ou seja, essa sensibilidade impedia a passagem ao intelecto, ficando as ideias das mulheres engessadas apenas no primeiro estágio, o da imaginação, sem, com isso, contribuir geneticamente para o conhecimento.

Dessa forma, o engessamento do espírito feminino no primeiro estágio imaginativo, que produz desejos em realidades, seria para os filósofos, a razão de as mulheres serem infantis, frágeis e incontroláveis. Com base nesse raciocínio, as mulheres, para os iluministas, eram seres do imaginário, da paixão, e não da razão.

O Iluminismo coloca o homem como centro no universo do conhecimento. Segundo Miranda (2005, p. 9), “A razão iluminista apresenta-se aos seus adeptos como um instrumental crítico que se dirige a cada indivíduo naquilo que possui de mais íntimo e essencial, sua consciência racional de ser humano”.

Podemos afirmar, portanto, que a sexualidade é que vai legitimar a condição de inferioridade da mulher, inferioridade esta que vai se estender a todo o seu ser, especialmente ao seu intelecto, determinando os seus papéis na sociedade.

Entre os filósofos ilustrados era unânime a idéia de que as mulheres constituíam metade do gênero humano. Tal expressão não deve, entretanto, ser entendida num sentido quantitativo, mas sim num sentido funcional: a mulher coopera na reprodução da espécie, é a esposa e mãe; ela possui um estatuto na família e na sociedade (MIRANDA, 2005, p. 9).

Ainda nessa linha de pensamento, Paleo (2004, p. 17) assim analisa:

Em Rousseau ou em Kant, junto à afirmação da igualdade entre todos os homens e de seu direito à autonomia, sustenta-se que as mulheres devem estar submetidas e tuteladas pelos homens. Rousseau, no livro V de *Emílio*, sustenta que toda a educação das mulheres deve estar limitada a seus deveres para com os homens, “agradar-lhes, ser-lhes úteis, fazer-se amar e honrar por eles” [...] “aconselhar, consolar, fazer-lhes a vida agradável e doce”.

Esses modelos de sociedades apresentados foram estruturados para dar sustentação a essas diferenciações nas relações de gênero, e o Direito exerceu importante papel na sua garantia. As leis romanas serviram de base para a formação do Direito brasileiro, que tratava a mulher como um ser incapaz, que deveria estar sob o jugo do pai e, na falta desse, dos irmãos; se casada, sob o do marido e, na falta desse, dos filhos, e, se não os tivesse, sob o dos parentes do marido. Estrela (1975, p. 5) afirma que “mesmo encarada como pessoa, e em qualquer idade que estivesse, era havida como incapaz, e sujeita a um regime de eterna menoridade”. Sobre essa questão, Miranda (2010, p. 11) afirma que:

Era majoritária entre os pensadores do século XVIII a crença de que as mulheres pareciam ser incapazes de participar da nova ordem social. Afirmava-se que elas não possuíam entendimento suficiente, que a sua razão era inferior à dos homens. Elas não eram consideradas indivíduos autônomos, pois necessitavam da tutela masculina para sobreviver. Além disso, elas eram vistas como seres fúteis, que se preocupavam exclusivamente com sua aparência e com as relações com o sexo oposto. Enfim, definidas como seres tão dependentes e artificiais, não se concebia que teriam autonomia e entendimento necessário para participar ativamente da nova configuração social e política.

Essa condição de tutelada era regra geral na Antiguidade, entre os povos gregos e romanos, considerados os mais evoluídos. A tutela vitalícia da mulher romana vinha de eras longínquas, fora positivada em uma das mais importantes leis, a das Doze Tábuas, e a justificativa para essa vitaliciedade era a inconstância do espírito e a falta de discernimento da mulher. Nasceu daí a incapacidade da mulher, por isso, impedida de exercer qualquer ato da vida civil.

Engels, em sua obra *A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado* (1984), chama a atenção para o fato de que a produção teve um papel muito importante nesse processo de opressão. O homem, como detentor de riqueza, atuou para mudar a relação de filiação dos descendentes, retirando-os da genealogia materna para a paterna, para que esses se tornassem os seus sucessores. Essa transposição do direito materno foi, para o autor, uma das mais profundas revoluções pela qual a humanidade passou; contudo, não se sabe ao certo quando e como ela se deu.

Engels (1991, apud GOMES, 2003, p. 52) afirma:

O marco ideológico da escravização do sexo feminino coincide com as primeiras noções de propriedade privada, pois é neste ponto que se opera a divisão sexual do trabalho e conseqüentemente de posse, sendo imprescindível para os homens- agora proprietário- uma descendência segura para herdar seus bens e, para tanto, mulheres subservientes, guardadas como fiéis reprodutoras. Para o autor o antagonismo que se desenrola a partir da monogamia entre homens e mulheres coincide com a primeira luta de classe, a primeira opressão de classe, ou seja, a opressão do sexo feminino pelo masculino.

A família patriarcal, centrada no regime monogâmico, surgiu desse poder exclusivo do homem, pelo qual a mulher se obriga à condição de fidelidade total. Nesse cenário, Engels (1984, p. 62) afirma que “para assegurar a fidelidade da mulher e, por conseguinte, a paternidade dos filhos, aquela é entregue, sem reservas, ao poder do homem: quando este a mata, não faz mais do que exercer o seu direito”.

A religião católica exerceu durante séculos e ainda exerce na atualidade um papel importante na sedimentação da sujeição da mulher ao homem, com discursos fundamentados na virtude da esposa e na perpetuação dos casamentos a partir dos slogans “até que a morte os separe”.

Contudo, por mais que existam discursos no âmbito da religião, da filosofia e da política que fundamentem essa condição de desigualdade com base no sexo, não faltaram

mulheres que, ousadamente, investiram contra essas produções e lutaram por direitos iguais entre homens e mulheres.

2.2 Mulheres que lutaram contra a desigualdade entre homens e mulheres

Essa condição de inferioridade e de subordinação presente nos discursos religiosos, filosóficos e políticos acirraram o descontentamento das mulheres, incitando-as a se organizarem e a lutarem por direitos iguais entre homens e mulheres, a exemplo de Christine de Pisan (1364-1430), que desafiou a supremacia masculina cimentada na Idade Média e se firmou como escritora e defensora das mulheres, incentivando-as a utilizarem o conhecimento como forma de libertação da opressão.

Vale salientar que esse espaço conquistado por Christine de Pisan deveu-se às condições socioeconômicas que a vida lhe proporcionara. Ela nasceu em Veneza em 1364, filha de Tommaso di Benvenuto de Pisan, astrólogo, médico, professor da Universidade da Bolonha, a serviço do rei Carlos V. Por ter acesso à biblioteca real e pela influência do pai, apesar da resistência da mãe, recebeu uma educação considerada uma das melhores da época (NERI, 2014).

Conforme costume, Christine de Pisan casou-se muito cedo com um jovem da corte, Etienne Castel. Contudo, com a morte do pai e do marido e a perda dos bens da família, passou a assumir o papel de provedora, utilizando-se dos conhecimentos adquiridos para sobreviver.

Christine de Pisan passou por sérias dificuldades, o que nos leva a entender por que a falta do conhecimento engessa a mulher na condição de subordinação. A escritora floresceu no mundo das letras com o livro *Querelle des femmes*, iniciando, a partir daí, uma prática política voltada para as questões referentes às condições da mulher na sociedade. A escritora entendeu que, somente com a educação, a mulher conseguiria a sua libertação. Sua produção literária contribuiu para uma série de insatisfações no espaço da Igreja e da Universidade.

Encontra-se, nos ataques feitos a Christine de Pisan, uma base “medieval tradicional”, sedimentada no discurso de que a tagarelice de Eva foi a responsável pela queda original, ocasionando a entrada do pecado no mundo. Em razão disso, a imposição era de que as mulheres não podiam se expressar em público (RUBIN, 2013).

Essa proibição impediu por vários séculos qualquer participação discursiva da mulher na política, na filosofia, no campo científico e teológico. A Universidade, ao criticar

Christine, não o fez para combater os argumentos defendidos; o fez por sua ousadia de querer debater com doutores da Universidade de Paris, onde o discurso era eminentemente oficial.

Segundo Rubin (2013, p. 5),

As disputas epistolares acerca do *Le roman de la rose* e as acusações públicas envolvendo o nome de Christine perduraram até 1404. Mas o debate inaugurado então, intitulado de *Querelle des femmes*, continuará por quase quatro séculos, alcançando o período da Revolução Francesa. Esse debate, predominantemente literário e filosófico, inseriu no discurso acadêmico masculino questões como a capacidade intelectual das mulheres, a igualdade de oportunidades, a autonomia ante a tutela masculina, e o reconhecimento do valor social das mulheres.

Christine de Pisan escreveu o livro *La cite des dame (A cidade das damas)*, publicado em 1405, no qual, com um conteúdo feminino, sugere que as desigualdades entre homens e mulheres são resultados de uma construção social.

Outra mulher que lutou pelo reconhecimento dos direitos da mulher foi Olympe de Gouges (1745-1793). Nascida no interior da França e, aos dezesseis anos, já viúva e mãe de uma criança, Gouges foi para Paris, onde participou ativamente da Revolução Francesa, mobilizou mulheres, fundou clubes femininos, cuja bandeira de luta era a defesa da igualdade de direitos entre homens e mulheres (TELES, 2006).

Gouges insurgiu contra o Estado, criticando os termos da “Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão”, que, embasada nos ideais de liberdade, igualdade e fraternidade da Revolução Francesa, era voltada apenas para os homens. Segundo Santos (2003, p. 119), “Gouges fez tudo isso no intuito de sensibilizar os líderes revolucionários a aplicarem às mulheres o princípio da igualdade jurídica proclamada pela Revolução”.

Em 1791, ela lançou a “Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã”, documento que se tornou universalmente reconhecido como fundador dos modernos direitos à liberdade e à igualdade das mulheres.

Para Scott (2005), Gouges foi uma das primeiras feministas a escrever sobre a Revolução Francesa e, ainda, para essa autora, a Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã, além de defender a igualdade de direitos entre homens e mulheres, deu reconhecimento público a Gouges. Todavia, segundo Scott (2005, p. 11), “as mais memoráveis linhas são encontradas em um longo tratado escrito em 1788”, uma versão do Contrato Social, onde a autora apresentava uma série de “propostas de reformas políticas e sociais e criticava as atitudes e práticas dos seus contemporâneos”.

Sousa e Dias (2013, p. 154) destacam sobre Gouges:

Marie Olympe Gouges, apresenta à Assembléia Nacional, em 1791, a sua *Déclaration des droits de La femmeet dela citoyenne (Declaração dos direitos da mulher e da cidadã)*, na qual defende a idéia de que as mulheres devem gozar de todos os direitos que o homem tem ou quer para si, entretanto, elas devem assumir também toda sorte de responsabilidade que cabem aos cidadãos do sexo masculino. A autora inclusive cobra das mulheres vigor nas reivindicações de mais liberdade democrática para seu sexo.

Segundo Teles (2006, p. 19), Olympe de Gouges, no período denominado terror, “por ter ousado reivindicar participação feminina nos primórdios de um sistema político que ainda se desenvolvia, mas que negou o direito à cidadania às mulheres”, foi condenada à morte e guilhotinada no dia 03 de novembro de 1793, com o argumento de “esquecer as virtudes do seu sexo e se imiscuir nos assuntos da república”.

Silva (2010, p. 557) assim se expressa sobre essa escritora:

Olympe de Gouges foi o mais perfeito exemplo de que a igualdade à qual os franceses se referiam era uma igualdade para bem poucos, para dizer a verdade, a igualdade era apenas destinadas aos homens da classe burguesa. Olympe era escritora, feminista atuante e revolucionária na França nos tempos da Revolução, chegando a ter os seus direitos de fala silenciados ao publicar, em 1789, *Os Direitos da Mulher e da Cidadã*, no qual reivindicava a abolição do jugo masculino sobre o feminino. Resultado: em 03 de novembro de 1793, a escritora foi guilhotinada, acusada de querer igualar-se ao homem, traíndo a sua condição de mulher.

Outra importante contribuição ao reconhecimento dos direitos da mulher foi Mary Wollstonecraft (1759-1797). Esta pensadora fez a diferença no Iluminismo, pois, como mulher, não aderiu aos costumes da época, na *Inglaterra*, onde o discurso era de sustentação da condição de inferioridade e de incapacidade da mulher de atuar na vida civil. As experiências vividas por Mary – um pai alcoólatra que agredia sua mãe, uma irmã que sofria com os abusos do marido, e o marido que a abandonara logo após o nascimento da sua primeira filha – contribuíram para que ela se inserisse no mundo das letras, tornando-se escritora e se destacando como uma intelectual da época.

A pensadora bebeu na fonte dos ensinamentos de Locke quanto à racionalidade e virtude como valores para o cidadão compreender e viver na sociedade. A educação passou a ser o seu eixo de atenção, por isso começou a escrever obras significativas, como a *Educação para as moças*, onde defendia maior participação da família no processo educacional, em detrimento de uma educação externa e pública.

A partir das suas vivências, das dificuldades enfrentadas no que diz respeito a sua condição de mulher e, somado a isso, a forma como a Revolução Francesa tratou as mulheres, ela passou por um processo de amadurecimento, perdendo aquele espírito inicial de defensora de uma educação preparatória para o exercício do papel de esposa e mãe, para o de uma mulher que defendia uma educação como instrumento de libertação.

Mary Wollstonecraft inseriu-se num mundo eminentemente masculino, passou a fazer parte dos dissidentes racionalistas que defendiam ideias iluministas e radicais e se posicionou como uma crítica da sociedade e da condição social da mulher. Para ela, se a mulher era considerada incapaz, era porque a sociedade a tratava dessa forma, por isso reivindicava a saída da mulher do espaço privado para o público.

Assim, assevera Miranda (2010, p. 11):

Ao questionar a exclusão das mulheres dos ideais liberais e democráticos, explicando-a como fruto da experiência histórica e social, Wollstonecraft se contrapôs aos discursos hegemônicos que encaravam a inferioridade feminina como natural, tornando-se assim uma tenaz defensora da igualdade entre os sexos.

A obra *A Vindication of the Rights of Woman (Reivindicação dos Direitos da Mulher)* demonstra esse novo perfil da escritora, fazendo-a conhecida mundialmente como uma precursora do feminismo, já que as suas ideias de igualdade entre homens e mulheres impulsionam a luta pela emancipação da mulher.

A francesa Simone de Beauvoir (1908 – 1986), como aquelas mulheres, também defendeu a mudança da condição da mulher na sociedade. No início do século XX, a filósofa afirmava que as construções embasadas na cultura da inferioridade natural e na biologia da maternidade interferiram nesse processo de opressão da mulher.

Beauvoir se rebelou contra esses discursos, passando a viver fora das regras impostas pela sociedade, notadamente nas relações com o homem na esfera do casamento e da maternidade. Com isso, fez um chamamento às mulheres para que elas saíssem do espaço doméstico e passassem a fazer parte do mundo da criação cultural, da racionalidade e da política.

Sobre as ideias de Simone de Beauvoir, Passos (2000, p. 45) considera que

A filósofa vai tentar desconstruir esse entendimento, demonstrando que a mulher é um ser humano igual ao homem. Assim, ao afirmar que “não se nasce mulher, torna-se mulher”, procura desvincular a identidade de gênero

da identidade natural. Nós não somos por causa do nosso sexo, mas nos tornamos pelo que é ensinado e cobrado em decorrência do sexo.

Segundo Beauvoir, a mulher, ao se dedicar à reprodução da espécie, não cria valores, simplesmente se atrela àquele modelo de vida imposto, firmando-se como essência. A filósofa tenta mostrar, ao afirmar que a mulher não nasce mulher, torna-se mulher, que ela, assim como o homem, foi talhada para isso. Que não pode confundir identidade de gênero com identidade natural, pois a identidade de gênero passa por um processo de construção.

Para essa pensadora, o gênero resulta de um processo de construção lento e gradual, que pressupõe trabalho, cautela, interpretação e a presença indiscutível da cultura. Contudo, para ela esse processo de construção não é imposto às mulheres, já que elas têm o livre arbítrio de escolher entre independência e autonomia e ficar sob a proteção do homem.

Nessa perspectiva, não cabe colocar a visão da mulher como vítima. Beauvoir afirma que a liberdade da mulher depende da tomada de consciência sobre a necessidade de reverter o que estava posto, ou seja, não ficar exclusivamente no cenário do doméstico, adentrar no mundo profissional dos homens.

Nessa linha de raciocínio, Saffioty (2000, p. 22) demonstra a importância de Simone de Beauvoir ao afirmar:

[...] Simone a meu ver iniciou os estudos de gênero e ela disse, ela escreveu uma frase “ninguém nasce mulher, mas se torna mulher”. Essa frase, na verdade, reúne o único consenso que existe entre as feministas a respeito de gênero. Todo mundo diz: gênero é uma construção social. Muitas vezes, porém, quem diz nem sabe o que isso significa; mas todo mundo está de acordo que o gênero não é biológico, que ele é social.

Essa conscientização da mulher da sua condição na sociedade perpassa fronteiras e chega ao Brasil. As primeiras manifestações das mulheres brasileiras pelo direito à educação ocorreram no início do século XIX, quando, conscientes da sua marginalidade cultural, entenderam ser a educação o melhor caminho para a libertação das amarras da subordinação.

2.3 Mulheres brasileiras que lutaram pela igualdade entre homens e mulheres

No Brasil as primeiras escolas públicas femininas foram implantadas no ano de 1887, todavia na sistemática de conventos, e raras escolas particulares, nas casas de professoras que tinham a incumbência de preparar as meninas para o casamento (DUARTE, 2003).

Algumas mulheres que tiveram o privilégio de receber um tipo de educação diferenciada tomaram para si a iniciativa de proliferar o que fora aprendido e reivindicar o direito à educação para todas as mulheres. Nessa perspectiva, a figura mais importante no cenário brasileiro foi Nísia Floresta Brasileira Augusta (1810 - 1885).

Dionísia Gonçalves Pinto, mais conhecida como Nísia Floresta, nasceu em Páparino, no Rio Grande do Norte. Casou-se aos treze anos de idade, conforme tradição das famílias nordestinas; todavia, por ser um casamento imposto, separou-se do marido alguns meses depois e, em 1928, conheceu Manoel Augusto de Faria Lima, com quem viveu e teve dois filhos.

Nísia foi uma das primeiras a romper com o preconceito que cercava as mulheres e a contestar a condição de inferioridade da mulher. Como escritora, publicou vários textos na chamada grande imprensa e, no ano de 1832, publicou o livro *Direitos das Mulheres e Injustiças dos Homens*, que trata apenas de questões relacionadas à mulher (DUARTE, 2003).

COMPOI (2011, p. 94) afirma:

Seguindo as pistas, sem fontes seguras para uma afirmação precisa Constância Lima Duarte, sugere que foi durante a vida em Goiana, Pernambuco, onde havia um Convento das Carmelitas desde o século XVII com uma rica biblioteca, que Nísia Floresta iniciou seus estudos. “Apenas se sabe que dentro de poucos anos ela estará dominando a língua francesa e italiana, em condições de se oferecer como mestra de primeiras letras” (DUARTE, 1995, p. 19). Certamente o acesso à instrução foi fator transformador em sua trajetória.

O seu livro apresentava várias semelhanças com o de Mary Wollstonecraft, despertando, na época, críticas com insinuações de tradução do original da escritora inglesa. Nísia negava, justificando ter feito uma tradução livre da obra. A historiadora Maria Lúcia Pallares, quase um século e meio depois, ao fazer um estudo comparativo entre as duas obras, afirmou não existirem “elementos suficientes que permitiam considerá-lo como uma tradução da obra de Wollstonecraft” (OLIVEIRA; MARTINS, 2012, p. 25).

De acordo com Karawejczyk (2010, p. 115),

No ano de 1832, Nísia foi a responsável pela divulgação da versão do livro intitulado *Vindications of the rights of a woman* da inglesa Mary Wollstonecraft. A versão escrita por Nísia recebeu o título de *Direitos das mulheres e injustiça dos homens* e não era “simples tradução do texto”, mas uma adaptação do mesmo à realidade nacional. Rachel Araújo chega a denominar tal obra como uma “antropofagia literária” que consiste na apropriação de um texto não para produzir uma réplica, mas para

transformá-lo como elementos da cultura local. Tal façanha literária conferiu a Nísia o epíteto de “precursora do feminismo”, não somente no Brasil, como também na América latina.

Nísia segue a mesma linha de pensamentos de Wollstonecraft quanto aos fatores que determinam a condição de inferioridade da mulher na sociedade, declarando que somente com a educação ela conseguiria se libertar. Para Duarte (2003, p. 4),

Nísia Floresta identifica na herança da cultura portuguesa a origem do preconceito no Brasil e ridiculariza a idéia dominante da superioridade masculina. Homens e mulheres, afirma, “são diferentes no corpo, mas isto não significa diferença na alma”. Ou as desigualdades que resultam em inferioridade “vêm da educação e circunstâncias da vida”, argumenta, antecipando a noção de gênero como uma construção cultural. Segundo a autora, os homens se beneficiavam com a opressão feminina, e somente o acesso à educação permitiria às mulheres tomarem consciência de sua condição inferiorizada.

A escritora destaca a educação em outras obras, como *Conselhos à minha filha* (1842), *A mulher* (1859) e *Opúsculo humanitário*. Neste último livro, Nísia mostra o quanto conhece da história de mulheres de outros países, critica a educação do seu tempo e propõe um projeto educacional que contribua para “tirar as mulheres da ignorância e ociosidade” (DUARTE, 2003).

Nísia Floresta estava muito adiante do seu tempo, e isso se deve ao fato de, mesmo vivendo numa estrutura colonial e monárquica machista do início do século XIX, ousou falar em cidadania e direitos da mulher.

Outra brasileira que se destacou no século XIX na luta pela igualdade, enfrentando valores patriarcais acirrados, foi Francisca Edwiges Neves Gonzaga, conhecida como Chiquinha Gonzaga (1847-1935).

Chiquinha Gonzaga nasceu no Rio de Janeiro, em 1847. Era filha do militar José Baliseu Gonzaga e de Rosa Maria Gonzaga, negra e mãe solteira. Chiquinha, como era costume da época, casou-se aos 16 anos de idade, com um oficial da Marinha Mercante, Jacinto do Amaral, com quem teve três filhos. Posteriormente desfez seu casamento por ter se apaixonado por outro homem, com quem foi viver um romance proibido em Minas Gerais e com quem teve um filho, de nome João Gualberto.

Chiquinha teve a ousadia de, em uma sociedade patriarcal, na qual a mulher era preparada para exercer, através do casamento, o papel de esposa e mãe, optar pela independência. Após a separação, passou a dedicar-se a música, compondo canções que se

tornaram sucesso. Foi a primeira mulher maestrina a reger uma orquestra no Brasil. Todavia, pagou por isso um preço muito alto, já que fora terminantemente proibida, por seu primeiro marido, de ver os filhos e, pelo pai, de ter acesso à sua mãe (PARAIZO, 2013, p. 5).

A musicista, em razão do seu comportamento inovador e revolucionário, participou ativamente de movimentos sociais, como a “Revolta do Vintém”², abraçou os ideais republicanos e abolicionistas. Ela enfrentou preconceito e discriminação, mas não se importava com o que a opinião pública dissesse a respeito da sua pessoa ou de suas publicações nos jornais (PARAIZO, 2013).

Chiquinha Gonzaga, pelo seu espírito desafiador, numa sociedade onde a mulher não exercia uma profissão, se tornou musicista pela sua coragem de enfrentar uma sociedade extremamente patriarcal, na qual a mulher era um sujeito invisível, destacando-se apenas pelo casamento, muitas vezes realizado como pacto de famílias. Foi considerada por muitos como uma pioneira do feminismo no Brasil.

Na literatura, muitas brasileiras contribuíram com suas produções para a conquista dos direitos de igualdade entre homens e mulheres, a exemplo de Francisca Senhorinha da Mota Diniz, diretora do Jornal *O sexo feminino*. Inicialmente era domiciliada em Minas Gerais e, posteriormente, na cidade do Rio de Janeiro, com o mesmo jornal, agora denominado “*Jornal quinze de novembro das moças*”.

Os artigos escritos por Senhorinha tinham como objetivo alertar as mulheres sobre as necessidades de elas conhecerem os seus direitos, o que não seria necessário com os homens, já que a própria sociedade se encarregava disso. Alertava, ainda, que, para elas saírem do obscurantismo que as encadeava havia séculos, seria necessário o uso da educação. Após a Proclamação da República, a escritora passou a dar maior ênfase ao direito à educação e ao trabalho para as mulheres.

Carvalho (2012, p. 205) contribui com informações sobre o contexto sócio cultural em que viveu Senhorinha:

[...] Francisca Senhorinha, que despontou na educação, como professora e fundadora de um colégio, criado em 1874, no centro do Rio de Janeiro, e também na imprensa, como editora de um jornal literário chamado Sexo Feminino [...] Com a vinda da Família Real ao Brasil, em 1808, surge a educação voltada para as mulheres, então já uma realidade na Europa. “No

² Em 1880, a cobrança de uma taxa na passagem de bonde transformou a capital do Império, o Rio de Janeiro, em praça de guerra e contribuiu para desestabilizar a monarquia brasileira, que cairia nove anos depois. O movimento, considerado o primeiro grande distúrbio urbano no país pela melhoria dos serviços públicos, ficou conhecido como Revolta do Vintém. Pelo menos três pessoas morreram e centenas ficaram feridas durante os dias em que a confusão tomou conta das ruas do Rio.

ano seguinte à transferência da corte, encontram-se os primeiros registros do surgimento de colégios privados que ofereciam educação às filhas da elite local” (MARQUES, 2004, p. 151 *apud* SILVA, 1998).

Nesse ambiente de luta pelos direitos à igualdade, destaca-se, ainda, a jornalista Josefina Álvares de Azevedo, que dirigiu o jornal *A família*, de 1888 a 1897, inicialmente funcionando em São Paulo e, posteriormente, no Rio de Janeiro. O jornal destacou-se no cenário da época em razão da atuação combativa de Azevedo, que sempre estava questionando a condição da mulher na sociedade, registrando momentos decisivos das lutas das mulheres por direitos e pela emancipação (DUARTE, 2003).

Azevedo, à frente do jornal, contribuiu ao denunciar a opressão nos “protestos pela insensibilidade masculina por não reconhecer o direito da mulher ao ensino superior, ao divórcio, ao trabalho remunerado e ao voto, e em incentivar as compatriotas à ação” (DUARTE, 2003).

Segundo Duarte (2003, p. 5),

Em 1878, Josefina Álvares conseguiu encenar sua peça *O voto feminino*, no Teatro Recreio, depois de publicada em livro, o que faz dela uma das primeiras mulheres a defender o direito ao voto e à cidadania no país. Ao longo do ano de 1877, ela havia viajado por vários Estados, como Pernambuco, São Paulo e Bahia, fazendo palestras e divulgando seu jornal, enquanto lançava uma campanha nacional em favor do sufrágio. Nesta empreitada, conquistou tanto adeptas para suas causas, como inimigos rancorosos que a perseguiram implacavelmente através da imprensa.

Outra mulher que se destacou pela participação na luta por direitos iguais entre homens e mulheres no Brasil e que teve uma atuação relevante no movimento feminista sufragista foi Bertha Lutz (1894/1976).

Bertha, oriunda de família de classe média, como outras mulheres da elite brasileira que participavam do chamado movimento feminista conservador pelo direito ao voto, estudou na Europa, onde manteve contato com mulheres que já encampavam a luta pelos direitos civis e políticos.

A experiência vivida na Europa fez de Bertha a mais expressiva liderança do movimento feminista na campanha a favor do direito das mulheres de votar e serem votadas. Bertha fundou a Federação Brasileira pelo Progresso Feminino (FBPF), com uma composição e participação de mulheres de vários estados do país, cujos objetivos eram promover a educação e a profissionalização das mulheres e lutar por direitos políticos para as mulheres.

Soeith (1974, p. 28) corrobora essas informações:

Surgem filiais da FBPE em diversos estados, como outras associações assistenciais e profissionais unem-se à referida entidade. Conferências, crônicas de Bertha e de outras líderes procuram manter a questão do voto feminino na ordem do dia. Em maio de 1923, Bertha Lutz representou FBPF no 9º Congresso Internacional pelo sufrágio, reunido em Roma, participando o Brasil pela primeira vez de uma reunião internacional feminina, abrangendo países dos dois hemisférios. Bertha Lutz sugeriu a substituição das expressões “igualdade dos sexos” e “direitos da mulher” respectivamente por “equidade dos sexos” e “novas responsabilidades da mulher”, deixando entrever uma tática nova mais comedida, que ela acreditava mais adequada à consecução dos objetivos visados. Acrescentou que a participação da mulher não implicava competição e sim colaboração.

Nessa trajetória de mobilizações e reivindicações dos direitos políticos, como presidente da FBPF, Bertha participou de conferências internacionais, realizou, com as companheiras militantes, conferência de mulheres, manifestações públicas, aproveitou-se da imprensa como canal de comunicação para publicação de artigos que tratavam do tema, manteve contatos com políticos importantes, como o senador Juvenal Lamartine, do Rio Grande do Norte, de grande valia para a discussão e aprovação do voto.

Bertha, ao chegar ao Brasil em 1918, já era formada em Ciências Naturais, mas graduou-se depois em Direito no Rio de Janeiro. Foi a segunda mulher a fazer parte do serviço público no Brasil, em razão da sua aprovação em primeiro lugar no Concurso Público para o Museu Nacional. Foi deputada federal, entretanto exerceu o mandato somente de julho de 1936 a 10 de novembro de 1937, em razão do fechamento do Congresso, imposto pela ditadura instalada no Estado Novo (SOUSA, 2005).

Infelizmente, a história escondeu as atuações dessas mulheres no contexto das lutas pela igualdade de direitos entre o sexo masculino e o feminino, deixando-as completamente invisíveis por muito tempo. Os historiadores apresentavam apenas os feitos dos imperadores e generais, por ser a história eminentemente masculina.

Berquó (2014, p.1985), sobre a invisibilidade feminina, afirma:

Consoante Michelle Perrot (2012, p.16), as mulheres são um dos silêncios da história porque geralmente estão restritas ao espaço doméstico, de modo que são “menos vistas no espaço público, o único que, por muito tempo, merecia interesse e relato”. De igual modo, Sarah Pomeroy (1975) alerta que as fontes a que temos acesso trazem uma visão masculina, pois foram escritas por homens, e que o silêncio sobre as mulheres nessas fontes decorre do olhar que eles tinham sobre as atividades femininas, ao considerá-las assuntos de pouca importância, os quais não mereciam ser relatados. Assim sendo, os relatos que temos devem-se a intromissão de mulheres em questão masculinas, atuando na esfera pública.

Algumas historiadoras e, posteriormente, o movimento feminista contemporâneo fizeram um resgate da história e mostraram para a sociedade como mulheres de diversas sociedades, umas mais desenvolvidas, outras menos desenvolvidas, foram importantes na luta pela transformação da condição social da mulher na sociedade.

2.4. Feminismo no Brasil

Segundo Teles (1999), as primeiras manifestações de mulheres no Brasil e na América latina foram influenciadas pelas ideias anarquistas e socialistas de imigrantes espanholas e italianas na segunda metade do século XIX e primeiras décadas do século XX.

Essa mobilização tardia se deu em razão de as mulheres brasileiras do século XIX se encontrarem no espaço privado dos lares, sem ter acesso a uma educação formal. Segundo Fonseca-Silva (2007, p. 21), “o percentual de mulheres alfabetizadas no Brasil era muito pequeno e, até a metade do século, o analfabetismo no Brasil era símbolo de nobreza e de virtude para as mulheres”.

No ano de 1827 foi criado no Brasil, com a instalação de duas faculdades de Direito, uma em Olinda e outra em São Paulo, o ensino superior, entretanto, como privilégio apenas dos homens. Esse ensino só foi estendido para as mulheres na segunda metade desse século, ou seja, a partir do ano de 1879, quase cinquenta e dois anos depois.

Nesse ínterim, muitas mulheres foram estudar em outros países e, tendo tido acesso à educação, retornaram trazendo na bagagem influências de militância de mulheres e iniciaram o movimento sufragista com lutas pelos direitos políticos e sociais.

Fonseca-Silva (2007, p. 21) corrobora este ponto de vista quando afirma:

A partir da segunda metade do século XIX, algumas mulheres brasileiras tentaram mudar a situação. Em 1874, Maria Augusta Generosa Estrella deixou o Rio de Janeiro para estudar Medicina nos Estados Unidos. Em 1878, ingressou no New York Medical College and Hospital for Women. A ela se juntou Josefa Agueda Felisbella Mercedes de Oliveira.

No ano de 1910, Deolinda Dalho fundou o Partido Republicano Feminista, como resposta à indiferença da República com a condição da mulher no texto da Constituição de 1891. A Magna Carta sequer mencionou a mulher na esfera da relação dos votantes, e isso se deveu ao fato das mulheres não serem consideradas sujeitos de direitos.

Sobre esse tema, Pinto (2001, p. 16) faz a seguinte afirmação:

A Constituição estabeleceu que cidadãos brasileiros fossem aqueles nascidos no Brasil, e eleitores os cidadãos brasileiros maiores de 21 anos. Conforme o senso comum da época, quando o legislador usou o substantivo “cidadão” no masculino, não estava se referindo ao termo universal que abrange homens e mulheres, mas exclusivamente aos homens. Esta aparente falta de cuidado em não nominar a exclusão da mulher deriva também do senso comum da época; a evidência de uma natural exclusão da mulher, que para tanto não necessitava ser nem mesmo mencionada.

A criação do Partido Republicano Feminista representou uma ruptura com o estabelecido; entretanto, mesmo na clandestinidade, as mulheres tinham força representativa do feminismo no campo da política, por isso continuavam encabeçando as lutas em prol do direito ao voto, emancipação e independência.

A extinção do partido, que vigorara por quase dez anos, coincidiu com o retorno de Bertha Lutz da Europa em 1918, cujas ideias sobre o feminismo possibilitaram organizar e criar a Federação Brasileira para o Progresso Feminino (FBPF) em 1922 (PINTO, 2003).

[...] essa fase possui um rosto é o de Berta Lutz, filha de uma enfermeira inglesa e de um dos mais importantes cientistas brasileiros de seu tempo. Bióloga, formada por Sorbonne, em Paris, que, de volta ao Brasil em 1918, aproveitou-se do reconhecimento que possuía junto à elite política da época, organizou, em 1922, o I Congresso Internacional Feminista, no Rio de Janeiro. O evento provocou a criação da Federação Brasileira para o Progresso Feminino, como uma organização de defesa dos direitos da mulher (PINTO, 2003).

O feminismo brasileiro, no seu despontar, recebeu a caracterização de primeira onda pelo fato de as mulheres estarem mais concentradas no direito ao voto. Contudo, não é salutar engessar a luta apenas nos direitos políticos, haja vista o fato de existirem, no movimento, pelo menos três vertentes com outras bandeiras de lutas por direitos civis e sociais.

A vertente do feminismo, considerada como a mais organizada, tinha como líder Bertha Lutz e, como bandeira de luta, a inclusão da mulher como sujeito de direitos políticos. Vale ressaltar, entretanto, que esse movimento, apesar de ter conseguido alcance nacional, em nenhum momento pleiteou uma mudança de posição da mulher frente ao homem no que se refere às relações de gênero (PINTO, 2003):

A luta pela inclusão da mulher não se apresenta como alteração das relações de gênero, mas como um complemento para o bom andamento da sociedade,

ou seja, sem mexer com a posição do homem, as mulheres lutavam para ser incluídas como cidadãs (PINTO, 2003, p. 14).

A segunda vertente, considerada moderada, denominada feminismo difuso, constituía-se de intelectuais: escritoras, jornalistas e professoras, as quais utilizavam as manifestações alternativas da imprensa feminista para tratar não somente dos direitos políticos, mas, também, de questões mais complexas relativas à mulher, como educação, sexualidade e dominação pelo homem.

Segundo Fonseca-Silva (2007, p. 22),

O movimento pelos direitos da mulher coincidiu, em parte, com o movimento sufragista e estava vinculado a uma classe de mulheres cultas que tinham acesso à escolaridade e participavam de forma limitada dos círculos políticos.

A terceira vertente, considerada a mais radical, compunha-se de mulheres anarquistas, intelectuais e trabalhadoras que, pela atuação como militantes em partidos de esquerda, levantavam bandeiras contra a exploração e a opressão da mulher. As operárias, além de reivindicarem direitos políticos, reivindicavam direitos trabalhistas, pelo fato de receberem tratamento diferenciado, tendo que fazer jornada mais extensa e receber salários menores que os dos homens. Essas trabalhadoras conseguiram realizar vários movimentos, a exemplo de greves, congressos, manifestos e outros para denunciar a exploração patronal com as mulheres (TELES, 1999).

De acordo com Pinto (2003), essas vertentes não tinham postura radical de enfrentamento das questões de gênero porque na época eram tidas como incapazes. Essa situação começou a mudar apenas no início da década de 1930, mais precisamente em 32, quando as mulheres alcançaram o direito ao voto.

A segunda década do século XX foi muito importante para o movimento feminista, pelo fato de as mulheres, com a realização da Semana Moderna, na figura de Anita Malfatti, serem mostradas para a sociedade de forma diferente, como criativas e independentes.

A FBPF deu impulso à conquista pelo voto. As mulheres que compunham esse organismo utilizaram a imprensa para pedir o apoio de políticos. Juvenal Lamartine, presidente da província do Rio Grande do Norte, apoiou as ações da Federação e ajudou a fazer passar a lei que deu o direito de voto às mulheres daquele estado. Dessa forma, o direito das mulheres de votar e serem votadas foi inaugurado no Rio Grande do Norte (TELES, 1999).

O movimento feminista só comemorou a conquista do voto em 1932. Todavia, não na sua inteireza, já que só era permitido votar as mulheres casadas com autorização dos maridos, viúvas e solteiras, se tivessem a renda exigida para o exercício desse direito. Restrições estas que só foram sanadas no Código Eleitoral de 1946, quando as mulheres tiveram o direito de votar e serem votadas.

Vale salientar que essa conquista no cenário político não mudou em nada a condição da mulher no seio da família. Apenas na década de 1960, com a promulgação da Lei 4.121/1962, conhecida como Estatuto da Mulher Casada, foram retirados do Código Civil de 1916 alguns dispositivos concernentes à condição da mulher, como a capacidade relativa, o direito de trabalhar sem autorização do marido, o direito à guarda dos filhos. Contudo, ainda ficou mantido o papel do marido como chefe da família.

Os anos 1930 foram palco de vários levantes contra o governo de Getúlio Vargas. Em 1934 foi criada a União Feminista ligada à Aliança Nacional Libertadora, tendo como adeptas mulheres intelectuais e operárias. Em 1935, a organização foi colocada na clandestinidade e várias dirigentes foram presas, inclusive Olga Benário Prestes, cidadã alemã, deportada para a Alemanha e morta num campo de concentração. Em 1937, deu-se o golpe de Estado, instaurou-se a ditadura getulista, e a luta das mulheres fundiu-se com a do povo, que resistia ao regime e defendia a democracia (PINTO, 2003).

O final da década de 40 e o início da década de 50 trouxeram novamente as manifestações das mulheres. Mulheres de todas as classes sociais juntaram-se às da Federação de Mulheres, às do Partido Comunista e passaram a discutir temas de interesse da sociedade. Tal movimento adentrou as décadas posteriores e, na década de 1960, com o golpe militar, ocorreu um retraimento nas atuações do movimento de mulheres, embora a ditadura não o extinguiu, vindo ressurgir na década de 70.

2.5 Ressurgimento do Feminismo no contexto dos movimentos sociais

O feminismo no Brasil ressurgiu nos moldes dos movimentos contestatórios da década de 1960, imbuído da afirmação de que o "pessoal é político". O movimento feminista descartou o conceito elaborado no século XVIII pelos liberais-capitalistas, direcionado apenas à esfera do público e às relações que ali aconteciam, e trouxe para o debate político questões que anteriormente eram limitadas ao campo do privado e do doméstico (COSTA, 2008).

O movimento redirecionou o seu modo de pensar o político e o poder e, na esteira dessa nova percepção, engajou-se nos movimentos sociais e somou forças com o movimento

de mulheres pobres, mães, donas de casa, trabalhadoras, que reivindicavam direitos que diziam respeito aos interesses da sociedade, como creches, melhorias do custo de vida e dos postos de saúde, da educação e dos serviços públicos em geral.

Sobre esse cenário de reivindicações, Sternbach (apud SOARES 1994/95, p. 35), assim se manifesta:

As mulheres – novas atrizes –, ao transcenderem seu cotidiano doméstico, fizeram despontar um novo sujeito social – mulheres anuladas emergem como inteiras múltiplas. Elas estavam nos movimentos contra a alta do custo de vida, pela anistia política, por creches. Criaram associações e casas de mulheres, entraram nos sindicatos, onde reivindicavam um espaço próprio. Realizaram seus encontros. Novos temas entraram no cenário político, novas práticas surgiram. Algumas autoras citam o movimento que emergiu no Brasil como o mais amplo, maior, mais diverso, mais radical e o movimento de maior influência dos movimentos de mulheres da América Latina (STERNBACH, 1992, p. 414).

Esses grupos de mulheres se estenderam por várias regiões, de forma cada vez mais crescente, e, mesmo em um cenário de muita repressão, conseguiram organizar reuniões, congressos, manifestações, como a que ocorreu em frente à Câmara Legislativa de São Paulo em 1973, em que quinhentas mulheres reivindicavam escolas para os seus filhos. É importante salientar que a Igreja Católica e partidos políticos de esquerda apoiaram alguns desses grupos de mulheres.

Essas bandeiras de lutas direcionaram ao entendimento de que essas mulheres não poderiam ser consideradas feministas na sua formação por não estarem preocupadas com questões que diziam respeito a mudanças da condição da mulher na sociedade. Todavia, isso não impediu que, nas últimas três décadas do século XX, essas resistências diminuíssem e houvesse maior interação entre o movimento de mulheres e o movimento feminista. Esses contatos se davam muitas vezes quando feministas envolvidas na luta contra o regime militar iam aos bairros periféricos manter contatos com os companheiros militantes e com os padres (PINTO, 2003).

Essa interação foi importante porque possibilitou a realização de debates sobre a condição da mulher, mesmo em um contexto em que os dirigentes de partidos políticos e os padres os entravavam por considerar que desviavam o foco do movimento. Foi importante, também, porque, a despeito da distinção entre um movimento e outro, a fronteira existente entre eles foi reduzida, como afirma Pinto (2003, p. 45):

As fronteiras entre o movimento de mulheres e o feminista têm sido sistematicamente ofuscadas, com um número crescente de mulheres pobres, trabalhadoras, lésbicas, sindicalistas, ativistas, católicas, progressistas, e outros setores do movimento de mulheres incorporando elementos centrais de ideários e imaginário feministas, reelaborado de acordo com suas posições, preferências ideológicas e identidades particulares.

Nesse cenário construído pela interação de movimentos de mulheres foi que surgiram diferentes ramificações de atuação. Uma corrente do movimento feminista voltou-se para a luta específica de mudanças da condição da mulher na sociedade, ou seja, a transformação das relações de gênero; outras se direcionaram para a luta contra a ditadura e para o processo de redemocratização; e outras para a luta contra a violência contra a mulher. Organizadas, essas mulheres não perdiam de vista questões como a fome e a miséria que marcavam a vida das mulheres pobres em um país como o Brasil, com tamanha desigualdade social.

O ano de 1975 representou uma oportunidade para as mulheres mostrarem a cara e saírem do espaço dos bairros pobres periféricos (espaços de resistência) e migrarem para os principais centros urbanos. Elas aproveitaram a iniciativa da ONU, que proclamou 1975 como Ano Internacional da Mulher, e realizaram, em São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte, seminários, encontros e conferências, nos quais foram tratados vários temas sobre a igualdade entre homens e mulheres e a violência contra as mulheres (SOARES, 1994/1995).

De acordo com Soares (1994/1995, p. 35),

Foi durante a ditadura militar, quando existiam torturas a presos políticos, a homens, mulheres e crianças supostamente participantes de movimentos políticos, que o movimento feminista foi capaz de produzir uma série de argumentos iluminando as ligações da violência contra a pessoa e contra as mulheres na esfera doméstica.

A partir desses eventos, começaram a surgir, no país, várias organizações de mulheres. Muitas eram apenas de estudo e reflexão, outras de reflexão e de ação, cuja luta específica estava ligada ao princípio da autonomia, traduzindo as insatisfações e os enfrentamentos com grupos políticos. Surgiram também importantes jornais, como *Brasil Mulher*, ligado ao Movimento Feminino pela Anistia, publicado por ex-militantes presas, e o *Nós Mulheres*, ligado às universitárias e antigas militantes do movimento estudantil. Esses veículos se firmaram como feministas e, posteriormente, foram os porta-vozes do movimento feminista (TELES, 1999).

Segundo Schumacher e Vargas (2003, p. 349),

Nos anos posteriores, o movimento de resistência à ditadura amplia novos movimentos de liberação, adere ao movimento feminista para reivindicar seus direitos, como o dos negros e dos homossexuais. Surgem novas bandeiras de lutas como violência contra a mulher, sexualidade e aborto no cenário do movimento feminista. Muitos grupos populares de mulheres de associações e clubes de mães começam a reivindicar direitos ligados à condição da mulher. O feminismo, Zuleika Alambert, abstraído as polêmicas e computando pontos positivos, resume este período da seguinte forma: “A proclamação do Ano Internacional da Mulher em 1975 foi então, do ponto de vista prático, o detonador de um movimento de mulheres mais amplo no país. Campanhas específicas foram lançadas. Jornais feministas, embora de vida curta, apareceram e desempenharam um importante papel na mobilização, organização e luta das mulheres. Surgiu uma literatura especializada sobre a questão feminina, ao mesmo tempo em que foram criadas múltiplas formas de organização voltadas para a mulher.

Nessa trajetória é importante destacar os vários congressos realizados por feministas de várias agremiações, como a Associação de Mulheres, o Centro de Desenvolvimento da Mulher Brasileira (1975) (organismo de relevância para o movimento), o Clube de Mães, a Associação de Donas de Casa, o Movimento do Custo de Vida, a Oposição Sindical (SAPESP/CETESB), o Serviço de Orientação Familiar e os jornais Nós Mulheres e Brasil Mulher.

Esses congressos foram importantes porque deram visibilidade ao movimento feminista, serviram como espaços de debates e avaliações das questões relacionadas às mulheres e de proposições de estratégias de lutas e de implantação de instrumentos de garantia e proteção dos direitos das mulheres, como o Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres.

A década de 1980 foi marcada por uma efervescência política que deu novos rumos ao movimento feminista. A reforma partidária desarticulou a união da oposição e beneficiou as várias correntes que se abrigavam no Movimento Democrático Brasileiro (MDB). As feministas partidárias do MDB migraram para o Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) e para o Partido dos Trabalhadores (PT) (PINTO, 2003).

A partir dessa época, as mulheres feministas passaram a ter um envolvimento mais direto com a política, principalmente em 1982, quando ocorreram as primeiras eleições nesse trajeto de redemocratização. Deu-se, então, uma divisão no movimento, o que possibilitou o surgimento de novos grupos de mulheres que se colocaram como independentes neste contexto dicotômico, com temas de reivindicações diferenciados, como o da violência contra a mulher (PINTO, 2003).

Nesse palco de elaborações despontou a proposta da institucionalização de políticas públicas para as mulheres. O grupo que defendia a institucionalização o fez por entender que

uma aproximação mais estreita com o Estado possibilitaria a concretização de implantação de políticas públicas, o que, por si só, seria impossível. Já o grupo ligado ao Partido dos Trabalhadores era contrário à institucionalização porque entendia que essa relação com o Estado minaria a independência e autonomia do movimento.

Essas questões sobre a institucionalização continuaram na arena dos debates por um bom tempo. As feministas autonomistas entendiam que uma relação com o Estado apresentava riscos, ao considerarem que este poderia desarticular o movimento, cooptar as lideranças ou as demandas feministas, enquanto as feministas que viam o Estado como uma possibilidade para o “empoderamento”³ das mulheres defendiam que “a existência de mobilização de uma pressão ativa e externa era de fundamental importância na correlação de força com o Estado, necessária à promoção de políticas públicas numa perspectiva de gênero” (MARIANO, 2008, p. 344).

O debate sobre a questão da autonomia terminou por ser o eixo definidor dos rumos do movimento feminista, gestando uma cisão. Nessa mesma década, com a atuação do movimento de mulheres e das feministas, começou o processo de institucionalização de políticas públicas com metas e diretrizes voltadas para a proteção e garantia de direitos e combate à violência contra a mulher.

Vale salientar que, nos anos 80, o movimento de mulheres e as feministas já se encontravam, juntamente com a sociedade civil, mobilizados na luta pelo combate à violência contra a mulher. Tema do qual trataremos no próximo capítulo.

³ É o processo pelo qual indivíduos, organizações e comunidades angariam recursos que lhes permitam ter voz, visibilidade, influência e capacidade de ação e decisão (HOROCHOVSKI; MEIRELLES, 2007).

3 RECORTE DE MEMÓRIA E VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

E esses amantes livres, que já nasceram,
Vão ser iguais no amor homens e mulheres
Vão ser o mesmo barro do mesmo chão,
A mesma porta aberta com a mesma mão,
Lá fora a mesma chance e o mesmo perdão

(Taiguara)

3.1 Violência contra a mulher, quem mete a colher?

As raízes da violência contra a mulher no Brasil remontam à casa-grande e senzala, onde, aos homens eram atribuídas todas as formas de poder, inclusive os de vida e morte dos seus subordinados, e as mulheres eram constantemente vítimas de estupros: as brancas, como esposas e pelo dever da reprodução; e as negras como objeto sexual dos desejos. Se as mulheres fossem de encontro à sua condição de subordinação, justificavam-se as violências cometidas contra elas (PINTO, 2003).

Na esteira desse raciocínio, Cunha (2007, p. 22) afirma que “Esse tipo de estrutura familiar autoritária e patriarcal facilita a presença da violência doméstica, especialmente a conjugal, como um fenômeno sociocultural tolerado pela sociedade”. Para Cunha (2007, p. 40),

Numa cultura como esta em que vivemos, na qual os homens são até mesmo aplaudidos e estimulados a se comportarem como donos do poder, esses mitos são reproduzidos pelo senso comum como justificativa para as agressões praticadas pelos homens contra mulheres, contra crianças e contra adolescentes.

Segundo Pinto (2003), a mulher saiu das amarras dessa família, as quais se estenderam pelo século XX, e, a despeito de participar do mercado de trabalho, dividir com o marido as despesas do sustento da família, assumir a educação dos filhos, não conseguiu se desvencilhar

do mando do marido na sociedade conjugal, em razão das disposições positivadas nos institutos legais, como o Código Civil, e do imaginário machista da sociedade.

O homem, protegido por uma legislação arcaica e uma moral conservadora, continuou sendo a voz de mando em relação tanto à mulher como aos filhos, e os atos de violência contra a mulher eram vistos como questões de foro privado e que o Estado e a lei não deveriam interferir. A jurisprudência nacional cunhou o direito do homem de matar em legítima defesa da honra, Bastava ser traído para que o crime deixasse de existir como tal (PINTO, 2003, p. 86).

Saffioti (1997) apud Cunha (2007, p. 44) explica que “esse caráter sagrado de que se reveste a família há muito tempo e o incontestável poder do homem sobre a mulher e os filhos impede as pessoas de denunciar a violência intrafamiliar e a doméstica praticada em quase todas as sociedades”.

Teles (2002, p. 19) reforça essa temática, ao afirmar que a “Violência doméstica é a que ocorre dentro de casa, nas relações entre as pessoas da família, entre homens e mulheres, pais, mães e filhos, entre jovens e pessoas idosas”. A mulher esteve sob o jugo dessa situação durante séculos, e a violência praticada nessas relações adquiriu contornos de banalidade. Para Cunha (2007, p. 78), “a banalização da violência é o pano de fundo que explica a maneira pela qual a sociedade lida com o problema”. É o clássico “em briga de marido e mulher não se mete a colher”.

Entretanto, dois assassinatos de mulheres de classe média, embasados no discurso da “legítima defesa da honra”, impulsionaram a atuação do movimento feminista e de mulheres na direção do combate à violência contra a mulher: o assassinato de Ângela Diniz em 30 de dezembro de 1976, em Minas Gerais, pelo seu ex-marido Doca Street, e o de Eliane de Gramont, no dia 30 de março de 1981, no Rio de Janeiro, pelo seu ex-marido o cantor Lindomar Castilho.

Esses crimes tornaram-se manchetes em todos os grandes jornais do país. Doca Street foi a julgamento e, em razão da tese apresentada de legítima defesa da honra, foi absolvido. Sobre essa tese da defesa da honra, Dias (2004, p. 41) afirma:

O transbordamento do conceito de dignidade para atitudes alheias ensejou de uma excludente de criminalidade não prevista na lei. A chamada legítima defesa da honra foi forjada mediante a idéia de que se é possível defender a vida, possível é defender a vida interior que é a honra. A justificativa da teoria é a possibilidade do sacrifício de bem jurídico alheio para a preservação de bem maior, ou seja, não é criminoso revidar a agressão à integridade, não só física, mas também à integridade moral. A convicção de

que a infidelidade da mulher denigre a dignidade do homem acabava por autorizar sua morte, como forma de resguardo do próprio agressor. Assim, durante muito tempo, foram absolvidos todos os que, sentindo-se ultrajados, lavaram a própria honra a sangue.

A sentença prolatada pelo Judiciário em favor de Doca contribuiu para a organização de uma grande campanha realizada pelo movimento feminista e de mulheres junto à sociedade em geral, a qual resultou, em 1981, num segundo julgamento de Doca e na sua condenação. Esse fato representou um marco na luta pelo combate à violência doméstica contra a mulher.

Ainda nesse cenário de violência contra a mulher de classe média, destaca-se o assassinato de Eloísa Ballesterio, empresária do ramo de confecções, por seu ex-marido, Márcio Stancioli, em 26 de julho de 1980, em Belo Horizonte, e o de Christel Johnston, assassinada pelo ex-marido Eduardo Johnston, em março de 1982, no Rio de Janeiro.

Esses assassinatos levaram o movimento feminista do Rio de Janeiro, composto pelos Grupos Feministas, Coletivo de Mulheres, Grupo Feminista do Rio, Sociedade Brasil Mulher/Rio e o Centro da Mulher Brasileira/Niterói, a assinarem um manifesto intitulado “Quem ama não Mata!” (MEDEIROS, 2014).

Esse documento trouxe no seu bojo questões como repúdio aos assassinatos cometidos contra a mulher e protestos a todas as formas de violência contra a mulher de todas as classes sociais; solidariedade às mulheres mineiras que iniciaram o movimento contra a violência, incitando a importância da denúncia nesses casos; explicação de que a violência contra a mulher está imbricada nas relações de gênero resultante de todo um processo de construção de moral social machista que justifica a violação de direitos da mulher por ser considerada como um objeto sexual; negação de uma identidade própria; desigualdade de oportunidades no trabalho; violência da dupla jornada de trabalho; violência do pai sobre a filha; do marido sobre a mulher; das agressões sexuais às quais são vítimas nas ruas; posição do movimento contra a forma como são tratados os crimes cometidos contra as mulheres sob a tese da “legítima defesa da honra” (MEDEIROS, 2014).

Segundo Medeiros (2014, p. 11), o Movimento de Mulheres Fluminense assinou também um artigo que fora publicado no Jornal do Brasil em 1981, com o seguinte teor:

Hoje mais uma mulher morre como resultado da violência imposta ao sexo feminino por uma cultura machista.

Obrigada a cumprir mandamentos impostos pelo marido, e que significavam a anulação completa de sua identidade, de sua autonomia, de sua própria condição de ser humana livre e independente, Maria Celizete suicidou-se.

A violência contra a mulher toma formas diversas. Ela é visível quando realizada nos espancamentos, nos assassinatos. Ela é também aparente, na discriminação que a mulher sofre no mercado de trabalho, na desigualdade social e de oportunidades. Mas ela é sutil, porque escondida, quando se dá no cotidiano da relação de poder que se estabelece entre homem e mulher no âmbito doméstico. O fato dramático a que aludimos simboliza de forma exacerbada esta relação de poder. Nossa cultura legitima esta relação, dando ao homem autoridade sobre a mulher, como se a condição de dominação e de subordinação fosse uma decorrência da natureza própria do sexo.

[...] O movimento feminista reivindica a superação da discriminação de sexo em todas as esferas da vida, seja econômica, política, cultural. Lutemos unidas contra a violência física, psicológica, social, e pela criação de um mundo em que todos os seres humanos terão os seus direitos igualmente respeitados.

Esse reconhecimento público da existência da violência contra a mulher direcionou o movimento de mulheres a realizar, em vários estados, encontros, seminários, debates, quando foram discutidas questões, como autonomia e prioridades do movimento de mulheres para o enfrentamento da violência. Nasceu, então, a ideia de criar serviços de assistência à mulher vítima de violência sem vínculo de institucionalização com qualquer das áreas, federal, estadual ou municipal, e a necessidade de exigir do Estado implantação de políticas públicas de garantia e proteção dos direitos das mulheres.

Os SOS são gestados no final da década de 70, no processo de luta pela redemocratização no Brasil, num momento onde o movimento feminista discutia duas opções: assumir a luta pelas questões político-sociais mais gerais ou enfrentar as chamadas “questões específicas” das mulheres. No II Congresso da Mulher Paulista (1980) na cidade de Valinhos (SP) é criada uma *Comissão de Violência Contra a Mulher*, que passa a fomentar as discussões sobre o tema. (SILVEIRA, 2006, p. 51)

Na esfera dos serviços, foram criados, em São Paulo, logo depois no Rio de Janeiro e em Pernambuco, os SOSs. Em Minas Gerais, o serviço recebeu o nome de Centro de Defesa da Mulher. Esses serviços tinham como objetivo oferecer uma assistência psicológica e jurídica direta às mulheres vítimas de violência; dar, a partir de dados coletados sobre os casos de violência atendidos, visibilidade ao fenômeno da violência contra a mulher; e, também, promover reflexões e debates sobre o tema com grupos específicos e a sociedade como um todo (TELES, 1999).

No dizer de Medeiros (2011, p. 9),

É consenso, na literatura feminista, que a sua criação constituiu um marco no atendimento às mulheres vítimas de violência, pois foi a primeira experiência de contato direto com estas mulheres, dando visibilidade a situações e conseqüentemente desafios até então invisíveis para o conjunto do movimento de mulheres e para a sociedade em geral. O trabalho realizado

pelas militantes era voluntário e, ainda contribuíam para uma quota mensal para o pagamento do aluguel, telefone, enfim, para manter a estrutura necessária de funcionamento do SOS. Esse recurso financeiro era, também, utilizado para arcar com o custo de transporte das mulheres que chegavam sem dinheiro para o retorno a casa.

Segundo Santos (2008), o SOS-Mulher de São Paulo atendeu a 1.500 casos de violência contra a mulher nos dois primeiros anos de existência. Nesse cenário, muitas mulheres denunciaram sofrer duplamente violência: pelos maridos, companheiros, amantes e namorados e, também, pela polícia, pois, ao se dirigirem às delegacias de polícia, cujo quadro se compunha majoritariamente por policiais homens, sofriam constrangimento pela forma como eram tratadas. Essas queixas quanto ao tratamento policial foi o carro-chefe para a criação e implantação de Delegacias de Defesa da Mulher (DDM).

De acordo com Pinto (2003), a organização (SOS) entrou em colapso pelo fato de as feministas perceberem que os esforços envidados para mudar a condição da mulher vítima de violência não estavam surtindo os efeitos esperados. As vítimas, passado o primeiro momento da crise, retornavam para os seus maridos e não mais voltavam ao acolhimento da SOS-Mulher.

Para Silveira (2006, p. 53),

A análise de Gregori (1993) aponta que uma das razões para o encerramento das atividades do SOS - São Paulo foi justamente a recusa radical ao assistencialismo que se confrontava com as necessidades reais das mulheres que buscavam apoio no SOS. As principais demandas se referiam à falta de emprego, moradia, alimentação, creche, sendo secundário o processo reflexivo e de conscientização, que era o foco da instituição. Na medida em que o grupo não aprofundou estas contradições, não conseguiu avançar no sentido de oferecer respostas satisfatórias para as vítimas. Estas respostas deveriam ao mesmo tempo superar a dimensão da tutela, em direção à reivindicação de direitos.

A extinção desse órgão criou uma vacância que proporcionou a necessidade de se pensar em organismos que o substituíssem, contudo com proposições voltadas para uma maior compreensão dos fatores que permeiam o fenômeno da violência. Nessa perspectiva, foram definidas ações de garantia de direitos em duas direções: mudanças legislativas e criação de instituições e serviços que garantissem proteção às mulheres.

Conforme Aquino (2002), o feminismo não se sentia seguro em manter uma relação estreita com o Estado. Considerava difícil; entretanto, entendia que, somente através de uma democracia, seria possível concretizar um conjunto de medidas, de políticas públicas não só

de combate, mas, também, de prevenção à violência contra a mulher, já que por si só não era possível.

Com esse entendimento, o movimento de mulheres criou uma agenda de reivindicações, passando a pressionar e a negociar com o Estado a criação de instituições especializadas em atendimento às mulheres vítimas de violência, que as acolhessem e as protegessem, como os Conselhos de Direitos, as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, os Centros de Referência de Atendimentos à Mulher e as Casas-abrigo.

3.2 Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres e a Constituinte de 1988

Com a vitória eleitoral do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) no Estado de São Paulo, o governador eleito, André Franco Montoro (MDB, 1982-1985), por meio de diálogos com a vertente feminista do movimento de mulheres, defensora da institucionalização, criou em 1983 o Conselho Estadual da Condição da Mulher (CECM), com representantes da sociedade civil e do estado (SANTOS, 2008).

Nas eleições de 1982, algumas feministas vinculadas ao PMDB (com trajetória feminista autônoma), partido que ganhou as eleições estaduais naquele ano, reivindicaram a formação de um Conselho Estadual da Condição Feminina. Criado em 1993, apresenta quatro prioridades: creche, saúde, trabalho e violência. Foi criado o COJE (Centro de Orientação Jurídica e Encaminhamentos Psicológicos). E em 1985, foi criada a primeira delegacia por todo país, como parte de uma agenda de reivindicações do movimento de mulheres, organizadas ou não em partidos, com ênfase e formatos diversos quanto aos serviços reivindicados Diniz (2005, p. 19).

O CECM tinha, na sua composição, representantes dos movimentos feministas e de mulheres, como também das secretarias do estado. Como existia um temor de cooptação pelo estado, o apoio ficou limitado apenas àquela vertente que defendia a parceria como instrumento garantidor de políticas públicas para as mulheres.

As mulheres feministas que faziam parte do CECM contribuíram para a criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDMO), e isso em razão da necessidade de um órgão que fosse capaz de articular e influir no âmbito da institucionalização de políticas públicas de garantia de direitos para as mulheres.

O Conselho Nacional de Direitos da Mulher (CNDM) foi criado em 1985, pela Lei nº 7.353, aprovada pela Câmara Federal, no primeiro governo civil após a ditadura militar, quando José Sarney assumiu a presidência da República após a morte de Tancredo Neves. O CNDM, ligado ao Ministério da Justiça, tinha orçamento próprio e era composto por uma

presidente e representantes dos estados e da sociedade civil, esta última representada por mulheres militantes dos movimentos feministas.

O projeto tinha como objetivo principal formular políticas voltadas para a eliminação da discriminação da mulher, que se desdobrou em ações específicas, como: “formulação de diretrizes, elaboração de projetos de lei, assessoria ao poder executivo, acompanhamento da elaboração e execução de programas de governo e apoio ao desenvolvimento de pesquisa sobre a condição da mulher” (SCUMARHER; VARGAS, 1993, p. 355).

O CNDM teve um papel importante no combate à violência contra a mulher, e isso ficou visível a partir da campanha pela implantação, em todos os estados, de delegacias especializadas de atendimento à mulher, com capacitações na área de gênero para as agentes policiais e suportes de informações sobre a violência contra a mulher por meio de material literário e midiático.

Conforme Schumacher (2004), o CNDM conseguiu com que muitas delegacias fossem implantadas e que o Ministério da Justiça participasse dessa iniciativa, indicando, às Secretarias de Segurança Pública de outros estados, a instalação dessas delegacias especializadas. O Conselho solicitou ainda a distribuição de viaturas de polícia para as delegacias mais pobres.

O CNDM atuou por pouco tempo sob a direção das mulheres feministas. Com a entrada de Fernando Collor na presidência, teve o seu orçamento cortado e as indicações para os cargos de conselheiras eram voltadas para mulheres que não tinham história de militância feminista.

Nesse lastro, Barsted (1994, p. 146) afirma:

Na realidade o CNDM foi um órgão *sui generis*, já que pertencia ao governo, mas era dirigido por representantes do movimento social. Ele contou com expressivo apoio dos grupos autônomos de mulheres, de parlamentares federais e dos Conselhos Estaduais de Direitos das Mulheres, o que lhe deu legitimidade social, paradoxalmente, gerou dentro do próprio Estado uma reação a esse órgão que representava a convivência democrática entre Estado e nação. Em 1989, por pressão de grupos conservadores, o CNDM perdeu a sua autonomia e parte de seus recursos e técnicos, o que inviabilizava enquanto órgão do Estado representantes do movimento social. Tal fato levou a renúncia de sua Presidente e de todas as conselheiras e equipe técnica. De certa forma, a experiência do CNDM demonstrou tanto as potencialidades como os limites do processo brasileiro de redemocratização.

De acordo com Pinto (2003), mesmo assim o CNDM fez a diferença com a sua atuação junto a Assembleia Constituinte no processo de elaboração e aprovação da

Constituição de 1988, pois dele vieram as oportunidades de garantir a aprovação de todas as propostas apresentadas. Mesmo sem eleger representantes com atuação no movimento de mulheres, apesar das articulações, as escolhidas, cujo perfil era completamente diferenciado do das militantes do feminismo, colocaram-se na condição de bancada feminista. Durante os dezoito meses de gestão, foram apresentados 30% de emendas sobre os direitos das mulheres, conseguindo aprovar mais de 80% das propostas originárias do movimento de mulheres.

O CNDM teve participação bastante atuante na Constituinte, realizando campanhas na televisão, nas ruas (*outdoors*), com o *slogan* “Constituinte sem mulher fica pela metade”. Outra importante iniciativa do CNDM foi a de reunir mulheres em um encontro em Brasília, de onde saiu o documento “Carta das Mulheres”, considerado o mais importante do movimento.

Sobre a carta, assim se expressa Pimentel (1987, p. 72):

Esta Carta é, no meu entender, a mais ampla e profunda articulação reivindicatória feminina brasileira. Nada igual, nem parecido. É marco histórico da práxis feminista política da mulher, grandemente influenciada pela teoria e práxis feminista dos últimos dez anos. A mulher urbana e a mulher rural; a mulher dos meios acadêmicos, a semi-analfabeta e a analfabeta; a mulher branca e a mulher negra; a mulher jovem, a mulher madura e a mulher idosa, a mulher trabalhadora e a mulher doméstica (patroa ou empregada), a mulher casada, a mulher companheira, a mulher mãe-solteira; a mulher bem assalariada e a mulher explorada e despossuída, todas elas estão representadas nesse conjunto de propostas.

Após a elaboração, a carta com as reivindicações dos direitos da mulher foi distribuída por todo o Brasil para que fosse enviada aos deputados constituintes. Enfim, o CNDM assessorou as constituintes e participou ativamente de todo o processo e, ao final, mais de 80% (oitenta por cento) das suas propostas foram aprovadas (PINTO, 2003).

Sobre esses direitos, Pandjarian (2007, p. 93) assegura o seguinte:

A Constituição Federal pode-se dizer, está em plena sintonia com as convenções internacionais de proteção aos direitos humanos e, com base nos princípios de igualdade, não-discriminação e não-violência, exigiu que toda legislação infraconstitucional civil, penal, trabalhista, etc. reformasse suas premissas e se adequasse a esse novo paradigma. Exigiu, também, a formulação de legislações complementares para regulamentação de vários de seus preceitos, em especial do artigo 226 § 8º.

Os anos 1980 foram o cenário de uma série de mobilizações e mudanças nas esferas política e social do Brasil. As mulheres, conscientes da importância desse momento,

mobilizaram e conquistaram direitos que foram positivados na nova Constituição e conseguiram a criação e implantação de políticas públicas de proteção à mulher vítima de violência.

3.3. Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher

Na década de 1980, Franco Montoro, governador de São Paulo, instituiu, em agosto do ano de 1985, com o Decreto nº 23.769/1985, a primeira delegacia especializada de atendimento à mulher.

A iniciativa de criar uma delegacia especializada de atendimento à mulher, com um corpo de funcionários exclusivamente de mulheres, deu-se em razão das inúmeras denúncias feitas por grupos de mulheres indignadas com o tratamento dispensado por policiais com perfil machista às mulheres vítimas de violência que compareciam às delegacias de Polícia Civil para registrar o boletim de ocorrência.⁴

De acordo com Silveira (2006, p. 56),

Os relatos das mulheres atestavam experiências de descaso e discriminação quando buscavam auxílio nos distritos policiais. Dentro da lógica da criminalidade, as queixas das mulheres eram desqualificadas. As respostas dos policiais na melhor das hipóteses demonstravam impaciência diante das dúvidas e choros das mulheres, e pior ainda, muitas vezes eram extremamente machistas, ironizando e minimizando a violência que as mulheres sofriam.

A polícia não dava importância às denúncias de atos de violência cometidos contra as mulheres por seus companheiros íntimos, e muitas dessas ocorrências não eram apuradas. As feministas, indignadas com essa situação, solicitaram ao Estado e à polícia que essa modalidade de violência fosse reconhecida como crime.

O movimento de mulheres participou efetivamente do processo de implantação da DDM, a partir de discussões e negociações com o Estado sobre o decreto, no que se referia à competência e relação do órgão com o CECM e organizações não governamentais. O Estado absorveu parte das negociações e instituiu as reivindicações das mulheres como políticas públicas na esfera da Justiça criminal.

O projeto inicial propôs que essas delegacias deveriam se constituir num espaço que proporcionasse às mulheres vítimas de violência condições seguras para a realização de suas

⁴ Documento utilizado pelo órgão da Polícia Civil para fazer o registro da notícia do crime.

denúncias contra os agressores. Por isso, os atendimentos oferecidos por esses órgãos deveriam ser prestados por uma equipe composta por mulheres, como delegadas, investigadoras, escrivãs, psicólogas, assistente social, em razão da necessidade de prestar, às vítimas de violência, um tratamento diferenciado, já que elas, na sua grande maioria, eram agredidas por seus maridos, companheiros ou namorados.

A implantação das Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher serviu para aumentar o número de denúncias de violência e dar visibilidade ao público da regularidade e dimensão de situações de violência doméstica e familiar contra a mulher.

Pasinato (2004, p. 14) sobre a temática, assim se pronuncia:

Há pelo menos duas maneiras de se descrever essa visibilidade. De um lado, há o inegável crescimento verificado no número de registros policiais que são realizados a cada ano nestas especializadas. Estes números revelaram diferentes formas de violência e também os diferentes agentes que a praticam, reforçando a necessidade de permanente denúncia contra a violência e campanha pela execução de novas políticas para sua prevenção e erradicação.

Ainda nessa linha da visibilidade, não podemos deixar de mencionar a importante contribuição das DEAMs no que se refere aos dados para elaboração de estatísticas sobre a violência contra a mulher, já que outras fontes oficiais não prestavam informações quanto a sexo, cor, idade, tipo de relacionamento, entre outras.

Contudo, com o passar do tempo, percebeu-se, também nessa estrutura, a deficiência dos serviços ali realizados, e isso terminou por gerar uma série de críticas do movimento feminista e de mulheres aos governos estaduais por não terem observado as especificidades dos casos que ali seriam tratados.

Diante da situação de precariedade enfrentada por essas delegacias, Dalbert e Gregori (2002, p. 11) afirmam:

Lideranças feministas e membros do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher têm, porém, denunciado o abandono e sucateamento em que se encontram essas delegacias. Ao mesmo tempo, a cada novo ano delegacias têm sido criadas em iniciativas que aparentemente ganharam autonomia em relação aos movimentos feministas, transformando-se em propostas geradas quase que exclusivamente no interior das secretarias estaduais de segurança.

Para reforçar o quanto é real, Santos (2008) avalia que essas delegacias, ao operarem sem estar devidamente aparelhadas, isoladas, sem delegados e funcionários devidamente

capacitados e sem um suporte de serviços de assistência para um atendimento de qualidade, passaram a ser alvo de críticas por ineficiência do sistema protetor.

Diante desse quadro, algumas mulheres ligadas ao Conselho Nacional de Direitos da Mulher, com vivência no trato com mulheres vítimas de violência e que tinham consciência de que a resolução do problema não se relacionava apenas com a criminalização da violência, elaboraram propostas que resgatavam o projeto inicial das DEAMs, como: o funcionamento das DEAMs deveria ser monitorado pelo CNDM; as policiais deveriam receber capacitação sobre as questões de gênero para saber lidar com o comportamento das vítimas diante das queixas; as delegacias deveriam oferecer atendimento psicológico, jurídico e social às vítimas. Nessa proposição, os registros das ocorrências policiais estariam ligados a uma das etapas da criminalização da violência contra a mulher, e as outras etapas estariam voltadas à conscientização dessas mulheres sobre a criminalização da violência, os seus direitos e como elas podem sair desses relacionamentos violentos (PASINATO, 2004).

Nesse cenário e diante dos casos de assassinatos de mulheres de classe média por seus maridos em alguns estados do país, absolvidos, muitas vezes, pela tese da legítima defesa da honra, a sociedade, o movimento feminista e de mulheres, perplexos pela falta de respeito aos direitos humanos, passaram a “meter a colher”.

Mesmo com todos os problemas existentes, as DEAMs continuam sendo a principal política pública de combate à violência contra as mulheres no que tange ao recebimento da denúncia, feitura de inquéritos e punição do agressor.

Vale salientar que, em paralelo com essas discussões de funcionamento das delegacias, existia um debate sobre a forma como era processada a violência contra a mulher no âmbito do Estado. As Delegacias encaminhavam aos Juizados Especiais Criminais os termos circunstanciais⁵ dos registros dos casos de violência contra as mulheres para serem processados sob a égide da Lei 9.099/95, que tinha como característica a despenalização da violência conjugal, já que trazia no seu bojo a prerrogativa do menor potencial ofensivo e da transação penal com penas alternativas, que seriam convertidas em multas, serviços prestados à comunidade e participação em grupos terapêuticos.

Segundo Pandjjarjian (2006, p. 112),

A aprovação da lei insere-se em um movimento conhecido como ‘direito penal mínimo’ ou ‘abolicionista moderado’ que busca minimizar a utilização do sistema penal, na resolução dos conflitos sociais. Esse

⁵ É o registro de um fato tipificado como menor infração potencial ofensivo, ou seja, crimes, cuja pena máxima prevista em lei é igual ou menor que dois anos.

movimento visa reduzir a aplicação do Direito Penal, impedindo a criação de novos tipos penais; propugnando pela “descriminalização” e/ou “despenalização” de condutas; ou, ainda, diminuindo o grau de intervenção e resposta do Estado ao propor, por exemplo, a aplicação de penas alternativas à prisão em crimes de menor potencial ofensivo”. Esta lei foi pensada, portanto, no contexto de tendências e buscas de alternativas à despenalização de delitos menos valorados como de menor potencial ofensivo, ou seja, delitos menos graves.

É importante ressaltar que essa lei fora aprovada com o objetivo de desafogar o sistema prisional, por isso ela traz consigo os princípios da *oralidade*, da *informalidade*, da *economia processual* e da *celeridade* (art. 2º), os quais são aplicados com a finalidade, quase sempre, da reparação dos danos sofridos pela vítima (multas pecuniárias, cesta básicas, serviços prestados à comunidade) e a aplicação de penas não privativas de liberdade.

Vale salientar, ainda, que essa lei considera como crime de menor potencial ofensivo as contravenções penais que têm, como pena máxima prevista em lei, um tempo menor ou igual a um ano.

Ao se verificar a deficiência da Lei 9.099/95 para lidar com a violência contra a mulher, foram criados alguns antecedentes legislativos a fim de proporcionar maior garantia. Assim, a Lei 10.444/2002 acrescentou ao parágrafo único do artigo 69 da lei 9.099/95, como caráter de medida cautelar penal, competência, ao juiz do Juizado Especial Criminal, para decretar o afastamento do agressor do lar; e a Lei 10.886/2004, que acrescentou um subtipo de lesão corporal leve ao artigo 129 do Código Penal, que estabelecia uma pena mínima de 3 (três) para 6 (seis) meses de prisão.

Esses paliativos não serviram para coibir ou mesmo diminuir a violência contra a mulher. A violência doméstica se fazia cada vez mais presente nas estatísticas. Estava bem clara a necessidade de uma ação afirmativa de caráter preventivo e punitivo que colocasse a igualdade de gênero no plano material.

Nesse sentido, Moraes e Sorj (2009) afirmam que:

Para as feministas era de extrema importância criar no país mecanismos punitivos eficazes para os casos de “violência contra a mulher”, sob o argumento de que os JECRINS não davam conta da complexidade desse tipo de violência e as penas e medidas alternativas não possuíam um caráter punitivo, uma vez que elas poderiam ser convertidas em multas. Além disso, ganhou força entre as feministas o argumento de que ao não criar mecanismos eficazes para combater a “violência contra a mulher” o Estado brasileiro não estaria em consonância com as convenções internacionais de direitos humanos, das quais era signatário.

Nesse lastro, o movimento de mulheres buscou o mecanismo do reconhecimento da violência contra a mulher como violação de um direito humano, positivado em institutos internacionais, em que o Brasil é signatário. Era uma tentativa de convencer os órgãos competentes e o legislativo de que estava existindo uma violação desse reconhecimento, exigindo, dessa forma, a criação de uma lei que tratasse a violência contra a mulher como crime.

3.4 Reconhecimento da violência contra a mulher como um direito humano

A década de 1990 representou um período importante para institucionalização do enfrentamento da violência contra a mulher pelo fato de órgãos nacionais e internacionais reconhecerem a violência contra a mulher como uma questão de direitos humanos.

O reconhecimento da violência contra a mulher como violação dos direitos humanos positivados em institutos, como convenções, acordos e outros, foi resultado da força de organização dos movimentos de mulheres nacionais e internacionais.

A Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher (CEDAW), aprovada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1979 é um tratado internacional de direito humanos das mulheres, em que uma das prerrogativas é a definição do ato de discriminação contra as mulheres e a confecção de agenda com ações nacionais para eliminá-las. O Brasil é um dos seus signatários desde 1984.

Ao ratificar a CEDAW, o Estado Brasileiro incorporou a seu ordenamento jurídico interno a definição legal de “discriminação contra a mulher” da Convenção (art.1º), comprometendo-se a adotar todas as medidas necessárias, inclusive de caráter legislativo, para eliminá-la, nas formas previstas em seu artigo 2º (PANDJIARJIAN, 2008, p. 800).

A Conferência de Viena realizada em 1993 e a Assembleia Constituinte da ONU, realizada logo após, serviram como marcos para esse reconhecimento. Em 1994, a Organização dos Estados Americanos (OEA) aprovou a Convenção para Eliminação, Prevenção, Punição e Erradicação da Violência Contra a Mulher, chamada Convenção de Belém do Pará, nome dado pelo fato de o evento ter acontecido em Belém, capital do Pará. “Esta convenção vai definir a violência contra a mulher como violência de gênero e como uma violação dos direitos humanos” (SANTOS, 2008, p. 22).

Sobre a importância desses eventos, Pasinato (2004, p. 2) comenta:

Na segunda metade dos anos 90 o debate sobre criminalização da violência contra a mulher ganhou novos elementos numa retomada do problema à luz de novos eventos no Brasil e no mundo. No contexto internacional, a construção histórica dos direitos que havia se iniciado com a Década da Mulher (1975-1985) conheceu grandes avanços. As conferências da ONU (VIENA, 1993; CAIRO, 1994; BENJIN, 1995) definiram violência contra a mulher como violação de direitos humanos e enfatizaram o reconhecimento dos direitos das mulheres como direitos humanos.

Nesse lastro, um consórcio feminista,⁶ que tinha como prioridade a violência contra a mulher, embasado nos institutos internacionais de proteção e garantia dos direitos das mulheres, dos quais o Brasil é signatário, propôs uma legislação em que constasse “uma nova forma de tratamento jurídico para os casos de violência contra a mulher”.

De acordo com Romeiro (2009, p. 55), o consórcio:

Buscando reverter os problemas detectados no que concerne o tratamento dos casos de “violência conjugal”, o Consórcio investiu na elaboração de um projeto de lei que incluísse essa questão no âmbito dos direitos das mulheres. Desta forma, buscou-se elaborar uma proposta que estivesse em consonância com as resoluções estabelecidas e ratificadas com a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará) de 1994 e a Convenção Sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher (CEDAW), 1979.

O consórcio feminista, após encaminhar para a bancada feminista do Congresso Nacional sua primeira versão de uma proposta de lei que tratava dos crimes de violência doméstica e familiar contra a mulher, remeteu também para a Secretaria Especial de Políticas Públicas (SPM) um “projeto de lei que altera o tratamento dado à violência conjugal pela Lei 9.099/95, nos Juizados Especiais Criminais, como sendo um crime de menor potencial ofensivo”.

Importa informar que a Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, órgão ligado ao gabinete da Presidência da República, com status de Ministério, foi criada no Brasil no ano de 2003, pelo presidente Lula com objetivo de promover políticas públicas para as mulheres.

Carvalho (2012, p. 213) sobre a Secretaria ratifica:

É no ano de 2003, no primeiro dia de mandato do Governo Lula, que é criada a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, com *status* de ministério e que tem como objetivo desenvolver ações conjuntas com todos os Ministérios e Secretarias Especiais. Seu desafio é incorporar as especificidades das mulheres nas políticas públicas e estabelecer as condições necessárias para a plena cidadania (Fonte: Site da SPM). O órgão

⁶ Consórcio feminista - um conjunto de ONGs feministas ligado ao movimento de mulheres.

foi mantido no governo de Dilma Roussef, e conta atualmente com 9 anos de atuação e vem desempenhando uma significativa função no que tange aos direitos das mulheres.

A justificativa que o consórcio usou para retirar os crimes de violência contra a mulher da abrangência da Lei 9.099/95 foi a de que o Brasil estava em dissonância com o que estava estabelecido na Convenção de Belém do Pará, ou seja, não estava dando o tratamento devido aos casos de violência contra a mulher conforme proposto por aquele instituto. Essas manifestações do movimento de mulheres e da bancada feminista do legislativo culminaram com a aprovação de uma nova lei, conhecida como Lei Maria da Penha.

O Brasil incorpora na norma jurídica instrumentos internacionais dos Direitos Humanos, já ratificados, como a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Doméstica e Familiar.

Essa ratificação, principalmente com as Organizações dos Estados Americanos (OEA), possibilitou a remessa de casos de assassinatos ou tentativas de assassinatos de mulheres à Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Como exemplo, o caso de Maria da Penha, a qual sofrera duas tentativas de assassinato por seu marido, o professor universitário Marco Antonio Heredia Viveiros.

Em 1998, o CEJIL-Brasil (Centro para a Justiça e o Direito Internacional) e o CLADEM-Brasil (Centro Latino Americano do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher) juntamente com a vítima Maria da Penha Maia Fernandes, encaminharam à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (OEA) petição contra o Estado brasileiro, relativa ao paradigmático caso de violência doméstica por ela sofrida (caso Maria da Penha n 12.052) (AÇÕES EM GÊNERO CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO, 2004, p. 16).

Até o pedido de providências sobre o caso Maria da Penha à Organização dos Estados Americanos (OEA), o Judiciário brasileiro não tinha dado nenhuma resposta ao processo, contribuindo, com isso, para que o agressor continuasse em liberdade. Nesse sentido, os organismos de defesa dos direitos da mulher denunciaram o Brasil por intolerância à violência doméstica contra Maria da Penha e pelo fato de não ter adotado as medidas cabíveis para punir o agressor, apesar das denúncias.

Da mesma forma que ocorreu em relação à CEDAW (ONU), o Brasil também se submeteu aos mecanismos internacionais de monitoramento da OEA aplicáveis à Convenção de Belém do Pará. Nessa perspectiva, a Belém

do Pará significou para o Brasil uma ferramenta jurídica poderosa no enfrentamento da violência contra mulheres, a qual foi utilizada com êxito, pelas organizações da sociedade civil, no que se refere à denúncia sobre violência doméstica contra as mulheres no país (PANDJIARJIAN, 2007, p. 87).

Diante desse fato, o governo brasileiro foi condenado, por omissão e tolerância à impunidade no tratamento dos casos de violência doméstica, sendo recomendadas ações, como alteração da legislação para coibir a violência contra a mulher e pagamento de indenização no valor de vinte mil dólares a Maria da Penha. O Estado brasileiro acatou o quanto determinado. O caso de Maria da Penha serviu também para dar visibilidade ao descaso com que o Brasil tratava os casos de violência contra a mulher.

3.5 A Lei Maria da Penha

A Lei Maria da Penha foi criada como resposta às incansáveis lutas dos movimentos feministas e de mulheres e também atendendo ao que preceituam a Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher e a Convenção Interamericana para Prevenir e Erradicar a Violência contra a Mulher.

Maria da Penha Maia Fernandes, mulher que simboliza a lei, é cearense, biofarmacêutica, aposentada e mãe de três filhos. Ela era casada com Marco Antônio Heredia Viveros, colombiano naturalizado brasileiro, economista e professor universitário.

Maria da Penha foi vítima de violência doméstica durante muitos anos. A primeira tentativa de homicídio ocorreu em 1983, quando Marco Antônio disparou um tiro na sua coluna vertebral enquanto dormia, alegando posteriormente ter sido um assalto. Em razão desse fato, Maria da Penha ficou paraplégica. No mesmo ano, ela sofreu uma segunda tentativa de homicídio, quando o seu cônjuge a empurrou da cadeira de rodas e tentou electrocutá-la embaixo do chuveiro elétrico.

Marco Antônio foi a júri em 1991. Os seus advogados conseguiram, através de recurso, anular o julgamento. Em 1996, o réu foi novamente a julgamento, sendo desta vez condenado a uma pena de prisão de dez anos e seis meses. Recorrendo novamente da sentença, Marco Antônio continuou em liberdade, e só foi punido efetivamente após dezenove anos da primeira tentativa de homicídio, ou seja, em 28 de outubro de 2002, contudo só cumpriu dois anos de prisão em regime fechado.

Essa lei trouxe consigo instrumentos jurídicos (prevenção, assistência e punição) que a consubstanciam como política pública afirmativa, cujo objetivo é a desconstrução da noção de dominação historicamente construída do homem sobre a mulher.

Sobre essa problemática, Dias (2010, p. 16) afirma:

Apesar de todos os avanços, da equiparação entre o homem e a mulher levada a efeito de modo tão enfático pela Constituição, a ideologia patriarcal ainda subsiste. A desigualdade sociocultural é uma das razões da discriminação feminina, e, principalmente, de sua dominação pelos homens, que se vêem como superiores e mais fortes.

Nesse sentido, a Lei contém uma série de inovações, tais como: afastamento da competência dos juizados especiais criminais (Lei 9099/95) para julgar e processar os crimes de violência doméstica e familiar. Isto significa que a partir daí os crimes de violência doméstica e familiar não são mais considerados como crimes de menor potencial ofensivo, portanto não cabe mais a aplicação da transação penal e da suspensão condicional da pena; alteração do Código Penal para embasar a decretação da prisão em flagrante ou preventiva do agressor, cabendo para sua soltura o pagamento de fiança; aplicação, a pedido do Ministério Público ou da ofendida, de medidas protetivas de urgência pelo juiz do Juizado Especial Criminal; rol explicativo de especificação das formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, acrescentando a esse rol a violência patrimonial, sexual, moral e psicológica; possibilidade de renúncia da mulher à representação só perante o juiz, em audiência específica e ouvido o representante do Ministério Público, e isso se dá em razão do crime de lesão corporal resultante de violência doméstica fazer parte dos crimes de ação penal pública incondicionada; criação de Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, integrados à Justiça Ordinária, com competência nas áreas cíveis e criminais (MISTRETTA, 201).

Segundo Santos (2008, p. 165),

O afastamento da competência dos JECrins para processar crimes de violência doméstica Contra a Mulher foi objeto de intensos debates no âmbito do processo legislativo – e continua a gerar divergências no âmbito da aplicação da lei pelos tribunais. Contra a vontade do consórcio de organizações feministas, o projeto encaminhado ao Poder Legislativo pelo Presidente Lula não previa esta exclusão de competência e a criação dos Juizados de violência.

Assim, a lei traz em seu bojo disposições que, se aplicadas eficazmente, trarão bons resultados. Contudo, sabemos que, para que isso aconteça, é necessário que haja uma sensibilidade maior, por parte da sociedade e dos órgãos competentes, a fim de se criar a estrutura necessária, e um maior compromisso do Judiciário.

4 RECORTE DE MEMÓRIA SOBRE O MOVIMENTO DE MULHERES EM VITÓRIA DA CONQUISTA

Que somos nós se não permanecemos
no por nós transformado neste espaço?
Que serei eu senão o que faço
e é tão pouco no tempo em que não temos?

(Manuel Alegre)

4.1 História do Movimento de Mulheres em Vitória da Conquista

Algumas memórias, mantidas durante muito tempo na invisibilidade ou no silêncio, aguardam o momento propício para se irromper e poder revelar aspectos de nossa história social que se encontravam submersos, no sentido de Pollak (1989). E nesse contexto que entramos no percurso de memória do Movimento de mulheres em Vitória da Conquista.

O Movimento de Mulheres de Vitória da Conquista sempre teve uma relação estreita com o Movimento de Mulheres Baiano, participando como parceiro ou como ouvinte nas ações realizadas em Salvador, capital da Bahia, a exemplo de conferências, seminários, encontros, cursos e debates, além de representações em cadeiras de órgãos, como o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher.

Dessa forma, seria impossível falar da formação e atuação do Movimento de Mulheres de Vitória da Conquista sem resgatar de forma sucinta a história da organização e atuação do Movimento de Mulheres da Bahia.

Na Bahia, a consciência de gênero das mulheres demorou muito a se manifestar, e isso se deu em razão de o estado ter sido o berço do colonialismo patriarcal. As mulheres, baianas em razão dessa influência, não atinavam para a sua condição de opressão na sociedade, nem mesmo o movimento sufragista despertou essa consciência de gênero (COSTA, 1997).

Quando tiveram essa percepção, as mulheres baianas criaram, em abril de 1931, a Federação Baiana pelo Progresso Feminino, filiada à Federação Brasileira pelo Progresso

Feminista, sob a liderança de Bertha Lutz. O órgão baiano desempenhou muito bem o seu papel no processo de reivindicações por direito ao voto.

A Federação Baiana, desde o seu início, congregou mulheres das classes médias e altas, com facilidade de acesso às estruturas governamentais e aos meios de comunicação. Essa característica facilitou a divulgação de sua doutrina e suas principais demandas (ALMEIDA, 1986), chegando inclusive a eleger uma deputada estadual em 1934, Maria Luíza Bittencourt (COSTA, 1997, p. 64).

Como no cenário nacional, o Movimento Feminista da Bahia sofreu um retraimento nas décadas posteriores, só vindo ressurgir na década de 1970, com as manifestações feministas e do movimento de mulheres que estavam ocorrendo no país.

Na década de 1970 com o ressurgimento das lutas feministas no Brasil, a Bahia também tomou fôlego e criou o primeiro grupo feminista baiano. Esse grupo seguiu a linha do grupo Brasil Mulher, ficando, inicialmente, como um núcleo de apoio ao primeiro jornal feminista brasileiro, assumindo, posteriormente, uma estrutura autônoma, todavia em consonância com o modelo nacional, tanto na militância, quanto na defesa do novo feminismo (COSTA, 1997).

Esse grupo feminista baiano pautou-se por um feminismo novo, “questionador tanto das relações de produção da vida material como das relações entre gêneros”, enfim, de “tudo aquilo que se caracteriza como relações de subordinação às mulheres, redefinindo conceitualmente o pessoal e o político e suas implicações na condição feminina, e assim transforma a realidade existente” (COSTA, 1998, p. 65).

De acordo com Costa e Sardemberg (apud COSTA, 1997, p. 650):

A partir de 1982, o feminismo começa a sair do gueto e a espalhar-se por toda a sociedade; atendendo a pressão do movimento de mulheres, as estruturas governamentais começam a abrir espaços para o feminismo, são criados vários conselhos estaduais e municipais da condição feminina. Um processo que culminou em 1995 com a criação do conselho Nacional de Direitos da Mulher. Esse é um momento de institucionalização do feminismo: 1- nas universidades e centros de pesquisas são criados núcleos e grupos de estudo sobre a condição feminina e relações de gênero; 2- os partidos políticos incorporam demandas femininas em seus programas e plataformas políticas etc.

Esse cenário de tomada de consciência disseminado na Bahia contribuiu para a constituição de um movimento feminista com vários recortes, como o das mulheres negras,

grupos de associações de moradoras de bairros, sindicatos de trabalhadoras urbanas e rurais, estendendo-se aos municípios do interior do estado.

O município de Vitória da Conquista está situado no Polígono da Seca, Região Sudoeste da Bahia, com uma área de 3.356,886 km², abrangendo doze distritos, que compreendem 300 povoados. A sua população é estimada em 336.990 habitantes (IBGE – 2013), sendo 85,9% na zona urbana e 14,1% na zona rural. A densidade demográfica do município é de 90,11 hab/km, apresentando uma taxa de urbanização cujo crescimento foi de 83,6% em 1991, subindo para 86% em 2000 e registrando, no período, menos 20% na área rural, resultado do contingente migratório para a zona urbana.

Conforme delimitação do governo do estado da Bahia, que classifica 26 territórios de identidade, Vitória da Conquista é considerada referência por ser a terceira maior cidade do estado. O seu território é composto por 24 municípios, sendo 23 de pequeno porte e um de grande porte, que constitui o município de Vitória da Conquista.

As ideias para a formação de um movimento de mulheres nasceram entre os anos 70 e 80 do século XX, período em que a ONU inaugurou a década das mulheres e estabeleceu 1975 como o Ano Internacional da Mulher. Essa década também foi importante porque as mulheres feministas, inseridas nos movimentos sociais e de mulheres que lutavam contra o regime militar, saíram dos seus guetos (bairros periféricos e zona rural) e mostraram acara, organizando campanhas e lutas por direitos iguais entre homens e mulheres.

Barsterd (1994, p. 39) corrobora, ao afirmar:

Em 1975, as Nações Unidas inaugurou a década da mulher possibilitando, em nível internacional, a repercussão de uma temática de gênero já visível em diversos países do chamado primeiro Mundo, como ponto básico estava a discriminação da mulher e a luta por igualdade.

Essas ideias de luta e transformação da condição da mulher na sociedade, passadas pelo movimento nacional e baiano, encontraram um terreno fértil em nosso município em razão do seu perfil progressista e combativo desde os idos da sua fundação até os dias atuais. Para melhor visualização desse perfil, fizemos um breve recorte no tempo e tratamos de alguns fatos que demonstram bem essa realidade.

Vitória da Conquista, como município do interior da Bahia, sempre se destacou no cenário político. Inicialmente pelas disputas políticas, com interventores (coronéis) que detinham o poder e, posteriormente, com participação em levantes nacionais, como o movimento antigetulista, e isso com a adesão e atuação de mulheres inseridas nesse contexto,

a exemplo de Henriqueta Prates, Laudicéia Gusmão, Geni Fernandes de Oliveira Rosa (Zaza), Euflozina Maria de Oliveira (Fulô do Panela), Ernestina Gusmão Cunha (Tina) e outras que participaram dessas disputas.

Segundo Orrico (1883), no ano de 1932, quando São Paulo insurgiu contra o golpe dado por Getúlio Vargas, muitos estados e municípios aderiram ao movimento paulista, e Vitória da Conquista foi um deles. Nesse movimento, Dr. Regis Pacheco, médico da cidade, em razão do seu apoio ao movimento antigetulista, foi preso pelo então interventor da Bahia, Juracy Magalhães.

Sobre esse fato, Orrico (1983, p. 100) narra da seguinte forma:

Tomando conhecimento do fato, a cidade revolta-se. O capitão João Antônio que mandou efetuar a prisão sente-se receoso e reforça a parte da cadeia, quando surgem “Zaza”, Laudicéia Gusmão, Henriqueta Prates, Idalina Gusmão e Olivia Flores. Pergunta Zaza por Dr. Regis e os outros prisioneiros; diz o chefe do policiamento: - “estão incomunicáveis, não podem receber a sua visita.” A nós, porém, eles vão receber. Empurrou o policial, que caiu sentado, e as mulheres invadiram a cadeia pública, e foram ter com o Dr. Regis e demais amigos, levando-lhe roupas e alimentos.

É importante ressaltar que esse perfil progressista e de oposição de Vitória da Conquista não o colocava numa situação diferenciada de outros municípios no que se refere às relações de gênero. O poder era macho, e as mulheres eram subordinadas a esse poder, desempenhando o seu papel de esposa, mãe, amiga e parenta. Quando era necessário, atuavam no processo eleitoral (campanhas), nas disputas políticas entre facções, tudo isso para ajudar os seus companheiros.

Contudo, seríamos negligentes se não apresentássemos, nesse mesmo cenário patriarcal/conservador, algumas mulheres que se destacaram nas relações de gênero, enfrentando o poder do macho e se fazendo visível pela ousadia e coragem, a exemplo de Isabel Lopes Nunes Ferraz (Isabelinha), Euflozina Maria de Oliveira (Fulô do do Panela) e Carmosine Marques Pereira.

Isabel Lopes Ferraz (Isabelinha) foi de encontro aos papéis destinados às mulheres da época, assumiu o poder e se fez respeitar na sociedade como mulher. Filha de Leocádia Araújo Ferraz e de Vitor Lopes Ferraz, nasceu no ano de 1843, passou a vida toda na roça, dedicando-se aos afazeres domésticos e, como toda moça da época, casou-se cedo, com João Nunes Ferraz, mas não teve nenhum filho. Criou e casou dezesseis filhos de outras mulheres, tornando-os como sua família (ORRICO, 1982).

Isabelinha, como a chamavam, era mulher dócil e pacata, todavia só até a manhã do dia 20 de outubro de 1895. (ORRICO, 1982, p. 139) “Nesse dia despertou em Isabelinha o leão jamais suspeitado antes”, e isso se deu em razão da chacina, na qual foram assassinados dezoito homens e duas mulheres todos da sua família.

Isabel sabia que, mais cedo ou mais tarde, isso terminaria acontecendo, só não entendia o porquê da morte de tantos inocentes. Briga de famílias, a velha história do olho por olho, dente por dente, a lei do sertão. Dali por diante João Ferraz (marido de Isabel) jurou vingança, contratando para esse intuito cinquenta jagunços.

Com a morte do marido, Isabelinha assumiu a direção da fazenda e, até como uma questão de sobrevivência, teve de mostrar poder para os inimigos e para os cinquenta capangas que ficaram à sua disposição. Pela coragem e determinação em se defender e aos seus, se fez respeitar pela comunidade e pelos coronéis da época.

Isabelinha tornou-se uma protetora da família e dos amigos. Mandou executar um jagunço que estuprou sua filha de criação, e João, um mulato que, supostamente, teria estuprado a filha de uma comadre, que faleceu de desgosto em razão desse fato. Em decorrência desse último assassinato, Isabelinha criou rixa com um dos fundadores da cidade de Belo Campo, Napoleão Ferraz de Oliveira, que, ao não ficar satisfeito com a morte de João, fez críticas desse assassinato aos capangas de Isabel. Logo após esse fato, os irmãos Cícero e Napoleão Ferraz de Oliveira foram assassinados em uma tocaia a mando de Isabel.

De acordo com Orrico (1982, p. 139),

Nos registros deste país, certamente não há mulher que se lhe compare aos feitos e poucos homens chagaram a tanto. Das tropelias pelas caatingas não se falava ainda, nem de Lampião suspeitava-se a existência e sua fama corria o mundo em prosa e verso.

Isabelinha criou fama, e os seus feitos chegaram a Salvador como sendo “possuidora de impressionante arsenal. De lá, enviaram dez soldados sob comando do Capitão João Coelho, a volante passa por Vitória da Conquista, em direção à fazenda de Isabelinha” (ORRICO, 1982 p. 152). Isabel, avisada pelos amigos, recebeu o capitão e os soldados (com a jagunçada escondida nos cômodos da casa) numa visita amistosa, sem maiores consequências.

Outra mulher que se destacou no cenário conquistense pela coragem de enfrentar o modelo de sociedade, no qual a mulher não podia se separar do marido nem participar de atividades públicas foi Euflozina Maria de Oliveira (Fulô Roxa ou Fulô do Panela).

Eufrosina nasceu no ano de 1859, em Vila Formosa, “o Panela”, como era chamada. Casou-se com Lázaro Viana, de quem veio a se separar ainda jovem. Depois de separada, mudou-se para Vitória da Conquista, montou loja e comprou propriedade rural de onde tirava o sustento da família. Em razão da sua juventude e beleza, manteve um caso amoroso com o Coronel Gugé, homem de prestígio político na cidade, com quem teve um filho.

Quanto a sua beleza, Orrico (1982, p. 169) afirma o seguinte:

Fez-se moça belíssima. Tinha a tez moreno-escura, traços faciais delicados, nariz fino, lábios sensuais bem desenhados, olhos ligeiramente arredondados e ardentes. O busto ereto, bem proporcionado, braços formosos e mãos delicadas, cintura fina, admiravelmente torneadas as pernas e tornozelos, formando o todo em maravilhoso conjunto. Nem mesmo os cabelos carapinhos conseguiam diminuir-lhe a beleza. Exalava sensualidade.

Fulô do Panela era mulher corajosa e de luta. Em razão do seu perfil aguerrido, era respeitada na comunidade, inclusive pelas mulheres dos coronéis. Fez parte do grupo fundador da Santa Casa de Misericórdia Vicente de Paula em 1914 e, por ser católica fervorosa, foi contra a criação da Igreja Batista na cidade (ORRICO, 1982, p. 171).

Católica fervorosa e criatura de ação mais tarde iriam opor-se, veementemente, à criação da Igreja Batista nesta cidade. Fazia-o em boa fê, certamente, dados os poucos recursos culturais. Obstinada em seu intento, assegurou, peremptoriamente, ao pastor dessa igreja que ela não o deixaria fundá-la aqui. E entregou-se, firmemente, a esse propósito. Pouco depois, receberia ordem de Maneca Moreira, respeitável líder dos Meletes, poderosa e aguerrida facção política local, para deixar os batistas e o seu pastor em paz. Eufrosina, a FulôRôxa, a Fulô da Panela, tinha topete e não obedeceria à ordem de Maneca. E poucos homens daquela Conquista brava, orgulhosa, teriam coragem de fazer o mesmo (Orrico, 1982, p.173).

Outra mulher que se destacou no cenário conquistense foi Carmosine Marques Pereira, que fez a diferença, indo ousadamente de encontro aos interesses machistas e fez valer os seus ideais políticos.

Nascida em Alagoinhas, Bahia, no dia 27 de agosto de 1915, Carmosine era filha de Geraldo Costa Pereira e de dona Cecília Marques Pereira. Estudou e formou-se em Aracaju, depois foi morar em Entre Rios, cidadezinha próxima a Alagoinhas, onde ficou por quatorze anos, lecionando e dedicando-se à política, tanto que se reelegera para vereadora por quatro mandatos.

A professora, numa das suas viagens a São Paulo, passando por Vitória da Conquista, gostou e resolveu mudar-se para esse município. Comprou propriedade rural no distrito de

José Gonçalves, onde se instalou com os seus filhos e passou a criar gado, plantar mandioca e fazer farinha para sobreviver.

Pela sua formação, sempre ajudava as famílias moradoras de José Gonçalves, resolvendo pequenos problemas, como matrículas de filhos na escola, providenciando médico quando era preciso, tirando documentos em cartório, fazendo curativos, dando remédios, enfim, ajudando as pessoas.

Carmosine abriu escola particular no distrito, onde aqueles que podiam pagar o faziam, e quem não podia estudava de graça. Dinâmica, fez campanha, arrecadando donativos para a construção da Igreja Católica naquele lugarzinho. Enfim, pelo seu perfil, terminou ficando muito respeitada e querida pela comunidade.

Em Vitória Conquista fez amizades com pessoas engajadas na política, como dona Olívia Flores, da qual se tornou comadre. Em razão dessa amizade e da sua paixão pela política, resolveu voltar a se dedicar e esse mister.

Na década de 1960, as ideais oposicionistas chegaram a Vitória da Conquista, e Carmosinese engajou na legenda do PSD, passando a fazer a campanha de José Pedral Sampaio, candidato a prefeito. Essa decisão assinou a sua sentença de morte. Os líderes políticos da região onde ela morava, oposição ao grupo de José Pedral, ao tomarem conhecimento da sua decisão de se colocar como oposição e da sua influência no lugar em que morava, com receio de perderem a política, mandaram matá-la.

Segundo Orrico (1982, p. 165),

Comunicação feita, imediatamente divide-se as águas do riacho eleitoral em José Gonçalves. Amigos de ontem, tornam-se os inimigos políticos de hoje. Sabem estes que Carmosine, mulher preparada, “estudada”, a mais culta pessoa da vila, extremamente prestigiada pelo povo, pode vencê-los no seu reduto eleitoral. A mulher não há-de vencer eleições em terra de homens que se preze. Deve trabalhar na campanha, esforçar-se para angariar votos, arregimentando eleitores, mas vencer só, jamais. Machismo, sim.

Muitos foram os apelos para que a professora desistisse do seu intento, pois a sua sentença de morte já estava ditada. Os apelos foram em vão, ela investia cada vez na campanha com a certeza da vitória.

Mesmo avisada por amigos para se precaver, Carrmosine não conseguiu escapar da morte. Na manhã do dia 14 de janeiro de 1962, quando estava fazendo farinha, ao ir atender à porta, recebeu um tiro na testa e outro no peito, vindo a falecer. Os pistoleiros foram reconhecidos, porque um dos rapazes que estava com ela, mesmo baleado, conseguiu

sobreviver. Quanto aos jagunços, um conseguiu fugir, o outro foi encontrado, julgado e preso. Os coronéis que mandaram executá-la nunca foram presos.

Esse perfil de vanguarda de Vitória da Conquista, no âmbito do confronto das ideias e da luta por direitos, contribuiu para que a proposição sobre a formação de um movimento de mulheres combativo frutificasse.

Na década de 1980, as mulheres conquistenses, mais precisamente as da academia, se organizaram e formaram um movimento de mulheres local, cujo objetivo era a luta por transformações da condição da mulher na sociedade. As mulheres que se encontravam inicialmente à frente desse projeto de formação do movimento de mulheres eram professoras e estudantes da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), a exemplo de Sônia Motta, Cláudia Bezerra, Heleusa Câmara, Elzir Vilas Boas e Zélia Chequer. Sonia Motta, pelo seu dinamismo, assumiu a liderança do movimento e, em 13 de novembro de 1983, criou a União de Mulheres.

A criação da União de Mulheres (UM), no ano de 1983 não foi um fato isolado; ela é resultado das ideias das feministas comunistas de criar um organismo em várias capitais e municípios de grande e médio porte, com o objetivo de fortalecer as mulheres e outros movimentos populares, como sindicatos, movimento estudantil na luta pela redemocratização política, e de ter uma Constituição livre e soberana, que trouxesse no seu bojo a bandeira dos direitos para as mulheres.

A União de Mulheres foi o primeiro organismo de mulheres do município e teve como objetivo conscientizar as mulheres sobre a sua condição de inferioridade na sociedade, sobre os problemas sociais e sobre a necessidade da transformação dessa realidade, como podemos notar nestes relatos e narrativas:

Muito concorrido o primeiro dia da promoção da União de Mulheres em Vitória da Conquista em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, com a presença de autoridades locais, quando a na oportunidade foi mostrado um vídeo por Sonia Mota, presidente da União de Mulheres. A seguir houve interessante palestra no que diz respeito ao problema da água da nossa cidade.

Ontem houve debate sobre a “Mulher e Sexualidade”, que agradou a todos e hoje “Mulher Negra”, e no sábado quando do encerramento do evento, uma palestra sobre a “Mulher Trabalhadora” (TRIBUNA DO CAFÉ, 1988, p. 1).

Vale salientar que as bandeiras iniciais do Movimento de Mulheres de Vitória da Conquista estavam em consonância com as reivindicações do movimento de mulheres em

âmbito nacional – emancipação da mulher, liberação sexual e direito à igualdade, autonomia e cidadania das mulheres.

Nos primeiros momentos, a violência contra a mulher não era foco de atenção do movimento; ela surgiu posteriormente quando começaram a ter visibilidade notícias de recorrentes casos de violência contra a mulher na mídia televisiva e radiofônica, cometidos pelos parceiros íntimos.

Nessa mesma época, gestava em âmbito nacional uma indignação, no movimento de mulheres e na sociedade organizada, com o tratamento que o Judiciário dava aos crimes cometidos contra mulheres de classe média por seus maridos, sob a tese da “legítima defesa da honra”, ou seja, absolvendo os criminosos.

Esse descaso produzido por uma cultura patriarcal impulsionou o movimento de mulheres na esfera nacional a tomar como prioridade a luta e o combate à violência contra a mulher, postura que é também adotada pelo Movimento de Mulheres de Vitória da Conquista.

Vitória da Conquista tornou-se nos últimos anos palco de agressões contra o sexo feminino que não encontra justiça e muito menos um denominador comum com seus problemas; sempre relegada a segundo plano, recentemente um grupo de mulheres da União de Mulheres foi à capital do estado para uma visita ao Dr. Enio Mendes, Secretário de Segurança Pública reivindicar para Conquista uma delegacia da Mulher (TRIBUNA DO CAFÉ, 1988, p. 1).

A partir dessa época o Movimento de Mulheres do município se debruçou sobre as questões que envolviam a violência contra a mulher e buscou, com mobilizações e reivindicações junto ao governo do estado e do município, a implantação de políticas públicas que garantissem e protegessem os direitos das mulheres. Como resultado dessas lutas, foram criados o Conselho Municipal de Direitos da Mulher, a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, o Centro de Referência de Atendimento à Mulher, a Coordenação Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres e a Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

Na esteira desse raciocínio, é importante destacar que as semelhanças existentes entre o movimento local e o nacional se deram no campo da representação de mulheres de vários setores da sociedade na luta por direitos à igualdade, liberdade sexual, emancipação social e combate à violência contra a mulher, além da institucionalização de políticas públicas de garantia e proteção de direito das mulheres, defendida por uma corrente autonomista.

4.2 Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

A Constituição Federal, aprovada em 05 de outubro de 1988, traz no seu bojo os pilares da democracia e da dignidade da pessoa humana e, para a sua concretização, estabelece a criação, no âmbito federal, estadual e municipal, de conselhos de direitos que visam à participação da sociedade no controle, fiscalização e proposição de políticas públicas.

Nesse lastro, as mulheres conquistenses passaram a gestar a ideia da criação de um conselho de direitos para mulheres. Era necessário criar órgãos de enfrentamento à violência contra as mulheres em Vitória da Conquista e, extensivo a isso, garantir direitos à mulheres do município.

A União de Mulheres tomou a iniciativa, arregimentou mulheres de vários setores do município, como a OAB, Câmara, sindicatos, associações de bairros, movimento dos sem-terra, movimento negro unificado. As discussões para a criação de um conselho de direitos das mulheres no município serviram para ampliar e fortalecer o movimento, e isso se deu em razão das representações de órgão da sociedade civil e governamental que precisavam fazer parte desse organismo.

Foi elaborado um projeto que trazia no seu bojo as competências do órgão e as representações da sociedade civil e governamental. O documento foi entregue ao executivo municipal, na pessoa do Guilherme Menezes, prefeito na época para a efetiva criação.

O governo municipal, acatando as reivindicações do movimento de mulheres, sancionou, no dia 07 de junho de 1997, a Lei 868/97, com base no artigo 53 da lei Orgânica do Município de Vitória da Conquista. Este artigo autoriza a criação do Conselho Municipal da Mulher (CMM), como órgão da Administração do Município, “diretamente vinculado ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de formular e promover políticas, medidas e ações para a garantia dos direitos das mulheres” PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Lei nº 868/97 (1997, p. 1).

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Vitória da Conquista CMM/VC é um órgão colegiado autônomo, representativo da sociedade local, criado em junho do ano de 1997, como órgão da Administração do Município, vinculado ao Gabinete do Prefeito, por meio de Lei 868/97. Este Conselho tem como finalidade desenvolver estudos, projetos, debates e pesquisas relativas à condição da mulher no Município e assim formular e

propor políticas, medidas e ações que assegurem os direitos da mulher (NUNES, 2010, p .2).

A lei trouxe no seu bojo todas as indicações feitas pelo Movimento de Mulheres de Vitória da Conquista no que se refere à composição paritária de representações de mulheres de setores da sociedade civil e governamental, às competências quanto à formulação e promoção de ações e políticas públicas de garantia de direitos para as mulheres e à formação e atribuições da diretoria e das conselheiras.

No dia 02 de outubro de 1997, o prefeito municipal de Vitória da Conquista, através do Decreto nº 9.075/97, deu posse às primeiras mulheres representantes da sociedade civil e do governo municipal, que comporiam o Conselho Municipal da Mulher.

É importante ressaltar que esse Conselho, durante esses anos não mediu esforços para sensibilizar os governos das esferas federal, estadual e municipal e o legislativo local, sobre a necessidade da implantação de uma Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, de um Centro de Referência, de uma Casa-Abrigo, de um Organismo de Políticas Públicas para as Mulheres do Município e, após a sanção da Lei Maria da Penha, da Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher.

No que se refere à Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, muitas foram as ações realizadas para a sua implantação: sessões especiais na Câmara Municipal de Vereadores, para reivindicar apoio dos edis para institucionalização da delegacia; audiências com secretários de Segurança Pública; mobilizações em praças públicas em datas comemorativas, como no Dia Internacional da Mulher; coleta de abaixo-assinados para serem encaminhados às autoridades competentes; caminhadas, seminários, encontros, entre outros. Enfim, o CMM organizou, mobilizou e reivindicou, parando apenas quando a DEAM foi instalada no ano de 2002.

Desde que foi implantada a DEAM, o Conselho Municipal da Mulher e o Movimento de Mulheres envidaram e têm envidado esforços para sensibilizar o executivo municipal e estadual sobre a necessidade da implantação de uma casa-abrigo, isso porque as mulheres vítimas de violência que se encontram em situação riscos de vida nos serviços que lidam com a violência contra a mulher, muitas vezes, tinham e têm que ser acolhidas por casas que se dedicam a outras modalidades de acolhimento, como o Centro Terapêutico Renascer e a Casa do Andarilho, quando existe vaga disponível. A inexistência de um serviço como este cria entraves para a proteção à mulher.

A Vara de Violência foi outra bandeira de luta do Conselho Municipal da Mulher (CMM) e do Movimento de Mulheres. O CMM, representado por Marlúcia Nunes, juntamente com a representante do Centro de Referência Albertina Vasconcelos (Thayse Ferraz), da União de Mulheres (Lídia Rodrigues) e do Núcleo de Atendimento à Mulher (Maria Helena), esteve presente, no ano de 2009, em audiência com a presidente do Tribunal de Justiça, Silvia Zariff, para entregar relatório e estatística dos serviços que lidam com a violência contra a mulher, para solicitar a instalação da Vara de Violência Doméstica e Familiar em Vitória da Conquista.

Na mesma época, esses órgãos entregaram também documentos com justificativas que apontavam a necessidade da implantação de uma Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher a outras autoridades, como o secretário de Segurança Pública, desembargadores e o prefeito do município.

A solicitação foi aceita, houve reunião de representante do tribunal com o prefeito e o CMM para os ajustes necessários, quanto ao local, recursos materiais e humanos para a instalação da Vara.

O CMM, durante esses anos de existência, realizou três conferências, em parceria com o estado e a União, capacitações, lutou e conquistou políticas públicas de garantia de direitos, realizou vários eventos no município ou cidades circunvizinhas, como seminários, pesquisa, rodas de conversas, encontros, mesas redondas, caminhadas, ações em espaços, como feiras livres, e sessões especiais na Câmara de Vereadores, sempre com o fito de sensibilizar a mulher da sua condição e da necessidade de transformar essa condição (BOLETIM DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER; EDIÇÃO ESPECIAL 10 ANOS, 2007, p. 1).

Em mais de três décadas de militância testemunhei mudanças significativas no comportamento das mulheres, o que me leva a considerar que valeu a pena e que o caminho da luta é o acertado. A criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher foi um desses momentos especiais para a história das mulheres conquistense e da União de Mulheres. A partir da articulação do fórum de entidades, que preparou as manifestações do 8 de março de 1997, em setembro daquele ano aconteceu o Encontro Municipal de Mulheres, quando tomou posse o Conselho Municipal da Mulher, bastante representativo, com o objetivo de impulsionar o movimento feminista, fortalecer suas lutas e desenvolver ações concretas de promoção e valorização da mulher, propondo políticas para o município e uma reflexão mais aprofundada sobre relações de gênero da nossa sociedade. Esses objetivos precisam ser resgatados e valorizados (RODRIGUES, 2007, p. 3).

Ainda sobre o CMM, Lima (2007, p. 3) opinava seguinte forma:

O Conselho Municipal da Mulher representa, para mim, a expressão das lutas dos movimentos de mulheres de diversos seguimentos da sociedade civil. É um instrumento que deve estimular a sociedade local a participar e acompanhar o controle social das políticas públicas para mulheres, garantindo assim seus direitos. Não tenho dúvida que o conselho foi o resultado da vontade política das mulheres conquistenses e do poder Executivo. Nestes dez anos de Conselho Municipal da Mulher, Vitória da Conquista sempre esteve presente nas reivindicações e nos desafios colocados para uma sociedade mais justa e igualitária. Ainda há muito para ser feito na construção de um mundo mais humano e solidário, porque um outro mundo é possível, se a gente quiser .

O CMM, mesmo tendo passado por crises, como a falta de dotação no Orçamento do Município para a realização de ações destinadas à mulher, cumpriu e vem cumprido o seu papel. Contudo, precisa avançar mais, como elaborar projetos voltados para o interesse da mulher, estimular, apoiar e desenvolver pesquisas e realizar debates sobre a condição da mulher, além de propor medidas de governo que eliminem qualquer forma discriminação contra a mulher.

4.3. Violência Contra a Mulher e a implantação da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher no Município

A construção da inferioridade da mulher, reproduzida pelas sociedades patriarcais, propicia a tomada do poder pelo homem e subsidia a sua apropriação dos meios de coerção física e psicológica sobre a mulher. Vitória da Conquista, município do interior nordestino, foi e ainda é palco desse cenário machista, onde o homem se coloca na condição de “senhor e dono” e usa essa condição para cometer violência contra a mulher.

Nesse contexto de mandonismo, fatos relacionados à violência contra a mulher, como ameaças, agressões físicas, tentativas de assassinatos e assassinatos, eram sempre comentados nas narrativas das pessoas e na mídia falada, escrita e televisiva. Todavia, não era somente na esfera das relações com companheiros íntimos que se dava a violência contra a mulher, ela ocorria em outros espaços.

Vale lembrar uma emissora de rádio local, que, ao divulgar boletins policiais de casos de violência contra a mulher, o fazia de forma que a vítima aparecesse no imaginário dos ouvintes completamente desqualificada, muitas vezes citando o nome da vítima e detalhes dos fatos de forma pejorativa. Esse comportamento contribuía sobremaneira para que as mulheres, com receio de exposição, deixassem de denunciar a violência sofrida.

Outra modalidade de violência sofrida pelas mulheres era a policial. As mulheres eram atendidas nas delegacias comuns com piadinhas e descaso por policiais com perfil machista e sem preparo para lidar com essas questões, e isso sempre ocorria quando elas iam registrar o Boletim de Ocorrência da violência sofrida, ou mesmo em audiência realizada por policial designado pelo delegado.

Diante desses fatos e da violência praticada contra a mulher no âmbito das relações conjugais, o movimento de mulheres, já consolidado, priorizou o combate a essa modalidade de violência. No caso da rádio, foi necessário elaborar um documento e ir uma comissão de mulheres à emissora, para denunciar o fato e solicitar da diretoria daquele meio de comunicação mudanças de tratamento dos casos de violência contra a mulher, ou a retirada do jornalista daquele programa. Quanto à violência no âmbito da instituição policial, o movimento de mulheres passou a investir na luta pela implantação de uma delegacia especializada de atendimento às mulheres com uma equipe formada por mulheres devidamente capacitadas e com ações que envolvessem a conscientização sobre a violência.

Esta atuação voltada para o enfrentamento da violência já é perceptível nas atas da União de Mulheres dos anos de 1988, 1992:

Rita expõe a proposta e trabalho: fazer 1 ato público contra a violência contra a mulher, fazer um abaixo assinado e ao mesmo tempo marcar uma audiência em Salvador com o Secretário de Segurança Pública, reivindicando assim uma delegacia da Mulher em Vitória da Conquista (ATA DO DIA VINTE E OITO DE FEVEREIRO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO DA UNIÃO DE MULHERES).

Em julho participamos, juntamente com a Comissão da Mulher Advogada foi OAB-Ordem dos Advogados do Brasil, de uma audiência com o Secretário de Segurança Pública do Estado da Bahia, Dr. Sérgio Habbib e apresentamos o nosso projeto para a criação da Delegacia da Mulher em Vitória da Conquista (ATA DO DIA VINTE E OITO DE FEVEREIRO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS DA UNIÃO DE MULHERES).

Em agosto promovemos um debate com a delegada titular da Delegacia da Mulher em Salvador, Dr^a Conceição Dib, com o objetivo de chamar a atenção para a necessidade da implantação da delegacia da Mulher em nossa cidade. Durante os meses de outubro e novembro fizemos exposição de fotografias e jornais na Praça Barão do Rio Branco denunciando a violência sobre a mulher e a criança com distribuição de notas sobre o assunto. (ATA DO DIA VINTE E OITO DE FEVEREIRO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS DA UNIÃO DE MULHERES).

É importante ressaltar que, até o ano de 2002, em Vitória da Conquista não havia Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher. Os casos de violência contra a mulher eram tratados nas delegacias comuns, apesar de já constar, na Constituição do Estado,

dispositivo que embasava a sua criação em municípios com população superior a 50 mil habitantes.

Art. 281 - É responsabilidade de o Estado estabelecer política de combate e prevenção à violência contra a mulher, que incluirá os seguintes mecanismos:

I - criação e manutenção de Delegacias de Defesa da Mulher, em todos os Municípios, com mais de cinquenta mil habitantes (Constituição do Estado da Bahia).

Na década de 1990, Jackson Silva, delegado regional, teve a iniciativa de criar uma delegacia interina de atendimento à mulher, e isso se deu em decorrência da mobilização que o movimento de mulheres estava fazendo para implantar no município uma Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher nos moldes do projeto inicial proposto pelo movimento de mulheres nacional, ou seja, com um corpo de funcionários composto de mulheres, como delegada, escritã, policiais, atendentes, psicóloga, assistente social e outras.

O Movimento de Mulheres, ao tomar conhecimento da decisão do delegado de criar uma delegacia interina de atendimento à mulher, foi de encontro a essa pretensão, pois, para o movimento, essa delegacia não atendia às necessidades da mulher vítima de violência e, também, porque as mobilizações e reivindicações eram para implantar uma delegacia especializada. Apesar da resistência do movimento de mulheres, Jackson Silva criou a Delegacia de Proteção à Mulher como era chamada, nas dependências da Delegacia Regional.

A delegacia funcionou sem uma estrutura adequada, a equipe de trabalho designada pelo delegado era formada por um escrivão e agentes policiais civis. Entretanto, é importante ressaltar que essa delegacia deu maior visibilidade à violência contra a mulher no município, pois, ao saberem que havia uma Delegacia de Proteção à Mulher e uma delegada para atendê-las, as mulheres passaram a ter coragem para denunciar a violência e registrar as ocorrências da violência sofrida.

Ainda na esteira deste raciocínio, a ex-delegada, Lourdes Novato nos informou que a grande maioria dos registros de ocorrências era da violência psicológica e que as mulheres reclamavam da forma como eram tratadas pelos maridos, que as desqualificava, tratando-as de “puta”, “vagabunda”, entre outros xingamentos. Ainda segundo a ex-delegada, agressões físicas com marcas no corpo eram cotidianas. Quando se tratava de um caso grave, ela não esperava o resultado do exame de corpo delito, pegava a vítima, levava-a à sala do juiz, retirava parte das suas vestes e mostrava as marcas no corpo. O juiz, então, expedia o mandado de prisão.

Nesse contexto de violência, Lourdes Novato narrou, ainda, “que atendeu uma senhora que tinha o corpo todo cortado, resultado de uma surra com um fio elétrico que tinha levado do marido, um taxista”. Diante daquela situação, ela pegou a mulher, foi ao Fórum, adentrou a sala do juiz, suspendeu a blusa da mulher e mostrou as marcas da agressão. O juiz imediatamente expediu o mandado de prisão. Segundo a ex-delegada, foram realizadas muitas prisões de agressores dessa forma.

Segundo Lourdes Novato, mulheres de todas as classes sociais e de todas as idades procuravam a Delegacia de Proteção à Mulher. É importante informar que, embora o Movimento de Mulheres tenha opinado contra a instalação da delegacia daquela forma, já que a pretensão era da instalação de uma delegacia especializada, não deixou de dar apoio ao trabalho das delegadas, Lourdes Novato e Rita Valéria, denunciar e acompanhar mulheres àquele órgão, sem, com isso, deixar de lado a luta pela instalação da delegacia especializada.

Foi nesse cenário de violência contra a mulher no município que o movimento de mulheres envidou esforços para sensibilizar os governos estadual e municipal sobre a necessidade de implantar o Conselho de Direitos da Mulher e a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher em Vitória da Conquista, órgão da Polícia Civil, diretamente ligado à Secretaria de Segurança Pública do Estado, que já havia sido implantada em alguns estados e municípios do país.

A primeira DEAM fora instalada no ano de 1985, na cidade de São Paulo, no governo de Franco Montoro, em razão das inúmeras queixas de mulheres vítimas de violência, que diziam ser violentadas duplamente, pelos companheiros íntimos e pelos policiais, quando iam denunciar a violência doméstica nas delegacias comuns, e isso em decorrência do machismo que eivava a formação daqueles profissionais.

Em Vitória da Conquista a realidade não era diferente, a violência contra a mulher se fazia presente, era noticiada nos comentários das pessoas, nas manchetes de emissora de rádios, que divulgavam boletins policiais, e em manchetes televisivas. As mulheres, assim como aquelas mencionadas, também sofriam constrangimento ao irem às delegacias comuns para registrar a violência sofrida.

A ideia da criação de uma delegacia especializada de atendimento à mulher em Vitória da Conquista nasceu, portanto, do movimento de mulheres em razão da existência de um alto índice de violência contra a mulher e da forma como eram tratadas nas delegacias comuns por policiais homens com perfil machista. Dessa forma, o movimento defendia que a delegacia a ser implantada deveria ser devidamente estruturada com delegada mulher,

funcionários e agentes policiais mulheres, assistente social, psicóloga, todas com perfil e devidamente capacitadas para lidar com as mulheres vítimas de violência.

Nesse sentido, o movimento de mulheres passou a envidar esforços cotidianamente. Nas datas relacionadas à mulher, como o 8 de março, dia em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, o movimento investia em ações, a exemplo de eventos em praça pública, coleta de abaixo-assinados, sessões especiais na Câmara de Vereadores, entrevista em emissoras de rádio e televisão, participação em eventos realizados por outros organismos, tudo isso visando mostrar à sociedade e ao Estado o alto índice de violência contra a mulher no município e a necessidade da implantação de uma delegacia especializada de atendimento à mulher vítima de violência.

Dia Internacional da Mulher em conjunto com entidades sindicais, estudantis e Prefeitura municipal. Jogamos papel fundamental na criação do Conselho Municipal da Mulher, do qual participamos. Foi também realizada manifestação por ocasião de julgamento de criminosos cujas vítimas foram mulheres, resultando na condenação dos mesmos. Lançamos e ainda está em andamento um abaixo assinado exigindo a imediata implantação da Delegacia Especial de Proteção à Mulher, que já conta com quase três mil assinaturas. (ATA DO DIA VINTE E UM DE ABRIL DO ANO DE HUM MIL NOVECENOS E NOVENTA E OITO DA UNIÃO DE MULHERES).

Em razão das várias reivindicações, a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher foi implantada, de fato, no ano de 2002, nas dependências do Distrito Integrado de Segurança Pública, tendo Juliana Flores como primeira delegada designada para responder pelo órgão. Importa ressaltar que, nesse mesmo dia, foi registrada uma ocorrência de ameaça contra a mulher e, até o final do mesmo ano, a DEAM instaurou três inquéritos, homicídio, tentativa de homicídio e estupro. Os outros delitos eram lavrados em forma de termos circunstanciados, já que eram processados sob a égide da Lei 9.099.

A criação da delegacia só foi oficializada com a Lei 9.277, no dia 07 de outubro de 2004, quando o decreto foi efetivamente publicado; entretanto o órgão já estava desenvolvendo as suas atividades policiais desde 12 de agosto 2002.

A DEAM de Vitória da Conquista foi implantada dentro dos parâmetros sugeridos pelo movimento de mulheres, isto é, com um corpo de funcionários composto por mulheres, embora com algumas restrições, como a falta de psicóloga, assistente social e o não funcionamento em feriados e finais de semana.

A Delegacia Especializada de Atendimento a Mulheres de Vitória da Conquista desde a sua implantação no ano de 2002 até o dia 22 de setembro de 2006, dia em que entrou em

vigor a lei Maria da Penha, tratou dos casos da violência contra a mulher sob a égide da Lei 9.099/95, sob o foco de delitos considerados como de menor potencial ofensivo. Registrava os Boletins de Ocorrência, lavrava os Termos Circunstanciados e os encaminhavam para o Fórum local para serem distribuídos e processados no Juizado Especial Criminal.

O Gráfico nº 01 demonstra essa realidade: antes da lei Maria da Penha, o número de termos circunstanciados lavrados na DEAM era bem maior do que os inquéritos instaurados.

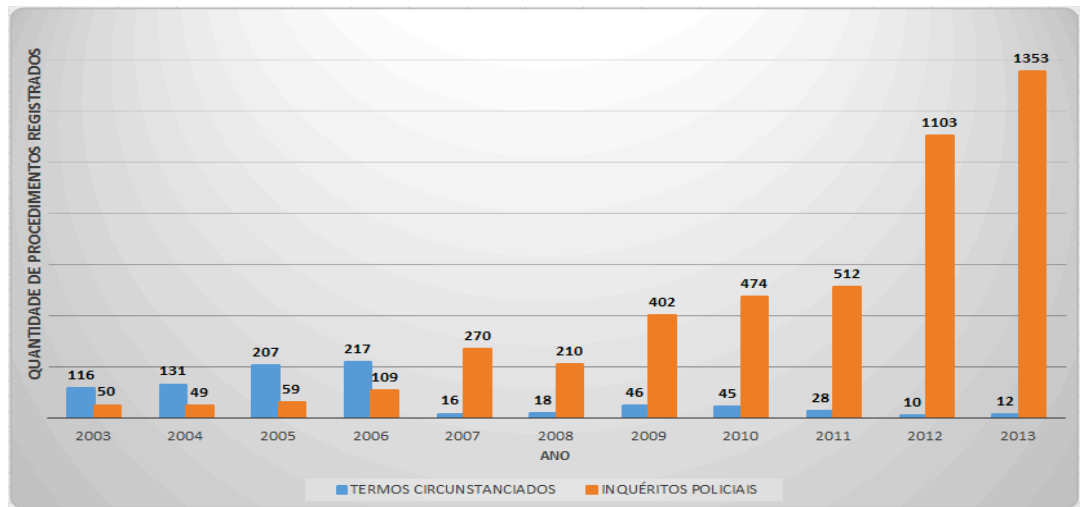


Gráfico nº 01-Registro de Procedimentos Policiais: antes e depois da Lei Maria da Penha.
 Fonte: DEAM/Vitória da Conquista, BA. Ano 2013, Sousa (2015, p. 58)

Como advogada que atuava na defesa dos direitos da mulher vítima de violência, era uma prática nossa, nas audiências realizadas no Juizado Especial Criminal, requerer, do juiz conciliador, a consignação no termo da audiência da nossa indignação com a forma como era tratada a violência contra a mulher. Em muitas dessas audiências, o Ministério Público propunha (prerrogativa da Lei 9.099/95) a transação penal, onde era determinado, ao agressor, o pagamento de uma cesta básica ou a prestação de serviços à comunidade. Em sendo feita a transação, o processo ficava suspenso por cinco anos, e o agressor era alertado de que se ele fosse reincidente (voltasse ali com outra denúncia de agressão), responderia processo criminal, um alerta que muitas vezes não era respeitado pelos agressores. Muitas vezes, o réu, ao sair da sala de audiência, dizia à vítima que “ela pagava ele, e que não importava de pagar quantas cestas básicas fossem necessárias”.

A partir do dia 22 de setembro de 2006, a DEAM passou a desenvolver as suas atividades policiais com fundamento nos termos da Lei. 11.340/2006, ou seja, Lei Maria da Penha, mudando assim toda a sistemática de atuação. Saem do cenário os termos circunstanciados e surgem os inquéritos policiais que, encaminhados à Justiça, dão origem às ações criminais que serão processadas por uma Vara Criminal, com desfecho de condenação ou absolvição do réu. O gráfico a seguir demonstra muito bem essa realidade.

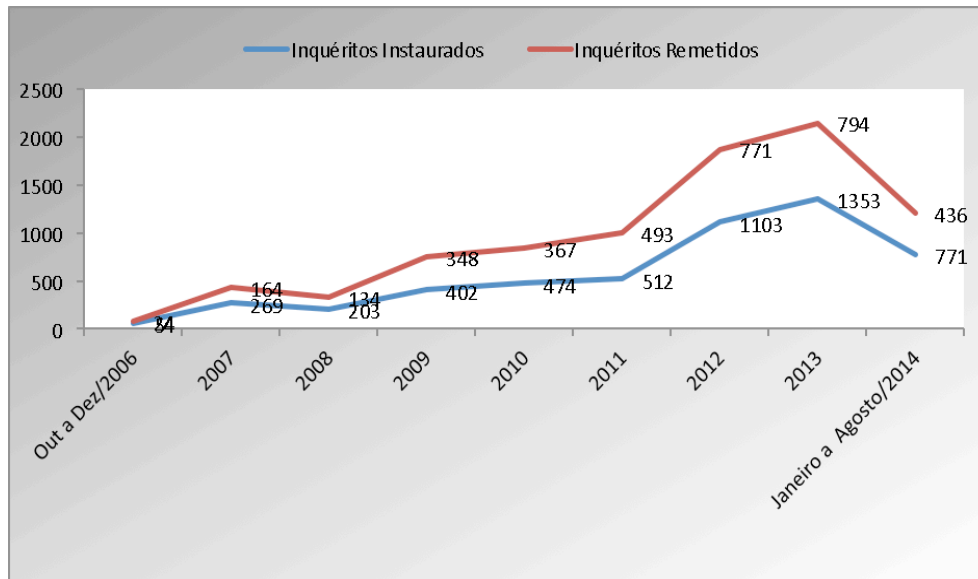


Gráfico nº 02 - Inquéritos Instaurados e Inquéritos Remetidos à Justiça a Partir de 2006
 Fonte: DEAM/ Vitória da Conquista, BA, Ano 20014/Gráfico elaborado pela autora.

Podemos afirmar, também, com base no Gráfico 02, que, a partir de 2007, o número de inquéritos aumentou, e isso significa que houve mais denúncias por parte da mulher do que antes, quando a violência era tratada como um crime de menor potencial ofensivo.

As mulheres passaram a buscar a DEAM com mais confiança para fazer os registros de ocorrências de vários delitos como ameaça, lesão corporal, estupro e outros, e isso se deu em razão de saberem que a Lei Maria da Penha iria lhes garantir maior eficácia no trato com a violência.

Nesse cenário de procura pela Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher com registro de ocorrência, não podemos deixar de chamar a atenção para o peso que as medidas protetivas tiveram nesse contexto de segurança e proteção dos direitos da mulher.



Gráfico n° 03 - Registro de Ocorrências de Vários Delitos.
 Fonte: DEAM/Vitória da Conquista, Bahia, Ano 2014.

Importa ressaltar que esse número de ocorrências de violência contra a mulher corresponde ao quanto afirmado sobre o perfil violento de Vitória da Conquista, prova disso é a quantidade de registro de flagrantes e de homicídios de mulheres a partir de 2006, sem falar dos procedimentos policiais sobre essa modalidade de violência ocorridos antes da Lei Maria da Penha, que eram tratados sob a égide da Lei 9.099/95, e que não eram visíveis.

O gráfico abaixo demonstra bem o número de flagrantes e homicídios cometidos contra mulheres por seus parceiros íntimos, demonstrando a dura realidade a ser enfrentada.

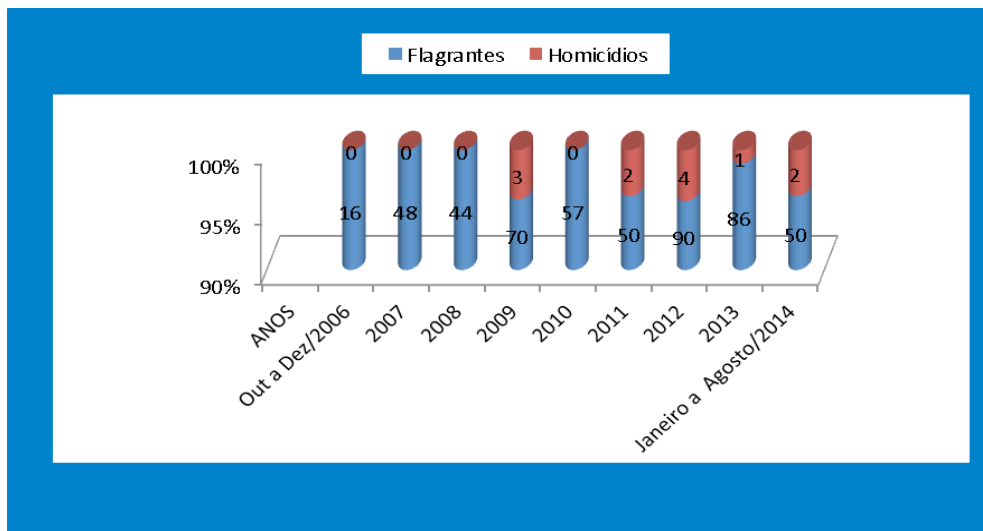


Gráfico n° 04 - Registro de Flagrantes e Homicídios a partir da Lei 11.340/06.

Essa visibilidade da violência contra a mulher no município só foi possível depois da instalação da DEAM e da coleta de dados realizada pela instituição. Essa estatística apresentada sobre a violência contra a mulher possibilitou a implantação de políticas públicas

de enfrentamento à violência contra a mulher como a Rede de Proteção à mulher em situação de violência, bem como de um Centro de Referência. Serviços esses atuando em parceria direta com a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher.

Nessa esteira de raciocínio, vale ressaltar opiniões de mulheres que lidam com o fenômeno da violência contra a mulher no município.

A DEAM de Vitória da Conquista foi inaugurada em agosto de 2002 e, desde então, já foram registrados aproximadamente 10.000 ocorrências criminais de violência contra a mulher, incluindo agressões e abusos sexuais contra crianças e adolescentes.

Com a entrada em vigor da Lei Maria da Penha, o nosso trabalho enquanto Autoridade Policial foi fortalecido. Hoje podemos ousar, pois temos ao nosso dispor um instrumento forte e eficaz. De todos os artigos da Lei 11.340/06, o maior avanço está inserido no Capítulo II, que versa sobre as Medidas Protetivas de Urgência, em que a mulher, como vítima de violência doméstica e familiar, poderá dispor de várias garantias legais, entre as quais o afastamento do agressor do lar, a separação de corpos ou a proibição de contato, dando segurança e celeridade ao instrumento criminal, fazendo com que a mulher acredite e disponha da lei em seu benefício.

A DEAM é um instrumento forte no combate à violência contra a mulher e todos os mecanismos legais que proíbem essa conduta. Ela será utilizada para que, ao final, os agressores sejam punidos, e esse tão sonhado mundo sem violência se transforme em realidade (CORREIA, 2009, p. 2).

A Lei Maria da Penha é fruto dos esforços envidados pelo movimento de mulheres em nosso país. Esta lei tem sido um instrumento bastante eficaz no combate à violência contra a mulher, mesmo sendo necessária a estruturação e a satisfação no seu efetivo aspecto de aplicabilidade. Devemos festejar, haja vista a relevância deste instituto no combate à violência contra a mulher. Verificamos e com satisfação que as mulheres saíram das amarras do medo, denunciaram a violência doméstica e intrafamiliar, pois sabem que, a partir desta lei, possuem mais segurança com os serviços prestados pelos órgãos governamentais como a Polícia, o Ministério Público e o Judiciário (OLIVEIRA, 2009, p. 2).

Nesse lastro, não podemos deixar de registrar que valeu a luta pela implantação dessa delegacia. As mulheres da sede, dos distritos e povoados circunvizinhos estão sendo acolhidas e têm suas demandas atendidas. A forma de atendimento mudou, as vítimas se sentem mais seguras para denunciar a violência, e a comprovação disso é o alto índice de registro de ocorrências e o reconhecimento do trabalho realizado.

Nessa esteira de explicações, é relevante destacar que o atendimento da DEAM à mulher vítima de violência não se dá apenas na esfera da apuração do delito, a vítima é acolhida na instituição, recebendo dali todo um suporte de orientações e encaminhamentos a órgãos como a rede de proteção à mulher em situação de violência.

Dessa forma, é vital que a delegacia atue numa esfera de parceria com órgãos voltados para a prestação de políticas públicas de enfrentamento a violência contra a mulher, bem como, com uma equipe devidamente capacitada, com conhecimentos na área de gênero para que possa acolher essas mulheres vítimas.

Dessa forma, contatamos que, mesmo com todas as deficiências existentes na DEAM local, como a falta, no quadro de funcionário, de uma assistente social e de uma psicóloga, o não funcionamento em feriados e finais de semana, a dificuldade para cumprir diligências na zona rural, muitas vezes por falta de veículos, outras por falta de combustível, já que a cota disponibilizada pelo estado não dá para suprir as necessidades, a DEAM, tem feito a diferença e tem cumprido o seu papel na sociedade.

3. 4 Centro de Referência Albertina Vasconcelos

Os centros de referência, inspirados nos moldes dos SOSs da década de 1980, constituem-se serviços que prestam atendimento multidisciplinar à mulher vítima de violência.

O SOS foi criado em outubro de 1980 em São Paulo, logo em seguida em Campinas e no Rio. Em Minas foi criado o Centro de Defesa da mulher. Todas as entidades eram autônomas e tinham como objetivo atender a mulher vítima de violência, com serviço de voluntárias que incluía psicólogas e advogadas. Em reação aos homicídios, foi criado o slogan “Quem ama não mata”. Além de atender a mulher, faziam grupos de reflexão sobre a violência e procuravam os meios de comunicação para promover o debate junto à opinião pública (DINIZ, 2006, p. 17)

Essa modalidade de serviço presta de forma integral, à mulher vítima de violência, atendimentos de assistência social, psicológica e jurídica, com o objetivo de possibilitar à mulher condições de empoderamento para, então, desvencilhar-se das amarras da violência.

No cenário das políticas públicas de assistência à mulher vítima de violência, os CRs se tornaram visíveis e reconhecidos apenas na segunda metade da década de 1990. Até essa época, a mulher contava com o suporte apenas das casas-abrigo, apesar da existência de um número insignificante dessas unidades no país.

A Casa Eliane de Grammont foi criada em 09 de março de 1990, durante o governo Luíza Erundina, sendo o primeiro serviço do país deste tipo. É um centro de referência e atendimento integral às mulheres nos casos de violência doméstica e sexual. Oferece atendimento psicológico e de

assistência social, como parte de uma política de prevenção e enfrentamento da violência contra mulheres. Além de articular com outros serviços a construção de uma rede de atendimentos às usuárias. Desta forma tornou-se um modelo para implantação de serviços destes tipos em outras prefeituras, auxiliando na criação de centros semelhantes. Sua equipe sobreviveu aos 8 anos de governos Maluf e Pitta em São Paulo, o que constitui um exemplo de resistência (DINIZ, 2006, p. 30).

Como não era prioridade esse tipo de política pública, poucas eram as cidades que prestavam esse tipo serviço às mulheres vítimas de violência, e Vitória da Conquista não era exceção. As mulheres vítimas de violência do município contavam apenas com prestações de serviços jurídicos da Defensoria Pública, da União de Mulheres e do Núcleo de Atendimento à Mulher.

A União de Mulheres, organização não governamental, que tinha como bandeira de luta a defasados direitos das mulheres, até a implantação do Centro de Referência Albertina Vasconcelos, prestava assistência jurídica às mulheres vítimas de violência.

O Núcleo de Atendimento à Mulher (NAM), projeto de extensão continuada do Curso de Direito da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Uesb), cujo objetivo maior é a defesa dos direitos das mulheres sempre que estes se encontrem violados ou ameaçados em questões que envolvem violência e sobrevivência, foi criado em 2003, prestou e presta assistência jurídica às mulheres vítimas de violência, tanto na área cível, como na criminal, em Vitória da Conquista e municípios circunvizinhos.

Dada a necessidade de um serviço que prestasse à mulher vítima de violência uma assistência psicossocial e jurídica, nasceu a ideia de implantar um Centro de Referência, modalidade já em funcionamento nos grandes centros e em alguns municípios. Dessa forma, tendo como suporte um edital da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres do Governo Federal, que atendia a tal propósito, foi elaborado o projeto e enviado a esse órgão.

Sobre essa Secretaria, Santos e Pasinato (2008, p. 16) informam o seguinte:

No início dos anos 2000, o governo Lula inaugurou uma nova fase nas políticas públicas de âmbito nacional relacionadas com os direitos das mulheres, com a criação, em 2003, da já referida Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres (SPM), a qual recebeu o status de Ministério, com orçamento próprio, poderes e autonomia administrativa para criar e executar políticas públicas voltadas para a ampliação e a garantia dos direitos das mulheres. Até 2002, o CNDM era o único órgão da administração federal dedicado especificamente aos direitos da mulher, mas não tinha status nem poderes de ministério e não podia executar políticas públicas. Em 2002, no último ano do seu segundo mandato, o governo Cardoso criou a Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher (SEDIM), com status ministerial, mas,

dado o seu curto tempo de funcionamento, este órgão não teve grande impacto na política nacional e logo foi substituído pela SPM).

Aprovado o projeto, o serviço foi implantado com base no Convênio nº. 071/2005, celebrado entre Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista – Coordenação de Políticas Especiais de Inclusão Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – e a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM/PR),(Relatório das ações de funcionamento do Centro de Referência da Mulher Albertina Vasconcelos- janeiro a dezembro de 2009).

O Centro de Referência Albertina Vasconcelos (CRAV), inaugurado em julho de 2006, tem como objetivo geral oferecer atendimento e acompanhamento psicossocial e jurídico, orientação e informação às mulheres em situação de violência, resguardando e fortalecendo sua autoestima e possibilitando que se tornem protagonistas de seus próprios direitos, ampliando seu nível de entendimento sobre as relações de gênero (Relatório - Avaliação Geral julho – dezembro de 2006, p. 2/16).

O nome Albertina Vasconcelos dado ao Centro foi uma forma de prestar homenagem a uma companheira de luta pelos direitos humanos das mulheres e dos negros, militante do movimento de mulheres, tendo sido, inclusive, vice-presidente do CMM por dois mandatos, a professora do Curso de História da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (Uesb), Albertina Vasconcelos.

Na esfera dos objetivos específicos, o CRAV deve promover atendimento às mulheres vítimas de violência, orientando-as sobre os diferentes serviços disponíveis para prevenção, apoio e assistência em cada caso particular; promover o atendimento especializado e continuado às mulheres em situação de violência, até que elas possam tornar-se independentes dos serviços prestados; articular os meios que favoreçam a inserção da mulher no mercado de trabalho; articular os meios de acesso da mulher aos programas de capacitação para o trabalho quando couber; garantir à mulher assistida as condições de acesso aos programas de educação formal e não formal, quando couber; propiciar à mulher assistida os meios para obter o apoio jurídico necessário a cada caso específico (Relatório - Avaliação Geral julho – dezembro de 2006, p. 2 e 3/16).

Para atingir o quanto proposto foi necessário formar uma equipe de trabalho, que foi composta por uma coordenadora geral, recepcionista, pessoal de serviços gerais, psicóloga, assistente social, advogada, motorista e vigilante. É importante salientar que o convênio, firmado entre a Secretaria Especial de Políticas Públicas do Governo Federal e o Município

de Vitória da Conquista, para instalação e manutenção do Centro de Referência, teve duração de um ano, ou seja, de 2006 a 2007. Após esta data, o município firmou convênio com o governo do estado da Bahia, com uma contrapartida de contribuição para contratação de funcionários de 2007 a 2009; a partir daí o Centro de Referência, envolvendo funcionários e todas as despesas existentes, tem sido mantido pela gestão municipal.

O CRAV foi inaugurado no município de Vitória da Conquista em julho de 2006, com o objetivo de oferecer atendimento e acompanhamento psicossocial e jurídico, bem como orientação e informação às mulheres em situação de violência. O atendimento oferecido pelo CRAV contempla a área urbana e rural de Vitória da Conquista, como também alguns municípios do território por inexistência de Centro de Referência da Mulher nos mesmos. É composto por uma equipe multidisciplinar e mantido pelo governo municipal (Coordenação de Políticas Públicas Para as Mulheres, 28 de Fevereiro de 2015).

Os Centros de Referências estão embasados na política nacional para mulheres da SPM, que prevê assistência de forma integral à mulher vítima de violência, ou seja, assistência psicossocial e jurídica, educacional, de saúde, habitacional, segurança, enfim, uma oferta de serviços que proporcionem proteção e condições para que a mulher se desvencilhe da situação de violência.

O Plano Nacional de Políticas para Mulheres (SPM, 2005), em sua linha de atuação voltada para o enfrentamento à violência contra as mulheres, estabelece como objetivos: (1) implantar a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher; (2) garantir o atendimento integral, humanizado e de qualidade às mulheres em situação de violência.

Dessa forma se fazia necessário criar a Rede de Proteção à Mulher em Situação de Violência (terminologia usada pela política nacional) no município. Em 2007, durante a realização da 2ª. Conferência Municipal da Mulher do Município, foi criada a Rede de Proteção à Mulher em Situação de Violência, cuja composição é formada por organismos e serviços governamentais e não governamentais.

A Rede de Proteção à Mulher em Situação de Violência funciona na sede do Centro de Referência, com reuniões mensais, em cujas pautas constam sempre discussões e encaminhamentos de temas e ações voltados para o interesse da mulher, como a instalação de uma casa-abrigo.

A RP conta hoje com os seguintes parceiros: Centro de Referência da Mulher Albertina Vasconcelos (CRAV); Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM);

Ministério Público; Defensoria Pública; Conselho Municipal dos Direitos da Mulher; Conselho Tutelar; Conselho Municipal do Idoso/Programa Vivendo a Terceira Idade; União de Mulheres de Vitória da Conquista; Centro Terapêutico Renascer; Hospital Esaú Matos; Núcleo de Atendimento à Mulher (NAM/UESB); Núcleo Jurídico da FTC; Núcleo Jurídico da Fainor; Polícia Militar; 2ª Dires (da Secretaria Estadual de Saúde); Centro de Atenção e Apoio à Vida Dr. David Capistrano (CAAV); Coordenação de Vigilantes à Saúde; Coordenação de Atenção Básica; Centro de Atenção Psicossocial (CAPS); Centro de Estudos e Atenção às Dependências Químicas (CEAD); Centro de Atenção Psicossocial (CAPS); Centro de Referência da Assistência Social (CRAS); Central de Apoio e Acompanhamento às Penas e Medidas Alternativas (CEAPA); Coordenação de Proteção Social Básica; Coordenação de Proteção Social Especial; Coordenação de Políticas de Inclusão Social-Bolsa Família; Coordenação de Habitação Popular; Direc 20(da Secretaria Estadual da Educação); Centro de Referência Especializado em Assistência Social (CREAS); Centro de Referência Especializado de Assistência Social para População em Situação de Rua (CREAS POP); e Programa de Educação Para a Vida (PEV). (FOLDER da REDE DE PROTEÇÃO À MULHER em situação de violência de Vitória da Conquista - Bahia).

O Centro de Referência Albertina Vasconcelos vem funcionando em parceria com a Rede de proteção desde 2007, prestando assistência integral na área social, psicológica, jurídica e fazendo os encaminhamentos, quando necessário, aos parceiros da rede, para a satisfação da pretensão, seja em saúde, educação, habitação, bolsa família, trabalho, enfim naquilo que a vítima de violência está precisando (FOLDER DA REDE DE PROTEÇÃO À MULHER em situação de violência- Mulher, você não está sozinha! Existem serviços e leis que garantem seus direitos).

Além dessa assistência integral, o CRAV também desenvolve ações voltadas para o fortalecimento da Rede, a saber:

No período de 14 de maio de 2009, aconteceu no Centro de Referência da Mulher Albertina Vasconcelos–CRAV um Curso de Capacitação envolvendo a equipe técnica do Centro de Referência da Mulher de Vitória da Conquista. O Curso, promovido pelo Centro de Referência da Mulher contou a participação de 35 instituições e ou serviços, teve como objetivo fortalecer as ações da Rede, visando contribuir com a capacitação dos profissionais do CRAV e, também dos membros das instituições e serviços componentes a Rede; avaliar as ações realizadas e estabelecer novas metas e prioridades bem como, promover troca de experiências entre Redes de Atenção e proteção às Mulheres em situação de violência dos Municípios de Salvador e Vitória da Conquista e entre os Centros de Referência Albertina Vasconcelos e Loreta Valadares (BOLETIM MULHER, 2009, p. 3).

Importa ressaltar que a DEAM tem sido uma parceira forte da rede, mantendo uma relação próxima e, em razão disso, tem encaminhado ao CRAV as mulheres vítimas de violência que vão àquele órgão para registro de ocorrências de violência. Um dos desafios enfrentados pelo Movimento de Mulheres e pelo Centro de Referência e que tem sido um entrave para a realização desse atendimento integral de qualidade é a falta de uma casa-abrigo, tema já tratado no item do Conselho Municipal da Mulher.

Vale salientar que o atendimento oferecido pelo CRAV contempla a área urbana e rural de Vitória da Conquista e alguns municípios do território por não disporem desse tipo de serviço.

Além dos atendimentos, o Centro de Referência, juntamente com a Rede de Proteção, tem investido em políticas de prevenção e conscientização da mulher sobre a violência. Um dos carros-chefes desse trabalho têm sido as campanhas nacionais, como o Dia Internacional da Mulher, Março Mulher, Outubro Rosa e os 16 dias de ativismo pelo fim da violência, que promovem, na zona urbana e rural do município, capacitações, seminários, encontros, mesas redondas, cursos, conversas afiadas, oficinas, atos nas praças públicas, com o objetivo de prestar informações sobre a violência contra a mulher e sobre os serviços que lhes garantem proteção. O acesso a todas essas informações contribui também para a procurado serviço pela mulher vítima de violência.

O CRAV realizou no período de julho de 2006 a dezembro de 2014:

12.000 Atendimentos psicossociais e jurídicos, sendo: 3.900 acompanhamentos de mulheres vítimas de violência; 900 Mulheres foram atendidas e receberam orientações diversas; 3.800 encaminhamentos externos a Rede de Proteção e Atenção a Mulher; 3.500 participantes das atividades internas e participantes de atividades externas tais como: seminários, oficinas, debates, capacitações, conferências, dentre outras (Coordenação de Políticas Públicas Para as Mulheres, 28 de Fevereiro de 2015).

Apesar de não ter sido implantada a casa-abrigo, o Centro de Referência Albertina Vasconcelos, juntamente com a Rede de Proteção à Mulher em Situação de Violência, tem prestado à sociedade conquistense e região um serviço de qualidade, e a prova disso é o fato de Vitória da Conquista não constar na lista das onze cidades mais violentas da Bahia, no ranque das 46 cidades com mais de 26 (vinte e seis) mil habitantes mais violentas do Brasil.

4.5 Coordenação de Políticas Públicas para as Mulheres

Era bandeira de luta do Movimento de Mulheres de Vitória da Conquista a criação de uma secretaria ou coordenação de políticas públicas para as mulheres, por entender que um organismo com autonomia documental e financeira proporcionaria, ao Centro de Referência, à Rede de Proteção à Mulher em Situação de Violência e ao Conselho Municipal da Mulher, melhores condições de participar de editais públicos para captar recursos em prol de ações voltadas à política da mulher, fortalecer a rede e servir de canal de acesso ao executivo municipal, estadual e federal.

Foi realizada uma reunião com o executivo municipal e entregue documento com exposição dos motivos que justificam a criação de um organismo de políticas públicas para as mulheres em Vitória da Conquista. O prefeito Guilherme Menezes acatou a solicitação do Movimento de Mulheres, determinando ao setor competente da Prefeitura Municipal a elaboração de um projeto de Lei Complementar, que, se aprovado pelo Legislativo, autoriza a criação de uma coordenação de políticas públicas para as mulheres.

Como se percebe nos dados estatísticos, anexo a este documento, os inquéritos policiais instaurados na DEAM, representam 52,25% dos casos que chegam à Delegacia, destes inquéritos apenas 9,43% são flagrantes, 1,46% tem medidas protetivas instruída e apenas 1% dos agressores têm prisão decretada. Equivale dizer que as vítimas desistem da ação por desacreditar das instituições judiciais e, em alguns casos comuns, se arrependem da formulação da queixa, mas, não devemos deixar de atentar para esses casos de abandono da queixa, pois, são situações complexas que envolvem relações sociais culturalmente construídas e validadas coletivamente. Portanto, é evidente que o município precisa olhar mais atentamente para o fenômeno e criar os mecanismos organizacionais que promovam a superação do problema, ou seja, criação da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres; implantação da casa-abrigo, intercessão do gestor público junto ao Poder Judiciário para a implantação da Vara de Violência Doméstica e para ampliação dos serviços da DEAM, diante da necessidade da mesma, funcionando em sistema de plantão 24 horas (Documento do Conselho Municipal entregue ao Prefeito Guilherme Menezes).

Com a Lei Complementar aprovada, Lei nº 1.986, de 30 de março de 2014, foi implantada a Coordenação de Políticas Públicas para as Mulheres, nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. No artigo 5º dessa legislação, estão estabelecidas as seguintes competências da Coordenação de Políticas Públicas: planejar e executar as políticas públicas para as mulheres; planejar, coordenar, avaliar e propor políticas

públicas para as mulheres a partir da articulação entre governo e a sociedade civil; auxiliar na implementação e coordenação de centros de referência de atendimento às mulheres em situação de violência; adequar e propor políticas públicas compatíveis com as demandas das mulheres no município; fortalecer o controle social de políticas públicas na área de gênero, propondo e acompanhando as políticas e medidas que visam eliminar a discriminação da mulher e garantir condições de liberdade e de igualdade de direitos no município; orientar, apoiar, coordenar, acompanhar, controlar e executar programas e atividades voltadas à implementação de políticas para as mulheres; implementar ações afirmativas e definir ações públicas de promoção da igualdade entre homens e mulheres e de combate à discriminação; implantar uma política municipal de enfrentamento da violência contra a mulher; garantir o atendimento integral, humanizado e de qualidade às mulheres em situação de violência; propor ações no município e no território para reduzir os índices de violência contra as mulheres; garantir o cumprimento dos instrumentos e acordos nacionais e internacionais; e auxiliar na revisão da legislação municipal do enfrentamento da violência contra as mulheres.

4.6 Vara de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Em Vitória da Conquista, o Movimento de Mulheres, historicamente constituído por diversas vertentes, está em plena atividade e com grande inserção social, e isso em razão da sua atuação no âmbito das lutas e, conseqüente conquista de instrumentos que garantem e protegem direitos da mulher, principalmente aquela em situação de violência.

O município conta atualmente com uma política de assistência integral de proteção à mulher em situação de vulnerabilidade pessoal e social, composta por instituições e serviços governamentais e não governamentais, todavia, carecia, para completar esses serviços, da instalação de uma Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

As reivindicações do movimento de mulheres para a instalação desta Vara vinham desde o ano de 2006, quando a Lei Maria da Penha entrou em vigor. Alguns fatores determinavam essa pretensão: a) o cumprimento pelo Estado de uma determinação da Lei nº 11.340/2006; b) o deferimento das demandas das mulheres vítimas de violência de forma mais célere, como medidas protetivas, cumprimento de diligências, tramitação mais rápidas dos processos; c) promoção de segurança da mulher e de seus filhos tendo em vista a sua autonomia e cidadania para sair do ciclo da violência, a partir de resultados imediatos referentes às demandas judiciais ajuizadas no Judiciário sob a égide da Lei Maria da Penha; d)

aumento da violência contra a mulher no município em razão do descrédito à aplicabilidade da Lei.

A inexistência da Vara de Violência naquele contexto da assistência de forma integral contribuía para prejudicar os resultados esperados pela Rede de Proteção, como a autonomia da mulher para sair do ciclo da violência. A demora no deferimento de uma medida protetiva, na marcação de uma audiência, na realização de uma diligência e no desfecho do processo contribuía para que a mulher voltasse para o ciclo da violência, por possibilitar, ao agressor, as investidas para conciliação (momento da lua de mel no ciclo da violência) e, à mulher, a aceitação, o retorno ao ciclo da violência, muitas vezes, por falta de segurança. Além disso, comprovou-se, com dados da DEAM (Gráfico 04), que a violência contra a mulher estava aumentando, inclusive com vários assassinatos: em 2009 três; em 2011, dois; e, em 2012, quatro mulheres foram assassinadas por questões de gênero.

A resposta dada a esta situação foi a falta de aplicabilidade da lei por parte do Judiciário. A DEAM estava cumprindo o seu papel, entretanto, as respostas às demandas ajuizadas não eram dadas. Nem mesmo se cumpriam os prazos para o deferimento das medidas protetivas, que eram de quarenta e oito horas. Houve situação em que o Judiciário demorou seis meses para deferir uma medida de afastamento do agressor do lar.

Sabemos que o Judiciário não processa muito bem a violência contra a mulher, primeiro, pelo seu perfil machista, segundo, porque lidar com a violência de gênero requer demandas nas áreas cíveis e criminais, já que tem de tratar do crime e das demandas referentes à guarda, alimentação dos filhos.

A situação posta gerou inconformidade no movimento, pois, se, por um lado, a DEAM estava cumprindo o seu papel, por outro, o Judiciário estava falhando. Dessa forma era necessário centrar todos os esforços para instalar uma Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher no Município.

Essa situação levou o Movimento de Mulheres a elaborar documento (abaixo-assinado com quinhentas assinaturas) e entregar, em reunião, ao executivo municipal e enviar ao presidente do Tribunal da Bahia, com o intuito de sensibilizá-los a agilizar a instalação da Vara no município, prevista na Lei nº 10.845 de 25 de novembro de 2007 (artigo 132, inciso X).

O município conta com uma Coordenação de Políticas Públicas para Mulheres, conforme Lei Complementar nº 1.986, de 30 de maio de 2014, incluindo o Centro de Referência da Mulher Albertina Vasconcelos-CRAV, que vem desenvolvendo ações de enfrentamento a violência doméstica desde julho de 2006, no intuito de oferecer atendimento e acompanhamento psicossocial e jurídico, bem como orientação e informação as mulheres em

situação de violência doméstica e familiar. No funcionamento cotidiano de seus trabalhos, o CRAV encontra dificuldades de exercício do seu papel social, especialmente no que diz respeito na tramitação dos processos relacionados à violência sofrida pelas mulheres, uma vez que o município não dispõe de uma Vara Especializada para este fim. (Diagnóstico de Realidade: situação da Violência à Mulher referente à Inexistência da Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar, 2014).

Em seguida, houve reuniões entre representante do Tribunal, a Coordenação da CPPM (já instalada) e o prefeito municipal para os ajustes necessários e fechamento da coparticipação do município com a disponibilização de corpo técnico especializado, como assistente social, psicólogo para fazer funcionar a Vara Especializada.

No dia 2 de março de 2015, em sessão solene no salão do Júri do Fórum João Mangabeira, foi instalada, por força da Lei. 10.845/2007, a Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar da cidade de Vitória da Conquista, Bahia, que passou a funcionar logo após a sua instalação no 2º andar do Fórum local, com equipe formada por juízes, promotores, assistente social, psicólogo, escrivão, recepcionista, oficial de justiça e outros e com mais de dois mil processos, tendo em vista a remoção dos já existentes nas varas criminais de origem.

Nesse sentido, Vitória da Conquista é considerada referência na área do enfrentamento da violência contra a mulher. Muito desse sucesso se deve aos esforços de um Movimento de Mulheres organizado e comprometido com as transformações da condição da mulher na sociedade. Todavia, ressaltamos que a luta não acabou, e cada dia representa um novo desafio para completar o ciclo das conquistas de políticas públicas voltadas para as mulheres. Para tanto, resta-nos lutar com afinco pela criação da casa-abrigo e pelo funcionamento de plantões da DEAM nos finais de semana e feriados, além da inclusão de dotação destinada ao CMM no orçamento do Município.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No movimento da memória ou do percurso de memória que traçamos até aqui, como pesquisadora, afetada por uma relação afetiva com o passado, destacamos que a memória é seletiva, pois apenas os momentos significativos do passado são lembrados. Além disso, devemos considerar que essa memória tem como referência o tempo presente para a reconstrução do passado. Isto posto, tecemos considerações finais.

Podemos afirmar que a condição de inferioridade das mulheres brasileiras é igual à das mulheres de tantas outras sociedades ocidentais. Como estas, as brasileiras também se conscientizaram de que somente com lutas conquistariam o reconhecimento e mudariam essa realidade. O reconhecimento da importância de uma participação na luta por direitos civis, políticos, econômicos e sociais conduziu, portanto, o movimento de mulheres e feministas a se organizarem e desafiarem a ordem imposta.

O ano 1975, promovido pela ONU como Ano Internacional da Mulher, caracterizou-se como o ano das mobilizações do movimento de mulheres, já que elas apareceram nos principais centros urbanos, realizando eventos, com o intuito de despertar a consciência social da condição feminina no campo do gênero e da desigualdade social.

A participação das mulheres nos movimentos sociais representou um importante acontecimento não apenas porque elas puderam trazer, para o âmbito público, problemas hermeticamente fechados no espaço privado, a exemplo da violência que sofriam dos parceiros, como, também, por terem agrupado atores que, em razão dos seus problemas específicos, reivindicavam o atendimento a seus direitos.

A década de 1980 marcou uma nova fase na história dos movimentos de mulheres e feministas, por assumir o fenômeno violência contra a mulher como bandeira de luta, dar visibilidade à sociedade da existência do problema e buscar, pela institucionalização, a criação de organismos de proteção e garantia dos direitos dessas mulheres.

Naquele momento ocorreu uma ruptura no movimento de mulheres, fazendo surgir e se firmarem várias organizações, umas dedicadas à academia, outras ao combate à violência contra a mulher, outras às questões da terra, enfim, o movimento de mulheres passou a ter

uma dimensão mais ampla e, nessa perspectiva, o feminismo passou a fazer parte de uma esfera de maior amplitude.

Com a institucionalização, mesmo com suportes ideológicos opostos, quando necessário, aconteceram debates e, muitas vezes, como resultado, firmaram-se e firmam-se, ainda hoje, políticas públicas, como os Conselhos de Direitos das Mulheres, as Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres, os Centros de Referências, as Casas-abrigo, a Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres e as Coordenações de Políticas para as Mulheres.

O Movimento de Mulheres de Vitória da Conquista surgiu na década de 80 do século XX, na esteira dos ideais de mudança da condição da mulher na sociedade, respaldados nos princípios constitucionais de igualdade e de respeito aos direitos humanos da Constituição de 1988. O Movimento, contudo, abraçou a causa da violência contra a mulher em razão da realidade apresentada no município naquela época, sem, com isso, fugir aos preceitos básicos da luta pela mudança da condição da mulher na sociedade.

O movimento de mulheres do município foi na mesma direção do movimento nacional, que entendia que, sozinho, não conseguiria combater a violência contra a mulher, por isso, mesmo hoje, busca, nos órgãos federais, estaduais e municipais, essa institucionalização.

O movimento de mulheres mobilizou, lutou e conquistou direitos para as mulheres a partir da institucionalização de políticas públicas de proteção e garantia dos direitos da mulher e do enfrentamento da violência no município. Como exemplo, citamos: a criação do Conselho Municipal da Mulher, em 1997; a instalação da Delegacia de Atendimento à Mulher, em 2002; a implantação do Centro de Referência Albertina Vasconcelos, em 2006; a criação da Rede de Proteção à Mulher em Situação de Violência, em 2007; a implantação da Coordenação de Políticas Públicas para as Mulheres, em 2014; e a instalação da Vara de Violência Contra a Mulher, em 2015.

Estes serviços formam a Rede de Proteção à Mulher em Situação de Violência, que, desde 2007, vem prestando assistência de forma integral à mulher vítima de violência, com o objetivo de fortalecer a sua autoestima, construir a sua autonomia e cidadania para que ela possa, a partir daí, sair das amarras da violência e ser a protagonista dos seus próprios direitos.

Dessa forma, poderíamos afirmar que o Movimento de Mulheres de Vitória da Conquista contribuiu para garantir direitos às mulheres conquistenses e da região, e mais, que há o reconhecimento da sociedade e da mulher da importância desse movimento e dos serviços conquistados, e prova disso são os dados da procura e de atendimento prestado à

comunidade por esses órgãos, que, sem sombra de dúvida, representam a oportunidade de as mulheres se sentirem mais seguras e respeitadas nos seus direitos e cidadania.

O apoio encontrado pelas mulheres que procuram esses serviços está presente na memória do movimento de mulheres do município e na memória das mulheres que sofreram violência e que ali buscaram e buscam alento e força para resistirem, se empoderarem e saírem da violência, e, na medida do possível, esquecerem tamanha dor.

Dessa forma, sentimos a necessidade de tomar emprestada a expressão lugar de memória de Nora (1993), para quem os *lugares de memória* são lugares em uma tríplice acepção, quais sejam: lugares materiais onde a memória social se ancora e pode ser apreendida pelos sentidos; lugares funcionais porque têm ou adquiriram a função de alicerçar memórias coletivas; e lugares simbólicos onde essa memória coletiva se expressa e se revela.

Os lugares de memória são lugares carregados de uma vontade de memória. É dessa perspectiva que entendemos o Conselho Municipal de Direitos da Mulher, a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e o Centro de Referência Albertina Vasconcelos como lugares de memória, na sua tríplice acepção, que surgiu, no sentido de Nora (1993), “do sentimento que não há memória espontânea, que é preciso criar arquivos”, registrar o sofrimento de mulheres vítimas de violência por meio de suas narrativas, por meio de lembranças parciais do que se queria esquecer, já que uma narrativa é sempre parcial. É nessa perspectiva desses lugares de memórias de registros de sofrimentos de mulheres vítimas de violência, que ancora as lutas dos movimentos de mulheres no sentido de criar condições para que outras mulheres se libertem dessa condição.

Conquistas foram obtidas. Todavia, podemos afirmar que direitos e espaços de poder não chegaram para as mulheres por expressão de vontade das esferas sociais e governamentais. Eles constituem o resultado de muitos esforços, muitas lutas e ousadia desses movimentos de mulheres de fazer valer a cidadania. Essas conquistas, por outro lado, não alteraram de tudo o caldo sociocultural do imaginário patriarcal, ele ainda permanece entre nós, mesmo no terceiro milênio, e isso significa que os movimentos ainda têm muitos desafios pela frente. movimento de mulheres em Vitória da Conquista, aliado ao movimento nacional tem contribuído para a construção de uma sociedade mais igualitária, no que diz respeito às relações de gênero.

Este trabalho abre as portas para outros. E pretendemos continuar a pesquisa para investigar as memórias dos lugares de memória aqui destacados.

REFERÊNCIAS

10 anos da adoção da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, Convenção de Belém do Pará. Agende Ações em Gênero Cidadania e Desenvolvimento. Brasília: AGENDE, 2004.

AGÊNCIAS EM GÊNERO CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO (AGENDE). **10 anos da adoção da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher.** Convenção do Belém do Pará. Brasília: AGENDE, 2004.

AGENDE. Ações em Gênero Cidadania e Desenvolvimento. **10 anos da adoção da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher – Convenção de Belém do Pará.** Brasília, Junho de 2004.

AGUIAR, N. **Gênero e Ciências Humanas:** desafio às ciências desde a perspectiva das mulheres. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1997.

ALBORNOZ, S.; CARRION, C. Na condição de mulher. Porto Alegre: Grupo Ação. Mulher. 1985.

ALMEIDA, S. S. (Org.). **Violência de gênero e políticas públicas.** Rio de Janeiro: Editora UERJ, 2007.

BARSTED, L. L. **Em busca do tempo perdido:** mulher e políticas públicas no Brasil. 1983-1993. UNICEF/Ministério das Relações Exteriores. Brasília, 1994.

BERQUÓ, T. A. Entre as Heroínas e o Silêncio: a condição da mulher na Atenas Clássica. **Oficina do Historiador,** Porto Alegre, EDIPUCR, p. 1984 a 2005, 2014.

BOLETIM MULHER-Rede de Proteção à Mulher em situação de Violência, 2009, Edição Nº 1.

BOLETIM DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER de Vitória da Conquista, Bahia, 2010. Nº 2.

BOLETIM DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER; EDIÇÃO ESPECIAL 10 ANOS, 2007, Edição Nº 1.

BRAZÃO, A.; OLIVEIRA, G. C. (Org.). **Violência contra as mulheres:** uma história contada em décadas de lutas. Brasília: CFEMEA: MDG3 Fund. 2010. Coleção 20 anos de cidadania e feminismo 6.

BURKE, P. História como memória social. In: **Variedades de história cultural.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2000. p. 67-89.

BURKE, P. (Org.). **A Escrita da História: Novas Perspectivas.** Trad. Magda Lopes. São Paulo: Editora Unesp, 1992.

CAMPOI, I. C. O livro “direitos das mulheres e injustiça dos homens” de Nísia Floresta: literatura, mulheres e o Brasil do século XIX. **História,** São Paulo, v. 30, n. 2, p. 196-213, ago./dez. 2011. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/his/v30n2/-v10v30n2>>. Acesso em: 27 nov. 2014.

CAMPOI, Isabela Candeloro. Educação de meninas no século XIX através dos exemplos da brasileira Nísia Floresta e da alemã Mathilde Franziska Anneke. **Revista NUPEM**, Campo Mourão, v.3, n.5, ago./dez.2011.

CANEZIN, C. C. **A Mulher e o Casamento**: da submissão à emancipação. Disponível em: <http://www.professorCristiano.com.br/ArtigosLei_artigoClaudete_mulher.pdf>. Acesso em: 25 nov. 2014.

CELLARD, A. A análise documental. In: POUPART, J. et al. **A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos**. Petrópolis, Vozes, 2008.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA BAHIA, disponível no http://WWW.dhnet.org.br/dads/Lex/a_pdf/constituicao.

Contexto, 2002.

COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS para as MULHERES- Ofício Circular nº 001/2014-CPM.

CORREIA, M. (org.). **Gênero & cidadania**. São Paulo: Pagu/Núcleo de Estudos de Gênero - Unicamp, 2002.

CORREIA, Rosilene. Boletim Mulher-Rede de Proteção à MULHER, 2009, Edição. Nº 1.

COSTA, Ana Alice Alcantara; ALVES, Ivya Iracema (Orgs). **Ritos, Mitos e Fatos**: mulheres e gênero na Bahia. NEIM/UFBA, 1997.

COSTA, Ana Alice Alcantara; SARDENBERG, Cecília Maria Bacellar. (Orgs.). **Feminismo, Ciência e Tecnologia**. REDOR/NEIM-FFCH/UFBA, 2002. Coleções Bahianas.

COSTA, Ana Alice Alcantara. **As donas no poder. Mulher e política na Bahia**. Salvador: NEIM/UFBA -Assembléia Legislativa da Bahia, 1998.

CUNHA, T. R. A. **O Preço do Silêncio**: Mulheres ricas também sofrem violência, Vitória da Conquista. Edições Uesb, 2007.

DEBERT, Guita Grin; GREGORI, Maria Filomena. As Delegacias Especiais de Polícia e o projeto Gênero e Cidadania. In: Corrêa, Mariza et al. (Org.) **Gênero & Cidadania**. Campinas-SP, Pagu/Núcleo de Estudos de Gênero -Unicamp, 2002.

DECRETO Nº 9.076/97-Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, Bahia, 1997.

Diagnóstico da Realidade: Situação da Violência à Mulher referente à inexistência de Vara Especializada em Violência Doméstica em Vitória da Conquista.

DIAS, M. B. **A Lei Maria da Penha na Justiça**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

DINIZ, Simone G. **Violência Contra a Mulher: estratégias e respostas do movimento feminista no Brasil (1980-2005)**. Vinte e cinco anos de respostas brasileiras em violência contra a mulher: Alcances e Limites- São: Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde, 2006.

DUARTE, C. L. Mulher, Mulheres: Feminismo e literatura no Brasil. **Estudos Avançados**, São Paulo, v. 17, n. 49, set./dez. 2003. Disponível em: <<http://www.scielo.php?pid=S0103-40142003c>>. Acesso em: 11 nov. 2014.

ENGELS, F. **A origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado**. São Paulo: Civilização Brasileira, 1984.

ESTRELA, H. **Direitos da Mulher**. Rio de Janeiro: José Konfino-editor, 1975.

FERREIRA, M. L. R. **A Mulher como “O Outro”**: Filosofia e a Identidade Feminina. Disponível em: <<http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/5612.pdf>>. Acesso em: 8 dez.

- FILHO, Altamirando de Araújo Lima. LEI MARIA DA PENHA; Comentários à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Leme/São Paulo, Mundo Jurídico, 2007.
- FOLDEM –Rede de Proteção à MULHER em situação de Violência-Vitória da Conquista, Bahia.
- FOLDEM- Conselho Municipal da Mulher-Vitória da Conquista, Bahia-LEI MUNICIPAL Nº 868/97.
- FOLDEM- Núcleo de Atendimento à Mulher-NAM- Se você escolhe o silêncio sobre pouca coisa a fazer- UESB.
- GOMES, Renata Raupp. Os “novos” direitos na perspectiva feminina: a constitucionalização dos direitos das mulheres. In: WOLKMER, Antonio Carlos; LEITE, José Rubens Morato. **Os novos direitos no Brasil: Natureza e perspectivas: uma visão básica das novas conflituosidades jurídicas.** São Paulo: Saraiva, 2003. p. 51-74.
- GRINOVER, A. P. **Juizados Especiais Criminais: Comentários à lei 9.099/95.** São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.
- HALBWACHS, M. **A Memória Coletiva.** São Paulo: Centauro, 2006.
- HESÍODO. **Teogonia: A Origem dos Deuses.** Estudo e tradução de Jaa Torrano. São Paulo: Iluminuras, 1991.
- HOROCHOVSKI, R. R.; MEIRELLES, Giselle. Problematizando o conceito de empoderamento. In: Seminário Nacional Movimentos Sociais, Participação e Democracia. Florianópolis, 2., 2007.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística do Município de Vitória da Conquista, Bahia- Ano 2014.
- KARAWEJCZYK, Mônica. Nísia Floresta e a questão da emancipação feminina pelo viés educacional. *MÉTIS: história & cultura* – v. 9, n. 18, p. 113-126, jul./dez. 2010.
- LE GOFF, Jacques. *História e Memória.* Ed., Campinas, SP: Editora da Unicamp, 1994.
- LEI, Nº 868/97- Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, Bahia- Autoriza a criação do Conselho Municipal da Mulher Como Órgão da Administração do Município.
- LIMA FILHO, A. A. **Lei Maria Da Penha: Comentários à Lei de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.** São Paulo: Mundo Jurídico, 2007.
- LIMA, Suzete. **Boletim do Conselho Municipal da Mulher-Edição Especial 10 Anos,** 2007, Edição. Nº 1.
- LOBO-SOUZA, Elisabeth. **A Classe Operária Tem Dois Sexos - Trabalho, Dominação e Resistência.** São Paulo: Editora Brasiliense, 1991.
- MACEDO, J. R. **A Mulher na Idade Média.** 5. ed. revista e ampliada. São Paulo: Contexto, 2002.
- MARIANO, Silvana Aparecida. Política feminista a mudanças institucionais no Estado Brasileiro: canais participativos para implantação de políticas públicas na década de 1990. **Caderno Espaço Feminino**, v. 20, n. 02, Ago./Dez, 2008.
- MEDEIROS, L. A. “Quem Ama não Mata”: A atuação do movimento feminista fluminense no enfrentamento da violência doméstica contra a mulher perpetrada pelo parceiro íntimo. In: **XXVI SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA**, 2014. **Anais...** 2014. Disponível em: <<http://www.snhh2011.anpuh.org/resources/ANAIS/14/13>>. Acesso em: 10 out. 2014.

- MINAYO, M.C.S. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde**. 4.ed. São Paulo: Hucitec-Abrasco, 1996.
- MIRANDA, A. R. Wollstonecraft e a reflexão sobre os limites do pensamento iluminista a respeito dos direitos das mulheres. **Revista Vernáculo**, n. 26, 2º sem./2010.
- MIRANDA, A. R. **Mary Wollstonecraft e a Reflexão Sobre os Limites do Pensamento Liberal e Democrático a Respeito dos Direitos Femininos (1759-1797)**. Dissertação. 155f. (Mestrado em História). Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2010, Disponível em http://www.generos.ufpr.br/files/61ce-dissertacao_anadir.pdf, acesso em 15.12.2014
- MISTRETTA, D. Lei Maria da Penha: por que ela ainda não é suficiente? **Revista do Laboratório de Estudos da Violência da UNESP**, Marília, edição 8, dez., 2011.
- NARVAZ, M. G.; KOLLER, S. H. Famílias e Patriarcado: da prescrição normativa à subversão criativa. **Revista psicologia & sociedade**, v.18, n.1, p. 49-55 jan./abr, 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/soc/v18n1/a07v18n1>>. Acesso em: 27 nov. 2014.
- NERI, C. S. C. **Feminismo na Idade Média: conhecendo a cidade das damas**. Disponível em: <<http://www.biblionline.ufpb.br/ojs2/index.php/ged/ar>>. Acesso em: 25 nov. 2014.
- NORA, P. **Entre Memória e História: a problematização dos lugares**. Projeto História. São Paulo: Cortez editora, 1992.
- NUNES, Marlúcia. **Boletim do Conselho Municipal da Mulher**, Vitória da Conquista, Bahia, 2010, Nº 2.
- OLIVEIRA, A. P.; MARTINS, M. A. P. Nísia Floresta e Direitos das Mulheres e Injustiças dos Homens: uma tradição em busca do original. **Scripta Uniandra**, v. 10, n. 1, jan./jun. 2012.
- OLIVEIRA, Maria Helena Ferraz. **Boletim Mulher-Rede de Proteção à MULHER**, 2009, Edição. Nº 1.
- ORRICO, Israel (zai) Araújo. **Mulheres Que Fizeram História Em Conquista**. Feira de Santana: Oficinas da Bahia Artes Gráficas, 1982.
- PANDJIARJIAN, Valéria. **Balanço de 25 anos de legislação sobre violência contra as mulheres**. Vinte e cinco anos de respostas brasileiras em violência contra a mulher: Alcances e Limites. São Paulo: Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde, 2006.
- PARAIZO, A. L. **As Biografias de Chiquinha Gonzaga: uma leitura crítica**. 2013. Disponível em: <<http://chiquinhagonzaga.com/wp/wp-content/uploads/2013/12/CHIQUINHA-GONZAGA-UMA-LEITURA-CRITICAA.pdf>> Acesso em: dezembro de 2014.
- PASINATO, Vania. **Delegacias de Defesa da Mulher e Juizados Especiais Criminais: mulheres, violência e acesso à justiça**. Disponível em: <<http://www.nevusp.org/downloads/down082.pdf>> Acesso em: 3 de janeiro de 2015.
- PIMENTEL, Sílvia. **A Mulher e a CONSTITUINTE: Uma Contribuição ao Debate**. São Paulo: Editora Cortez, 1987.
- PINTO, C. R. J. **Uma história do feminismo no Brasil**. São Paulo: Editora Perseu Abramo, 2003.
- POLLAK, M. Memória, Esquecimento, Silêncio. **Estudos históricos**. n. 3, Rio de Janeiro, 1989.

- PORTO, P. R. F. **Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher: Lei 11.340/06 análise crítica e sistêmica.** Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.
- PULEO, A. H. **Filosofia e gênero: da memória do passado ao projeto do futuro.** Disponível em: <<http://www5.uva.es/catedraestudiosogenero/IMG/pdf/>>. Acesso em: 15 nov. 2014.
- PULEO, Alicia. Filosofia e gênero: da memória do passado ao projeto de futuro. In: GODINHO, Tatau; SILVEIRA, Maria Lúcia (Org.). **Políticas públicas e igualdade de gênero.** 1. ed. São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2004. p.13-34.
- RIBEIRO, V. R. D. et al. **Manual de normalização para Relatórios de Estágio Supervisionado e Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) para o curso de Ciências Contábeis.** Vitória da Conquista: [s.n.], 2013.
- RODRIGUES, Lúcia. Boletim do Conselho Municipal da Mulher-Edição Especial 10 Anos, 2007, Edição. Nº 1.
- RUBIN, A. C. **Razão, Retidão e Justiça: a questão do conhecimento em a Cidade das damas de Christine de Pizan.** Disponível em: <http://bdm.unb.bitstream/10483/7501/1/2013_and>. Acesso em: 25 de novembro de 2014.
- SÁ-SILVA, J.R; ALMEIDA, C.D.de; GUINDANI, J.F. Pesquisa Documental: pistas teóricas e metodológicas. In: **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais.** Ano I, n.1, p.1-15, julho de 2009.
- SADER, E. **Quando novos personagens entram em cena: experiências, falas e lutas dos trabalhadores da Grande São Paulo.** São Paulo, Paz e Terra, 1988.
- SAFFIOTY, H. **O Poder do Macho.** São Paulo, Moderna, 1987.
- SAFFIOTY, H. Segundo Sexo à Luz das Teorias Feministas Contemporâneas. **Coleções Bahianas** (Org.) MOTTA, Alda Britto da, SARDENBERG, Cecília e GOMES, Márcia, Salvador. NEIM/UFBA. 2000.
- SANTOS, C. M. Da delegacia à lei Maria da Penha: Absorção/tradução de demandas feministas pelo Estado. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, 89, jun. 2010.
- SANTOS, C. M. Da delegacia à Lei Maria da Penha: lutas feministas e políticas públicas sobre violência contra as mulheres no Brasil. **Caderno CES**, Oficina do Centro de estudos Sociais, n. 301, março de 2008.
- SCHUMACHER, M. A.; VARGAS, E. **Lugar no Governo.** Ponto de Vista, Ano 1, 1993.
- SCHUMACHER, S. **CNDM, uma visão histórica.** Conselho Nacional dos direitos da Mulher. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Brasília, 2004.
- SCOTT, W. J. O enigma da igualdade. **Estudos Feministas**, Florianópolis, 13(1):11-30, jan./abr. 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ref/v13n1/a02v13n1.pdf>>. Acesso em: 12 out. 2014.
- SILVA-FONSECA, M. C. **Poder-Saber-Ética nos Discursos do Cuidado de Si e da Sexualidade.** Vitória da Conquista: Edições UESB, 2007.
- SILVA-FONSECA, M. C.; FARIAS, E. S. Org. **Mémoria discurso e sociedade.** São Carlos, Claraluz, 2012.
- SILVA-FONSECA, M. C. **Poder-Saber-Ética nos Discursos do Cuidado de Si e da Sexualidade.** Vitória da Conquista: Edições UESB.2007.

SILVA, M. V. **Violência Contra a Mulher: quem mete a colher?** São Paulo: Cortez Editora, 1992.

SILVA, S. G.. **Preconceito e discriminação: as bases da violência contra a mulher. Psicologia: Ciência e Profissão.** [online]. vol.30, n.3, p. 556-571, 2010.

SILVEIRA, L. P. **Serviços de Atendimento à Mulher vítima de Violência.** Vinte e cinco anos de respostas brasileiras em violência contra a mulher: Alcances e Limites- São Paulo: Coletivo Feminista Sexualidade e Saúde, 2006.

SOARES, V. **Muitas faces do feminismo no Brasil** (Reelaboração de textos anteriores: Soares, 1994; Delgado e Soares, 1995). Disponível em: <<http://www2.fpa.org.br/uploads/verapdf>>. Acesso em: 22 set. 2014.

SOIHET, R. A pedagogia da conquista do espaço público pelas mulheres e a militância feminista de BERTA LUTZ. **Revista Brasileira de Educação**, Universidade Fluminense, Programa de Pós-Graduação, 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n15/n15a07.pdf>>. Acesso em: 11 dez. 2014.

SOIHET, R. Encontros e desencontros no Centro da Mulher Brasileira (CMB) anos 1970-1980. **Revista Gênero**, Niterói, v. 7, n. 2, p. 237-254, 1. Sem. 2007. Disponível em: <<http://www.revistagp/revistagen>>. Acesso em: 2 dez. 2014.

SOIHET, Rachel. **Bertha Lutz e a ascensão social da mulher.** Dissertação (Mestrado em História). Instituto de Ciências Humanas e Filosofia da Universidade Federal Fluminense, 1974.

SOUSA, L. G.; SOMBRIO, M. M.; LOPES, M. M. Para Ler Bertha Lutz. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 24, jan./jun. 2005. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=-S0104-83332005c>>. Acesso em: 11 dez. 2014.

SOUZA, D. P. A.; DIAS, D. L. F. Quando a Mulher Começou a falar: Literatura e crítica feminista na Inglaterra e no Brasil. **Gênero na Amazonia**, Belém, n.3, jun./2013. Disponível em: <<http://www.genero na amazonia.ufpa.br/edições/edica>>. Acesso em 2 dez. 2014.

TELES, M. A. A. **Breve História do Feminismo no Brasil.** São Paulo: Brasiliense, 1999.

TELES, M. A. A. **O Que São Direitos Humanos das Mulheres.** São Paulo: Brasiliense, 2006.

TELES, M. A. A.; MELO, M. **O que é Violência Contra a Mulher.** 1. ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 2002.

VASCONCELOS, V. N. P. Visões sobre as mulheres na sociedade ocidental. **Revista Ártemis**, n. 3, dez. 2005. Disponível em: <<http://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/artemis/article/view/2209/1948>>. Acesso em: 29 nov. 2014.

CONSULTADAS

ATA DO DIA TREZE DE NOVEMBRO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E OITENTA E TRÊS DA UNIÃO DE MULHERES.

ATA DO DIA VINTE E OITO DE FEVEREIRO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO DA UNIÃO DE MULHER .

ATA DO DIA VINTE E SETE DE FEVEREIRO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS DA UNIÃO DE MULHER.

ATA DO DIA VINTE E HUM DE ABRIL DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO DA UNIÃO DE MULHER.

BRASIL. Ministério da Saúde. **2004 ano da mulher**. Ministério da Saúde. 1. ed., reimper. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. Decreto n. 21.076. Disponível em: <<http://www.tse.gov.br/internet/legislação/eleitoral.htm>>. Acesso em: 1 dez. 2014.

CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER DE VITÓRIA DA CONQUISTA-DEZEMBRO DE 2005.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA.

RELATÓRIO AVALIAÇÃO GERAL JULHO – DEZEMBRO DE 2006